



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

GISELE CASTANHEIRA DOS SANTOS

MULHERES INVISIBILIZADAS:
A EXPERIÊNCIA AFETIVA DE ENTREGA DE UM FILHO PARA
ADOÇÃO

Londrina
2023

GISELE CASTANHEIRA DOS SANTOS

MULHERES INVISIBILIZADAS:
A EXPERIÊNCIA AFETIVA DE ENTREGA DE UM FILHO PARA
ADOÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina em nível de Mestrado, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, na Linha Psicologia Social e Processos Institucionais.

Orientadora: Profa. Dra. Sonia Regina Vargas Mansano

Londrina
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

S237m Santos, Gisele Castanheira dos.
Mulheres invisibilizadas : a experiência afetiva de entrega de um filho para adoção / Gisele Castanheira dos Santos. - Londrina, 2023.
178 f. : il.

Orientador: Sonia Regina Vargas Mansano.
Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Ciências Biológicas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, 2023.
Inclui bibliografia.

1. Adoção - Tese. 2. Mulheres - Tese. 3. Infância - Tese. I. Mansano, Sonia Regina Vargas. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Ciências Biológicas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDU 159.9

GISELE CASTANHEIRA DOS SANTOS

MULHERES INVISIBILIZADAS:
A EXPERIÊNCIA AFETIVA DE ENTREGA DE UM FILHO PARA
ADOÇÃO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Londrina em nível de Mestrado, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia, na Linha Psicologia Social e Processos Institucionais.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Sonia Regina Vargas
Mansano
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Prof. Dr. Paulo Roberto Carvalho
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Daniele de Andrade Ferrazza
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Londrina, 28 de julho de 2023.

Dedico este trabalho ao Pedro, a razão e
maior alegria do meu viver.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora professora Dra. Sonia Regina Vargas Mansano, por ter o dom de ensinar com tamanha fineza conteúdos tão sofisticados, por ter compreendido minhas limitações e fraquezas, sempre me potencializando, pela generosidade de me orientar de forma tão presente e, especialmente, por me ensinar a viver esse processo com alegria, sem perder o compromisso.

Aos professores Dr. Paulo Roberto de Carvalho e Dra. Daniele de Andrade Ferrazza, por terem conduzido com leveza a minha banca de qualificação e pelas riquíssimas contribuições realizadas ao presente trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UEL, por terem colaborado com a presente pesquisa e por todos ensinamentos durante as aulas ministradas.

Aos colegas do grupo de pesquisa Sustentabilidade Afetiva, pela escuta atenta, o acolhimento e por todas as contribuições realizadas ao longo dessa caminhada.

Ao juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da comarca onde foi realizada a presente pesquisa, pela autorização para acessar os processos judiciais, e às quatro participantes que, de forma corajosa e generosa, compartilharam suas experiências.

Agradeço a Deus por ter me concedido força e persistência ao longo dessa trajetória.

À minha mãe, Elvira, por seu amor protetivo, pelo suporte irrestrito durante todas as etapas da minha escolaridade e por ser uma inspiração de dedicação e responsabilidade.

Ao Bruno, meu amor, por sua generosidade e parceria, por ser meu maior incentivador, acreditando em mim quando eu mesma não consigo fazê-lo.

Gostaria de agradecer também às amigas Neusa, Bruna, Rosângela e Marielli, por todo incentivo à presente pesquisa, pelo olhar sensível e por compartilharmos das inquietações e reflexões relativas à nossa prática profissional.

Prisão

“...Quatro mil mulheres, no cárcere,
e quatro milhões e já nem sei a conta,
em cidades que não se dizem,
em lugares que ninguém sabe,
estão presas, estão para sempre
- sem janela e sem esperança,
umas voltadas para o presente,
outras para o passado, e as outras
para o futuro, e o resto o resto,
sem futuro, passado ou presente,
presas em prisão giratória,
presas em delírio, na sombra,
presas por outros e por si mesmas,
tão presas que ninguém as solta,
e nem o rubro galo do sol
nem a andorinha azul da lua
podem levar qualquer recado
à prisão por onde as mulheres
se convertem em sal e muro”
(Mireles, 1973, 7, p. 1760).

Santos, G. C. (2023). *Mulheres invisibilizadas: a experiência afetiva de entrega de um filho para adoção*. 178 páginas. (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

RESUMO

A entrega de um filho para adoção passou a ser mediada pelo Poder Judiciário a partir da implementação da lei 12.010 de 2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa alteração legislativa visou garantir segurança às crianças, em oposição ao seu abandono ou comercialização. Ainda que o procedimento seja previsto em lei, as mulheres que entregam os filhos para adoção são expostas a julgamentos e censuras advindos do meio social que silenciam e abafam os afetos envolvidos nessa experiência. Diante disso, a presente pesquisa teve como objetivo dar voz e visibilidade aos afetos, investigando de que maneira as mulheres vivenciaram a experiência da entrega de um filho para adoção. Para tanto, utilizou como embasamento teórico os pressupostos da Psicologia Social, abordando os processos sociais, culturais e históricos que impuseram uma disciplina aos corpos femininos, contribuindo para a invisibilização e a desqualificação das mulheres que optam por entregar os filhos para adoção. Para alcançar o objetivo traçado, foi escolhida a metodologia qualitativa, com uso da estratégia da história oral, levantada por meio de entrevistas semiestruturadas e análise de documentos, sendo consultadas legislações e processos judiciais. A unidade de análise foi composta por quatro mulheres que entregaram os filhos para adoção, cujo procedimento ocorreu na Vara da Infância e da Juventude em uma comarca do interior do Paraná após a implementação da lei 12.010 de 2009. Os dados foram organizados e analisados em articulação com o referencial teórico a partir de três eixos temáticos: 1) a instituição maternidade, formulada a partir de uma construção histórica e social que impôs à mulher a função idealizada de procriar e prover cuidados aos filhos; 2) o controle exercido diante da decisão das mulheres que entregam os filhos para adoção, em intervenções das equipes da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário; 3) a invisibilidade da experiência das mulheres que entregam seus filhos para adoção e a noção de sustentabilidade afetiva. Como resultado, foi possível compreender que as participantes vivenciaram a experiência da entrega de um filho para adoção em um estado de desalento e aprisionamento subjetivo. A falta de apoio e suporte do meio social no período gestacional foi seguida de intervenções dos familiares e profissionais envolvidos nesse processo que, algumas vezes, ganharam contornos rudes e violentos diante da intenção da entrega dos filhos para adoção, repercutindo em uma atitude de silenciamento como forma de autoproteção das mulheres. Os afetos vivenciados pelas participantes nessa experiência são múltiplos: arrependimento, sofrimento e autocensura, mas há também inclinações potencializadoras, como alegria, amor e esperança por um futuro encontro com o filho. Ao final do estudo, compreendemos que sustentar a diversidade de afetos manifestos em uma experiência tão delicada como a entrega de um filho para adoção requer a formação de profissionais atentos e sensíveis à diversidade humana expressa em afetos que, por vezes, são difíceis de ser expressos, sustentados e elaborados em um cenário que tende muito mais a convicções normativas.

Palavras-chave: Entrega. Filho. Adoção. Mulheres. Infância. Juventude.

Santos, G. C. (2023). *Invisibilized women: the affective experience of giving a child up for adoption*. 178 pages. (Masters Dissertation in Psychology). State University of Londrina, Londrina.

ABSTRACT

Child placement for adoption became mediated by the Judiciary after the implementation of the law 12.010 from 2009, which amended the Child and Adolescent Statute. This legislative change aimed to ensure the safety of children, as opposed to their abandonment or commercialization. Although it is a legal process, women who give their children up for adoption are exposed to judgment and censure from the social environment that silence and muffle the affection involved in this experience. Therefore, this research aimed to lend voice and visibility to these affections, investigating how women experienced giving a child up for adoption. To that end, the present study lays its theoretical foundation on the premises of Social Psychology, addressing the social, cultural, and historical processes that have imposed a discipline on female bodies, contributing to the invisibility and disqualification of women who choose to give their children up for adoption. To achieve the set objective, the qualitative methodology was chosen, with the use of the oral history, through semi-structured interviews and document analysis, consulting legislation, and judicial processes. The unit of analysis was composed of four women who gave their children up for adoption, whose process occurred at Childhood and Youth Court in a town located in the countryside of Paraná after the implementation of the law 12.010 from 2009. The data was organized and analyzed in articulation with the theoretical framework in three thematic axes: 1) the institution of motherhood, built of a historical and social convention which has imposed on women the idealized function of procreating and providing care to their children; 2) the control exercised on the decision of women who give their children up for adoption, through interventions of Health, Social Assistance, and Judiciary teams; 3) the invisibility of the experience of women who give their children up for adoption and the notion of affective sustainability. As a result, it was possible to understand that the participants experienced the process of voluntary termination in a state of discouragement and subjective imprisonment. The lack of support from the social environment during the gestational period was followed by interventions of the professionals involved in this process and of family members who, sometimes, were cruel and violent when faced with the intention of giving a child up for adoption, resulting in an attitude of silencing as a form of self-protection from the women's part. The affections experienced by the participants are multiple: regret, suffering, and self-censorship, there are also, on the other hand, potentializing inclinations, such as joy, love, and the hope for a future meeting with the child. At the end of the study, we understand that to sustain the diversity of affections manifested in such a delicate experience as giving a child up for adoption requires the training of professionals who are attentive and sensitive to human diversity expressed in affections which are sometimes difficult to be voiced, sustained, and elaborated in a scenario much more inclined towards normative convictions.

Keywords: Giving up. Child. Adoption. Women. Childhood. Youth.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Roda dos expostos	178
---	-----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-estar Menor
ONU	Organização das Nações Unidas
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UEM	Universidade Estadual de Maringá
UEL	Universidade Estadual de Londrina

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	DO ABANDONO DE CRIANÇAS À ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO	21
2.1	ENTRE O ABANDONO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA DA INFÂNCIA.....	22
2.2	A ABERTURA DA FAMÍLIA BURGUESA AOS ESPECIALISTAS E OS EFEITOS DA NORMALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DO SABER PODER.....	31
2.3	AS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS E OS MECANISMOS DE NORMATIZAÇÃO DA CRIANÇA ABANDONADA	37
2.4	A CRIANÇA COMO SUJEITO TITULAR DE DIREITOS E A ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO: ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS.....	44
3	MULHERES E SUAS LUTAS	56
3.1	DA SUJEIÇÃO AO MASCULINO	56
3.2	A SOLIDÃO NA FAMÍLIA BURGUESA E OS APRISIONAMENTOS NO MITO DO AMOR MATERNO	64
3.3	A BUSCA POR MÚLTIPLOS ESPAÇOS	75
4	A EXPERIÊNCIA AFETIVA DA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO	82
4.1	A MATERNAGEM CONTEMPORÂNEA	83
4.2	A SOLIDÃO NA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO	93
4.3	DESMISTIFICANDO AS AVALIAÇÕES MORAIS E SUSTENTANDO A PLURALIDADE DOS	

AFETOS	101
5 ESTABELECENDO UMA APROXIMAÇÃO COM AS MULHERES: DELINEAMENTOS METODOLÓGICOS	107
6 QUANDO AS MULHERES TOMAM A PALAVRA	114
6.1 A MATERNIDADE COMO INSTITUIÇÃO	120
6.2 CONTROLE SOBRE AS MULHERES	130
6.3 AFETOS INVISIBILIZADOS	143
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	153
REFERÊNCIAS	159
APÊNDICES.....	172
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	173
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista	175
ANEXOS	177
ANEXO A – Roda dos expostos	178

1 INTRODUÇÃO

O abandono de crianças e o ato de entregar um filho para que terceiros o criem e eduquem, abdicando do exercício da maternagem, são práticas presentes em diferentes povos e tempos históricos (Marcílio, 2019). No Brasil, a lei n. 12.010 de 2009 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei n. 8.069 de 1990) e a entrega de um filho para adoção foi normatizada, passando a haver amparo legal para essa ação, que deve, obrigatoriamente, a partir de então, ocorrer no Juízo da Infância e da Juventude, seguindo as formalidades da lei. Segundo Bittencourt (2010), a referida lei teve como objetivo revestir esse ato – e principalmente a criança – de segurança, evitando o abandono, o aborto clandestino e a comercialização de crianças.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 19-A, parágrafo 1º, prevê que as genitoras que manifestem o interesse de entregar o filho para adoção sejam ouvidas por equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude. É nesse contexto que ocorre a inserção da pesquisadora no presente trabalho, já que atua como psicóloga judiciária há onze anos na Vara da Infância e da Juventude de uma Comarca do interior do Paraná, realizando a escuta de mulheres que manifestam o interesse de entregar os filhos em adoção e prestando acompanhamento durante os procedimentos legais.

A escuta a essas mulheres tem evidenciado que essa experiência é permeada de situações e afetos que são desconhecidos pelo senso comum, como constrangimento, censura, silêncio, vergonha, sofrimento e invisibilidade. As mulheres revelam que, comumente, o constrangimento perpassa suas relações sociais mais próximas a partir do momento que manifestam publicamente a intenção de entregar o filho para adoção. Se, por um lado, elas percebem que não contam com apoio social e comunitário para o exercício da maternidade, por outro lado, sofrem pressões de familiares, conhecidos, pessoas desconhecidas e até

mesmo de profissionais das áreas da saúde e da assistência social, que por vezes julgam suas condutas e interferem, tentando decidir por elas quanto ao destino da criança. Diante disso, não raro essas mulheres optam por tentar esconder a gravidez, abafar seus afetos e silenciar a intenção de entregar o filho para adoção.

O que também se esconde e se invisibiliza – que foi descortinado pela prática profissional como psicóloga judiciária – é oposto ao julgamento do senso comum, que associa a entrega de um filho para adoção ao abandono, a um mero ato de egoísmo. Essas mulheres, ainda que fragilizadas emocionalmente e desamparadas, sem saber exatamente de que forma serão recepcionadas pelos profissionais que atuam no Poder Judiciário, buscam nessa instância um meio legal de realizar um ato de cuidado para com o bebê que estão gestando.

Coragem, responsabilidade e preocupação com o bem-estar e o futuro do bebê revestem esse ato, que pode ser ilustrado com um caso específico que marcou a prática profissional da pesquisadora. Em um dos primeiros casos de entrega de um bebê para adoção, uma gestante realizou todos os procedimentos: foi avaliada pela equipe técnica, tirou suas dúvidas quanto às implicações práticas e jurídicas de entregar o filho para adoção, questionou se os pretendentes habilitados para adoção eram ‘bons’ e se cuidariam bem do bebê. A genitora ainda certificou-se de que ele não seria acolhido institucionalmente após o nascimento, manifestando seu desejo de que ele saísse do hospital diretamente para um lar.

Após o nascimento do bebê, ela retornou ao fórum e participou da audiência, em que formalizou a entrega dele para adoção. Por fim, ao se despedir, questionou quem seria a pessoa que buscaria o bebê no hospital e o entregaria aos adotantes. Ao receber a resposta de que seria a pesquisadora, retirou de sua bolsa uma sacola com um macacãozinho amarelo, dizendo: “Eu trouxe essa roupinha, porque não queria que o bebê saísse do hospital sem roupa, ou enrolado em lençóis”. Obviamente, esse atendimento foi marcante, repercutindo ainda hoje na prática profissional da pesquisadora.

Assim, foi a partir desta mulher, desta roupinha entregue com preocupação e desta fala afetuosa que iniciou o desejo pela pesquisa acadêmica. Afinal, como seria possível conferir visibilidade e voz aos afetos dessas mulheres, tão abafados e desconhecidos pelo meio social?

A abordagem de um tema que envolve a adoção pela perspectiva da família biológica não é encontrada de forma vasta na literatura acadêmica. A maioria dos estudos da área da Infância e da Juventude aborda a perspectiva do filho por adoção, as vivências e os desafios dos adotantes ou, ainda, a prática dos profissionais envolvidos na aproximação entre filhos adotivos e pretendentes à adoção (Hamad, 2002; Levinzon & Lisondo, 2019; Gomes & Levy, 2019). Nesse sentido, Motta (2001, p. 24) assinala que, no mundo jurídico, a criança a ser adotada é sempre “apresentada como elemento desvinculado da matriz, da mãe biológica”.

Poucos pesquisadores brasileiros dedicaram-se a realizar estudos que visavam compreender a experiência de entrega de um filho para adoção. A pesquisa de Faraj et al. (2016) foi realizada com profissionais da área da saúde que atuaram diretamente atendendo mulheres que entregaram os filhos para adoção. Segundo as autoras, os relatos desses profissionais indicavam que sua atuação tinha influência do ideal do amor materno inato, o que dificultava que aceitassem a manifestação das genitoras atendidas por eles, no sentido de entregar os filhos para adoção. Assim, suas intervenções ocorriam com o propósito de dissuadi-las de abdicar do exercício da maternagem.

Ao entrevistar mulheres que entregaram os filhos para adoção, Motta (2001) também observou que as suas vivências eram marcadas por atuações de profissionais que as constrangiam, discriminavam e chegavam a violentá-las emocionalmente, tendo como efeito que a censura imposta pelas equipes se tornasse uma autocensura, ocasionando intenso sofrimento a essas mulheres. Outros pesquisadores indicaram que a experiência de entrega de um filho para adoção foi marcada pelo sofrimento, além da culpa, pesar e luto não resolvido (Menezes & Dias, 2011).

Moraes et al. (2015), Menezes e Dias (2011) bem como Faraj et al. (2017), em suas pesquisas nessa temática, indicaram que as mulheres que entregaram os filhos para adoção o fizeram em situação de solidão e falta de apoio, sem que tivessem suporte afetivo comunitário, por parte do genitor da criança ou de familiares extensivos, acrescentando que elas, em grande parte, encontravam-se em situação de vulnerabilidade social.

A especificidade da presente pesquisa está em considerar a condição de invisibilidade e de abafamento de afetos, observada por meio da prática profissional da pesquisadora, somada às percepções de outros autores que já realizaram pesquisas sobre essa temática (Motta, 2001; Faraj, 2017). A pesquisa justifica-se, então, por conferir visibilidade às mulheres e contribuir para a desmistificação da entrega de um filho para a adoção. Assim, ela pode fornecer subsídios para o aprimoramento das legislações na área da Infância e da Juventude, para a elaboração de políticas públicas que ofereçam maior atenção e suporte a essas mulheres e para pensar em estratégias de constituição de práticas formativas que repercutam em maior sensibilidade e cautela nas intervenções voltadas a esse público por parte dos profissionais das áreas da saúde, da assistência social e do Poder Judiciário. A importância de ser conferida visibilidade às mulheres que entregam os filhos para adoção, com o respaldo do meio científico, foi reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 485/2023, que determinou que houvesse incentivo por parte dos Tribunais de Justiça para a realização de pesquisas com a presente temática, a fim de se buscar o aprimoramento desse procedimento.

Diante do problema em pauta, definiu-se como objetivo geral investigar de que forma as mulheres vivenciaram a entrega de um filho para adoção realizada perante o Poder Judiciário. A partir disso, foram definidos os seguintes objetivos específicos: 1) Analisar o abandono e a entrega de crianças para adoção historicamente e nos termos da legislação brasileira; 2) Levantar teoricamente as produções científicas sobre a entrega de um filho para

adoção; 3) Analisar o controle e a normalização exercidas sobre as mulheres e os movimentos de resistência feminina aos ideais relativos ao exercício da maternidade, identificando os espaços ocupados pelas mulheres na contemporaneidade; 4) Coletar e analisar relatos afetivos de mulheres que recorrem ao Poder Judiciário para entregar os filhos para adoção; 5) Compreender de que forma é possível criar uma rede de sustentabilidade afetiva para essa experiência tão marcada por controle, isolamento e silenciamento.

A fim de atender aos objetivos acima citados, considerando a riqueza de afetos que atravessam a experiência, o conjunto de atores sociais que dela participam, bem como os aspectos sociais e históricos envolvidos na temática, buscou-se um embasamento teórico interdisciplinar, com a contribuição de pesquisadores de diferentes áreas do saber: Psicologia, Direito, Filosofia, Sociologia e História. Assim, além da presente seção introdutória, o presente trabalho é composto por outras três seções teóricas, uma seção na qual é traçado o percurso metodológico, além de uma seção de análise dos eixos.

Na segunda seção, nomeada “Do Abandono de Crianças à Entrega de um Filho para Adoção”, é delineado o percurso histórico, social e legislativo que modificou o *status* da criança e do adolescente, elevando-os à condição de sujeitos titulares de direitos. Com isso, mostrou-se que foi possível instituir, em oposição ao abandono, a entrega voluntária de um filho para a adoção legal.

Na terceira seção, denominada “Mulheres e suas lutas”, apresenta-se o histórico de assimetria entre as práticas sociais de homens e mulheres, com a sujeição destas à dominação masculina. Foi abordada ainda a imposição do ideal do amor materno supostamente inato, que restringiu as mulheres a atividades ligadas à criação dos filhos e demais afazeres domésticos. Também foram abordados nesta seção os movimentos das mulheres na luta para ocupar distintos espaços sociais.

“A experiência afetiva da entrega de um filho para adoção”, título da quarta seção,

aborda a solidão que permeia a maternidade na contemporaneidade e os afetos silenciados que envolvem a experiência da entrega de um filho para adoção, assim como os efeitos da constante exposição das mulheres à rude avaliação moral vigente. Indica-se como seria relevante criar uma rede de sustentabilidade afetiva para facilitar a travessia e a elaboração de afetos dessas mulheres.

O detalhamento do caminho metodológico percorrido pela pesquisadora para alcançar o objetivo empírico estabelecido para a presente pesquisa é detalhado na quinta seção, “Estabelecendo uma aproximação com as mulheres: delineamentos metodológicos”. Assim, é elucidada a abordagem qualitativa, esclarecendo também o uso da estratégia da história oral e do instrumento de coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas e análise de documentações. Nesta seção detalham-se os procedimentos utilizados para a coleta de dados e são descritos os eixos norteadores para a coleta e análise deles.

Com vistas a avançar na estratégia de dar visibilidade a esta experiência tão delicada, na sexta seção realiza-se a apresentação e discussão dos resultados da pesquisa. Assim, os depoimentos das quatro participantes foram entrelaçados com o referencial teórico presente nas seções iniciais, sendo a análise organizada a partir de três eixos temáticos: 1) a instituição maternidade, formulada a partir de uma construção histórica e social que impôs à mulher a função idealizada de procriar e prover cuidados aos filhos; 2) o controle exercido diante da decisão das mulheres que entregam seus filhos para adoção, em intervenções das equipes da saúde, da assistência social e do Poder Judiciário; 3) a invisibilidade da experiência das mulheres que entregam seus filhos para adoção e a noção de sustentabilidade afetiva.

Ao chegar ao final do percurso, percebe-se que o trabalho acadêmico se encerra sem que se dissipem as vozes e os afetos das participantes, dada a potência de seus depoimentos. Os relatos da experiência afetiva da entrega dos filhos para adoção das mulheres que participaram da presente pesquisa continuam reverberando na pesquisadora, produzindo

diferentes sentidos a cada ressoar. As participantes denunciam o aprisionamento subjetivo que o meio social lhes impôs. Compreendemos, então, que a experiência da entrega do filho para adoção é vivenciada em verdadeiras celas (Meireles, 1973) de dor e silêncio, difíceis de serem transpostas. A falta de apoio e suporte do meio social no período gestacional, seguida de intervenções que, algumas vezes, ganham contornos rudes e violentos diante da intenção da entrega dos filhos para adoção, repercutem em uma atitude de silenciamento como forma de autoproteção. O modo como cada uma dessas mulheres vivenciou afetivamente essa experiência é singular: arrependimento, tristeza, dor, amor, alegria e esperança são apenas alguns dos afetos relatados. Ao final do estudo, mostraremos que sustentar a teia de afetos e a partir desse emaranhado criar uma potência de existir requer encontrar uma saída do aprisionamento em direção à experimentação da diversidade afetiva em novos encontros.

2 DO ABANDONO DE CRIANÇAS À ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO

A entrega de um filho para a adoção causa grande comoção social, havendo um viés que tende a ser recriminatório para as mulheres que vivenciam essa experiência. Tal recriminação decorre, entre outras razões que serão analisadas adiante, por ser destacada a condição especial da criança como um ser frágil, que necessita da proteção e dos cuidados da mãe. A infância e a adolescência, na atualidade, são reconhecidas como importantes fases do desenvolvimento humano, recebendo atenção de diferentes áreas do saber, como a Psicologia, a Educação e a Medicina. No entanto, as concepções atuais de infância e de adolescência decorrem de uma longa construção histórica e social. Ariès (1981) evidencia que, até o século XVIII, a infância era tratada com total indiferença, sendo que a passagem da criança para a vida adulta ocorria em anonimato, sem que lhe fosse conferida importância e visibilidade. Segundo diz o autor, a criança não tinha um lugar de destaque na família, sua morte não causava grande impacto e o seu abandono era uma prática recorrente.

A prática do abandono de crianças esteve presente em diferentes povos, havendo registros históricos que remontam à antiguidade, como os gregos da Grécia antiga, que recorriam ao abandono nos casos em que os bebês apresentassem deformidades e não se alinhavam às expectativas da época. O abandono de crianças na Roma antiga era uma prática legal, recorrente entre as famílias pobres e ricas. Os interesses privilegiados à época eram os dos adultos, não havendo preocupação com o destino das crianças que eram abandonadas. Assim, a maioria delas morria e aquelas que porventura sobrevivessem eram expostas a abusos, escravidão, mendicância e prostituição. Em alguns casos, que se configuravam como exceção, essas crianças eram acolhidas e criadas por outras famílias (Marcílio, 2019).

O abandono de uma criança à própria sorte foi uma das práticas inauguradas no Brasil pela colonização europeia. Segundo Marcílio (2019), os povos originários brasileiros não tinham o costume de abandonar seus filhos. Como consequência do abandono, todo um sistema composto de leis, instituições e práticas assistencialistas a essas crianças também foi importado do continente europeu, tendo sido alterado gradativamente até a atualidade.

O sistema judiciário brasileiro, em nossos dias, reconhece a relevância da infância e da adolescência. A criança e o adolescente têm *status* de sujeito titular de direitos constitucionais e contam com uma legislação própria, que é o chamado Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. Para além de prever direitos à criança e ao adolescente, o ECA garante que suas necessidades tenham primazia sobre os interesses dos adultos. A legislação brasileira normatizou, com a lei número 12.010 de 2009, a entrega de um filho para adoção e essa prática passou a ser mediada pelo Poder Judiciário, com o objetivo de revestir a criança de proteção.

Nesta seção será abordada a construção histórica e social da infância, bem como a transição entre a prática do abandono de crianças e a entrega de um filho para adoção legal, em articulação com a teoria de institucionalistas e conceitos da obra do filósofo Michel Foucault.

2.1 ENTRE O ABANDONO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA DA INFÂNCIA

O abandono de crianças esteve presente em diferentes povos e períodos ao longo da história da humanidade. Motta (2001) indica uma correlação histórica entre o abandono de crianças e o patriarcado, estando o poder do homem amparado em ritos e leis ou pela tradição dos diferentes povos desde a Antiguidade. Os patriarcas das famílias romanas tinham um poder absoluto sobre a prole e recorriam ao abandono quando os nascituros apresentavam

deforridades ou quando havia escassez de recursos materiais por parte da família, conforme evidenciado por Negrão (2002):

Conceitualmente, no Direito Romano, a família era o primeiro conjunto de pessoas sob o poder de um chefe – o *paterfamilias*, com prerrogativas outorgadas pela Lei das XII Tábuas de rejeitar os filhos recém-nascidos, abandoná-los, expô-los – “*jus exponendi*” vendê-los como escravos e até matá-los – “*jus vitae ac necis*” - (direito da vida ou da morte). (Negrão, 2002, p. 20)

Com o imperador Constantino, no século III d.C., sob a influência de valores cristãos, o infanticídio passou a ser vetado, sendo mantida a possibilidade do abandono de crianças apenas nos casos em que a família vivesse em extremas dificuldades financeiras. Com o abandono, os progenitores perderiam os direitos sobre os filhos de forma definitiva, não havendo mais a possibilidade de reavê-los (Negrão, 2002).

O instituto da adoção foi regulamentado pela primeira vez em Roma, atendendo aos interesses dos adultos, como forma de transferência do pátrio poder relativo à criança abandonada de uma família para outra de forma definitiva, seguindo o costume romano pelo qual a consanguinidade não tinha importância, mas sim a linhagem. Isso é evidenciado por Marcílio: “A adoção foi utilizada em Roma especialmente como solução para famílias que, por não terem filhos, estavam em vias de desaparecimento... Em caso de adoção, uma criança tornava-se um estranho para sua família agnática natal” (Marcílio, 2019, p. 32 e 33).

Durante a Idade Média, o abandono de crianças continuou a ser uma prática recorrente e tolerada no mundo ocidental. Nesse período, a Igreja Católica passou a exercer a função de acolher as crianças que eram abandonadas, buscando novos lares para elas – o que era a exceção – e assumindo os cuidados das crianças abandonadas. Hospitais, abrigos e mosteiros recebiam uma demanda superior ao que suas estruturas comportavam, havendo grande dificuldade de gerir essas instituições (Marcílio, 2019). De acordo com Marcílio (2019), a

Igreja Católica eliminou a prática da adoção, que era recorrente na Antiguidade e estava relacionada à transmissão da herança, ocasionando o desaparecimento desse instituto por ao menos sete séculos. Essa mudança atenderia aos interesses da Igreja: “A tendência foi a de legar os bens, sem herdeiros naturais, para fins de caridade, de obras pias” (Marcílio, 2019, p. 58).

Nesse período surgiu um artefato, denominado Roda dos Expostos, como meio de acolher as crianças abandonadas, garantindo o anonimato de quem o fizesse. Marcílio (2019) relata que o papa Inocêncio III, no século XIII, destinou um hospital em Roma com capacidade para até seiscentas crianças, para receber expostos e abandonados, após uma experiência que parece ter sido motivadora: “em 1203, os pescadores retiraram do Rio Tibre, em suas redes, uma grande quantidade de bebês afogados” (p. 63). Esse hospital recebia também enfermos, prostitutas, mulheres grávidas e religiosos. A autora afirma que surgiu nesse hospital a primeira Roda dos Expostos, que consistia em uma roda instalada na parte externa do hospital, com um pequeno colchão, onde os bebês poderiam ser deixados, conforme detalhado a seguir:

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava dentro do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar o vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado. (Marcílio, 1997, p. 74).

Os bebês abandonados eram amamentados por amas de leite ou eram alimentados com leite de cabras e, após alcançar oito anos de idade, passavam a aprender algum ofício com um mestre-artesão. Esse modelo de atenção às crianças abandonadas se alastrou por toda Europa durante a Idade Média, sendo os maiores motivadores para o abandono a “pobreza,

ilegitimidade, defeitos e má saúde” (Marcílio, 2019, p. 59).

Os registros que contam a história do abandono de crianças durante a Idade Média evidenciam o espaço ocupado pela infância nesse tempo histórico. A concepção a respeito dessa etapa do desenvolvimento também pode ser compreendida por meio da análise das artes, da teologia e da filosofia do período. Ariès (1981) assinala a escassez de representação da infância nas artes medievais como símbolo da indiferença à criança. Badinter (1985) afirma que a teologia e a filosofia expressavam o medo que se tinha à época em relação à infância. A autora cita o teólogo cristão Santo Agostinho, que descreveu a criança, ao nascer, como “símbolo da força do mal” (p. 55). Na filosofia cartesiana, a infância é criticada, por ser considerada “fraqueza do espírito” (p. 61), em função de ela ter o pensamento totalmente dependente das sensações provenientes do corpo. Desse modo, a imagem da infância no período é predominantemente negativa, sendo considerada como “um mal” (p. 62) do qual o homem deve se livrar para tornar-se um adulto digno. Nessa mesma direção, a criança, especialmente lactante, era considerada “um estorvo” (p. 63) para os pais, que optavam por enviar seus filhos aos cuidados exclusivos de amas de leite, sendo essa uma prática recorrente no século XVII.

Segundo Ariès (1981), os registros históricos indicam que a configuração familiar, até o século XVII, não estava voltada às crianças, cuja existência era insignificante e anônima na dinâmica familiar. Nesse período, as trocas afetivas estavam mais direcionadas para fora do contexto familiar, já que este não tinha necessariamente a função afetiva, estando mais ocupado com as funções de conservação de bens, garantia da sobrevivência de seus membros e prática de um ofício em comum. Quando uma criança atingia em torno de sete anos de idade, era afastada de seus pais e passava a residir com outra família que lhe transmitia seus conhecimentos a respeito de um ofício, ensinava a realizar os serviços domésticos, além das demais práticas da vida adulta. O afastamento da criança de sua família com vistas à

aprendizagem de um ofício era difundido na Idade Média, independentemente da condição social familiar.

A inaptidão da criança para a prática das atividades do mundo adulto fazia com que ela fosse tratada como um “adulto incompetente” (Costa, 1979, p. 162). Em uma sociedade que valorizava o patrimônio, a criança não tinha importância. “Ao pai-proprietário interessava o filho adulto, com capacidade para herdar seus bens, levar adiante seu trabalho e enriquecer a família” (p. 158).

A indiferença para com a infância e a prática do abandono de crianças também se disseminaram no Brasil a partir da colonização europeia. A moral cristã europeia, que categorizava como inadequadas as relações sexuais que ocorriam fora do núcleo familiar, foram motivadores para que muitos abandonos de crianças ocorressem na América Latina (Marcílio, 2019). A dificuldade de se reproduzir o modelo de família europeu tornou o abandono de crianças consideradas ilegítimas uma prática recorrente entre as populações marginalizadas, em situação de exploração e miséria que viviam nas Américas (Marcílio, 2019).

Para Del Priore (1999), a história da criança no Brasil pode ser contada a partir das tragédias a elas infringidas desde a colonização deste país, quando a maioria delas sequer sobrevivia às viagens realizadas nas embarcações vindas de Portugal. Ao longo dos séculos, a criança brasileira foi submetida à escravidão, institucionalização, exploração sexual, trabalho infantil e até mesmo ao combate durante a guerra.

A primeira forma de intervenção à situação da criança, a partir da colonização do Brasil pelos portugueses, se deu por meio dos jesuítas vinculados à Companhia de Jesus e à Ordem dos Frades Menores, que tinham como função o ensino e a doutrinação das crianças para o cristianismo (Chambouleyron, 1999). Diante da dificuldade de converter os índios adultos ao cristianismo, os jesuítas apoiaram-se na alternativa de converter suas crianças,

consideradas por eles como um papel em branco, no qual poderiam inscrever suas crenças e doutrinas. Costa (1979) cita que os jesuítas se valeram da tática higienista apropriando-se “das crianças, separando-as dos pais e, em seguida, devolveu-as às famílias convertidas em soldados da saúde” (Costa, 1979, p. 204).

Durante o período em que a escravidão perdurou no Brasil, poucas crianças negras chegavam à vida adulta e a maioria daquelas que sobreviviam tornava-se órfãs precocemente. Góes e Florentino (1999) indicam que a criança negra era colocada, desde tenra idade, para atuar no trabalho escravo, desempenhando uma série de atividades domésticas e estando pronta para a vida adulta aos 12 anos de idade. Uma série de humilhações diárias era infringida a essas crianças, aumentando gradativamente até os suplícios da vida adulta.

Outra herança do período colonial é o uso das Rodas dos Expostos (Motta, 2001), uma invenção europeia, conforme já explanado anteriormente, que foi trazida ao Brasil como forma de lidar com as altas taxas de abandono de crianças e instalada nas Santas Casas de Misericórdia. Marcílio (2019) assinala que a criação dessa instituição está ligada aos primórdios da colonização brasileira. A primeira Santa Casa foi fundada em 1543 na cidade de Santos, e, gradativamente, essas instituições hospitalares foram se espalhando pelo país. Nem todas as Santas Casas tinham como obra assistencial a atenção às crianças abandonadas, embora essa prática tenha sido imposta a muitas dessas instituições, com ou sem o artefato da Roda dos Expostos, haja vista o elevado número de bebês abandonados no país.

As mulheres que tinham bebês frutos de relações que ocorriam fora do matrimônio estavam sujeitas a recriminações sociais e religiosas, ocasionando o abandono e a institucionalização “para os filhos de uniões ilegítimas, os que não possuíam história, os sem família” (Motta, 2001, p. 64). A autora cita que as mulheres brancas socialmente privilegiadas também recorriam às Rodas dos Expostos e em número elevado, já que recaía sobre elas a censura moral por terem ousado procriar fora da união monogâmica e sacramentada pelo

cristianismo católico. No Anexo A, consta uma imagem da Roda dos Expostos que esteve em funcionamento na cidade de São Paulo entre 1825 e 1950.

De acordo com os registros históricos analisados por Marcílio (2019), durante o século XVIII, três Rodas dos Expostos foram implementadas nas Santas Casas de Misericórdia no Brasil, como forma de evitar o infanticídio e o aborto: nas cidades de Salvador, Recife e Rio de Janeiro. A partir de então, houve um crescimento no número de Rodas de Expostos no país, que se mostravam precárias em função de ser um encargo muito pesado às Santas Casas de Misericórdia, mas ainda eram insuficientes para lidar com o abandono de crianças (Marcílio, 1997; Marcílio, 2019).

Arantes (2020) indica que as Santas Casas de Misericórdia recebiam os bebês abandonados, os batizavam, os encaminhavam aos cuidados de amas de leite e, posteriormente, inseriam os meninos no mercado de trabalho. Já as meninas eram direcionadas para o casamento, para o trabalho nas casas de famílias ou nas instituições religiosas. No entanto, as taxas de mortalidade das crianças ainda eram altíssimas, uma vez que viviam em insalubridade, eram criadas no improviso, de forma precária (Marcílio, 2019).

As taxas de mortalidade infantil eram altas à época nas instituições e também nas famílias, tanto no Brasil quanto na Europa, decorrentes das condições sanitárias e das limitações da área da saúde (Ariès, 1981). Entretanto, a indiferença dos adultos em relação às crianças não foi alterada em razão das mudanças nas condições demográficas. Ariès (1981) esclarece que as crianças começaram a sair do anonimato quando as taxas de mortalidade ainda eram bastante elevadas, mas sua visibilidade cresceu gradativamente na família burguesa até aproximadamente o século XVIII.

O estreitamento de vínculos entre pais e filhos ocorreu em decorrência de alterações na conjuntura social e econômica durante a transição entre o sistema feudal (que esteve em vigor na Europa durante o período conhecido como Idade Média) e o sistema capitalista, que

acarretou uma série de transformações nas relações sociais. Dentre tais transformações destaca-se a emergência do modelo familiar burguês, que passou a atender às necessidades do novo sistema econômico que se impôs (Carvalho & Mansano, 2017).

Os burgueses eram comerciantes que circulavam entre os feudos durante a Idade Média, mas passaram a se fixar em territórios, colocando em questão o poder absoluto dos senhores feudais sobre a vida e a morte, a sexualidade e as finanças familiares. Donzelot (1980) indica que o novo modelo familiar, o burguês, voltou-se para a vida privada, retirando as crianças dos cuidados de terceiros e trazendo-as sob a vigilância dos pais como forma de protegê-las de abusos e negligência. As famílias passaram a perceber o meio social mais amplo como perigoso e negativo, atribuindo aos cuidadores de seus filhos, como as nutrizes e os responsáveis pela aprendizagem, os maus comportamentos e vícios de sua prole. A intimidade familiar e o afastamento do meio social visaram garantir que a moral burguesa fosse estabelecida e mantida pelos membros da família: “Para a moral burguesa que estava se constituindo, as relações de quaisquer naturezas, fora do âmbito familiar, seriam tidas como imorais” (Carvalho & Mansano, 2017, p. 267).

Com essa reconfiguração, um novo código moral passou a permear as relações familiares, deslegitimando práticas feudalistas até então toleradas, como, por exemplo, a promiscuidade, a vida sexual desregrada e a exposição das crianças aos jogos sexuais dos adultos que eram incumbidos de criá-los (Donzelot, 1980). As mudanças sociais resultantes da ascensão do modelo familiar burguês são evidenciadas por Carvalho e Mansano (2017):

Esta é a proveniência da família burguesa, a ascensão de um código moral cujos valores se efetuaram profundamente, transformando as práticas cotidianas, os costumes e as relações sociais de modo a resultar numa valorização significativa da intimidade e do ambiente doméstico. (Carvalho & Mansano, 2017, p. 267)

Baremlitt (1992) descreve a sociedade como uma rede de instituições que se formam

historicamente e se constituem como normas, valores, costumes e hábitos que regulam a atividade humana. As instituições estão a serviço da organização vigente e a retirada das crianças do meio social, com sua inclusão no seio familiar burguês, atendeu a essa premissa. Donzelot (1980) considera que, nesse período, três práticas relacionadas à infância que eram usuais e naturalizadas durante a Idade Média passaram a ser questionadas, por serem responsáveis por desperdícios do Estado e prejuízos às famílias burguesas: a institucionalização de crianças abandonadas, a criação das crianças por amas de leite e a aprendizagem informal das crianças fora do núcleo familiar. As elevadas taxas de morte das crianças institucionalizadas passaram a ser consideradas como um desperdício, já que, sob o ponto de vista dessa nova ordem social, elas poderiam sobreviver e ser colocadas a serviço da nação. Do mesmo modo, a família burguesa passou a questionar as elevadas taxas de morte e o tratamento oferecido pela “criadagem” (p. 22) aos seus filhos.

A partir do século XVIII, sob influência do higienismo e do iluminismo, iniciou-se um combate às altíssimas taxas de mortalidade infantil, sendo questionada a criação de bebês pelas amas de leite, que passaram a ser acusadas de “ganância, preguiça, ignorância” (Marcílio, 2019, p. 82), falta de higiene e doenças. Nessa mesma direção, Costa (1979) assinala que a etiologia das altas taxas de mortalidade infantil indicava que a imprudência e a incompetência dos adultos que cuidavam das crianças eram as causas de suas mortes.

A família burguesa trouxe as crianças para um contexto privado, onde elas poderiam supostamente ficar a salvo da “nocividade” (Donzelot, 1980, p. 22) dos efeitos de estranhos, colocando-as sob sua vigilância. A introdução das crianças na convivência familiar e o retraimento da família para a vida privada provocaram mudanças significativas na relação entre pais e filhos. Ariès (1981) cita registros históricos que indicam o aparecimento, nesse período, de trocas afetivas no seio familiar, assim como o uso de apelidos e de nomes no diminutivo que os pais usavam ao se referir aos seus filhos. Isso indicava uma diferença de

vinculação com o que estava fora do meio familiar. Conforme o autor assinala, questões ligadas à saúde, educação e futuro da prole passaram a ser as maiores preocupações dos adultos.

2.2 A ABERTURA DA FAMÍLIA BURGUESA AOS ESPECIALISTAS E OS EFEITOS DA NORMALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DO SABER PODER

A instituição familiar burguesa, que, em um primeiro momento, se fechou em relação ao meio social em uma configuração privada, ocupou-se de garantir aos filhos a criação, a saúde e a educação que estivessem alinhadas com os sistemas econômico e social vigentes. Não obstante, diante desse desafio, gradativamente a família burguesa precisou realizar uma nova abertura, recorrendo a articulações com outras instituições, sendo esta abertura seletiva. Com isso, a família nuclear passou a sofrer intervenções de outras esferas institucionais e todo um sistema de atenção à família foi criado. Donzelot (1980) cita que, a partir do século XVIII, ocorreu uma multiplicação de técnicas, embasadas nos saberes que foram produzidos à época, com intuito de fornecer respaldo à demanda dessa família que se voltou à intimidade do lar. Com isso, ela precisava encontrar novos meios para promover a educação e a saúde dos filhos.

A partir deste momento, a criança conquistou uma inédita visibilidade no saber médico. Até a metade do século XVII, as doenças infantis e relacionadas às parturientes não eram tratadas na esfera científica, mas sim, na informalidade do saber das mulheres que se ocupavam dos cuidados das crianças. Com a entrada da medicina neste campo, o saber popular foi gradualmente deixado de lado e o médico alcançou uma posição de destaque no cotidiano da família burguesa, ditando quais práticas relativas à saúde, higiene e alimentação eram as mais adequadas para as crianças (Donzelot, 1980). Costa (1979, p. 140) afirma ainda

que, “pouco a pouco, a família modulava-se segundo o código médico”.

Se, por um lado, a família burguesa convida os novos saberes científicos a adentrarem sua intimidade, beneficiando-se deles, por outro lado, conforme diz Donzelot (1980), a ciência adquire uma função política, intervindo com práticas semelhantes à da polícia e regulamentando a vida familiar, a fim de assegurar os interesses do Estado.

Foucault (1979), teorizando sobre as relações de poder presentes na sociedade, descreve um tipo de poder que se presentifica a partir do século XVIII, denominado biopoder ou poder sobre a vida. Ele surge a partir de uma preocupação das nações europeias quanto ao despovoamento que estaria ocorrendo neste período, justificando a intervenção do Estado, por meio dos saberes científicos, em áreas como demografia, epidemiologia, higiene, aleitamento, sexualidade e contracepção. Para o autor, o saber é sempre político, não é neutro e visa à garantia do exercício de um poder. O biopoder, conforme considera o autor, é exercido sobre a vida da população por meio de diferentes saberes produzidos. Foi pelo exercício desse poder, por exemplo, que a amamentação passou a ser incentivada entre as progenitoras, sendo contraindicada a prática em vigência até então de delegar às amas de leite o aleitamento das crianças.

O abandono de crianças e os índices de morte infantil elevadíssimos precisavam ser revertidos para o bem da nação, que demandava corpos fortes, produtivos e que pudessem atuar a serviço do sistema econômico e político. Conforme assinalado por Marcílio (2019, p. 88) o desejado são “cidadãos úteis que a pátria não deveria perder. Eles poderiam servir nos exércitos ou trabalhar em serviços pesados; ou poderiam ser embarcados para as colônias que a Europa conquistara na América, na África, na Ásia”.

Diferentes profissionais se inseriram nesta função policial de regulamentação da família, produzindo saberes nas áreas da Medicina, Educação, Psicologia e Psiquiatria voltadas à infância. No campo da educação, Donzelot (1980) afirma que, a partir do século

XIX, proliferaram associações de pais, com vistas a modificar o sistema de educação com base nos conhecimentos oriundos da Medicina, contextualizando melhor a relevância dos pais e da escola nesse processo. Ações protetivas se mesclaram com ações vigilantes, garantindo a salubridade dos ambientes escolares, o fim das punições físicas das crianças, mas também a imposição de um regime disciplinar alinhado com os valores morais vigentes.

Essa nova forma de educar as crianças, a higienista, valeu-se de uma metodologia diferente que substituiu os castigos recorrentes por uma forma mais sutil que priorizada “disciplina e domesticação” (Costa, 1979, p. 174). Com isso, as instituições empenhavam-se no estabelecimento do que consideravam bons hábitos, moldando a criança para que ela se tornasse um adulto que correspondesse à ordem médica e atuasse em favor do Estado. Em suas palavras:

Os objetivos também eram explícitos. Pela pedagogia higiênica procurava-se atingir os adultos. O interesse pelas crianças era um passo na criação do adulto adequado à ordem médica. Produto de hábitos, este indivíduo não saberia nem quando, nem como, nem por que começou a sentir e a reagir da maneira que sentia ou reagia. Tudo em seu comportamento deveria parecer à sua consciência como normal, conforme a lei das coisas ou a lei dos homens. (Costa, 1979, p.175)

Esse mecanismo de normalização efetuado pela educação higiênica ocorreu em decorrência da abertura familiar burguesa. Carvalho e Mansano (2017) assinalam que, à medida que a família burguesa deixou de resistir ao meio social mais amplo, passando a solicitar as intervenções das diferentes esferas dos saberes institucionais, a vigilância e a “intervenção normalizadora do biopoder” (Carvalho & Mansano, 2017, p. 271) passaram a atuar no seu interior. De acordo com o que diz Costa (1979), o objetivo da educação higiênica é a produção de um indivíduo “convicto de que da disciplina repressiva de sua vida depende a grandeza e o progresso do Estado” (Costa, 1979, p. 214).

A esse respeito, Foucault (1975) conceitua o poder disciplinar como um poder exercido de forma sutil e difusa que tem relação de complementariedade com os saberes produzidos. Neste sentido, as relações de poder se ligam aos saberes, a serviço de uma tentativa de adestramento dos corpos, para que sejam submissos, produtivos e úteis ao sistema econômico em vigência.

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele... Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (Foucault, 1975, p. 29).

O sistema judiciário também se ordenou como uma instituição a serviço das relações institucionais, e suas práticas foram determinantes para o sucesso do poder disciplinar a partir de três instrumentos citados por Foucault (1975): o olhar hierárquico, que é exercido a partir de uma vigilância contínua dos indivíduos, a sanção normalizadora, que obriga o corpo social a uma homogeneidade com vistas a reduzir a ocorrência de desvios, e o exame, que combina a vigilância hierárquica e a sanção normalizadora, fazendo os indivíduos visíveis, a fim de classificá-los a partir de seus desvios e de garantir o exercício do poder sobre eles.

Diante da necessidade de regular a relação dos adultos com as crianças, especialmente daquelas provenientes das classes economicamente menos favorecidas, é que o sistema judiciário ganhou destaque, exercendo seu poder disciplinar. Donzelot (1980) afirma que, a partir do século XIX, multiplicaram-se na Europa leis que estabeleceram normas protetoras à criança, versando sobre diferentes problemáticas da época: trabalho infantil, insalubridade das moradias, aprendizagem, vigilância das nutrizes, obrigatoriedade escolar. Esse conjunto normativo atendia a dois interesses: sanitário e político. Assim, ofertava-se proteção às

crianças pertencentes a famílias de classes trabalhadoras e, por outro lado, reduzia-se o potencial sociopolítico dessas camadas. Para tanto, suspendia-se parte do poder dos pais em relação às crianças pelo “estabelecimento de um processo de tutelarização que alia os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral” (Donzelot, 1980, p. 75).

Gradativamente, o aparato judicial retirou da família sua soberania no que diz respeito ao manejo das crianças e este mecanismo teve seu ápice com a promulgação de leis que possibilitaram a destituição dos direitos de pais e mães que atentassem contra a moral, a segurança e a integridade de seus filhos. Donzelot (1980) cita que, a partir do século XIX, uma variedade de profissionais voltou-se para o trabalho social, atuando na prevenção das negligências à infância e da delinquência infantil.

Os saberes da medicina aliaram-se aos do direito, reelaborando a forma de lidar com a proteção à infância, de modo a adequar-se ao higienismo, aos interesses da nação e do sistema socioeconômico vigente (Marcílio, 2019). Difundiu-se, então, a ideia de que havia a necessidade de maior intervenção do Estado na saúde pública e na assistência às camadas menos favorecidas. Neste sentido, “o processo histórico da assistência social evoluiu dos modelos de caridade privada para o da política secularizadora, que confiava essa função aos poderes públicos” (p. 88).

Até meados do século XIX, predominou no Brasil a assistência “caritativa” (Marcílio, 2019, p. 151) às crianças abandonadas, com forte inspiração religiosa e sem a pretensão de promoção, garantia de direitos e mudanças sociais. A respeito da fase caritativa de assistência às crianças abandonadas, Santos (2010) assinala que “caracterizou-se por três formas de atendimento à infância: as Câmaras Municipais, a Roda de Expostos e a adoção informal dos expostos por famílias”. (p. 66)

O sistema informal, que consistia na criação dos expostos por famílias que se

ofereciam para acolher as crianças, foi o mais abrangente e valorizado em toda história do Brasil. As famílias que o faziam inspiravam-se nos ideais católicos que difundiam a caridade e a compaixão aos expostos, mas também com vistas a obter uma vantagem econômica, já que as crianças expostas recebidas por essas famílias em suas casas poderiam servi-las futuramente por meio do trabalho advindo da mão de obra gratuita (Marcílio, 1997). Embora as taxas de sobrevivência fossem maiores das crianças criadas por uma família do que daquelas que cresciam institucionalizadas, havia também omissões por parte dessas famílias:

Na realidade, a quase totalidade destes pequenos expostos nem chegavam à idade adulta. A mortalidade dos expostos, assistidos pelas rodas, pelas câmaras ou criados em família substitutas, sempre foi a mais elevada de todos os segmentos sociais do Brasil, em todos os tempos – incluindo neles os escravos. (Marcílio, 1997, p. 71)

Marcílio (2019) cita as mudanças sociais, econômicas, políticas e morais no país ao longo do período compreendido entre meados do século XIX e a primeira metade do XX. Segundo a autora, iniciou-se, nesse período, a fase filantrópica, voltada à proteção da criança abandonada, marcada por práticas influenciadas pelos saberes oriundos da medicina higienista, que passaram a questionar os cuidados oferecidos às crianças até então. Nesse período emergiu a Pediatria como nova área do saber, o combate às altas taxas de mortalidade infantil, a educação às mães, o estímulo à amamentação, criação de campanhas de combate a doenças infantis, de higiene e de saúde pública (Marcílio, 2019).

Juristas, médicos e educadores atuaram, nesse período, de acordo com os valores burgueses e liberais: “visava preparar a criança pobre e abandonada para o mundo do trabalho. Mas buscava também valorizar a família, prevenir a ociosidade, a prostituição, a mendicância, o crime, o abandono do menor, a criança na rua. Com isso, estaria domesticando e controlando as ‘classes perigosas’” (Marcílio, 2019, p. 241).

2.3 AS LEGISLAÇÕES BRASILEIRAS E OS MECANISMOS DE NORMATIZAÇÃO DA CRIANÇA

ABANDONADA

No Brasil, sociedade profundamente marcada pela desigualdade social, as intervenções de instituições que visavam prevenir abusos à infância tardaram a se presentificar. O caminho para tornar crianças e adolescentes sujeitos titulares de direito não foi breve. Dele participaram diferentes instituições que ora trabalhavam para facilitar essa busca, ora impediam seu avanço. Conforme assinalado por Marcílio (2019), os juristas brasileiros voltaram-se para o tema da infância apenas no final do século XIX, quando recorreram a teorias jurídicas de países europeus, pautadas pela imposição da disciplina e pelo higienismo, como forma de lidar com a delinquência infantil.

As primeiras legislações brasileiras que conferiram proteção à infância estavam ligadas ao sistema escravagista, de acordo com Veronese (1999). Exemplo disso foi a lei aprovada em 1860, que proibia a venda de escravos que implicasse a separação entre pais e filhos. A autora cita a lei 2.040 de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, como a primeira lei brasileira a conferir, de forma direta, proteção à infância, ao declarar liberdade às crianças filhas de mães escravas. Entretanto, a liberdade poderia ocorrer tardiamente, já que, segundo o dispositivo legal, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, os senhores poderiam optar por fazer uso da mão de obra dessas crianças até que elas completassem 21 anos de idade.

Ferreira (2010) contextualiza o cenário social brasileiro após a Proclamação da República, em 1889, assinalando que havia a necessidade de renovação na legislação brasileira com vistas a controlar e coibir a desordem, a criminalidade, a prostituição e a mendicância. As crianças e os adolescentes que eram desamparados e praticavam esses atos eram considerados um problema a ser corrigido. Essa foi a perspectiva do Código Penal Republicano de 1890: garantir a ordem social através da repressão e da disciplina. As crianças

e os adolescentes que afrontassem a ordem social deveriam ser recolhidos em estabelecimentos disciplinares.

Conforme assinalado por Marcílio (2019), as intervenções higienistas apoiadas pela Medicina e pelo Direito resultaram na mudança na designação da infância. No entanto, essa mudança se destinou apenas a uma parcela da população, que seriam consideradas crianças, enquanto o termo “menor” era dirigido aos menos privilegiados:

Com a República, a distinção entre a criança rica e a criança pobre ficou bem delineada. A primeira é alvo de atenções e das políticas da família e da educação, com o objetivo de prepará-la para dirigir a Sociedade. A segunda, virtualmente inserida nas “classes perigosas” e estigmatizada como “menor”, deveria ser objeto de controle especial, de educação elementar e profissionalizante, que a preparasse para o mundo do trabalho. (Marcílio, 2019, p. 260)

No mesmo sentido, Rizzini e Celestino (1997) indicam que se mantém, no início do século XX, a criação de leis voltadas ao objetivo de prevenir a desordem e a imoralidade, intervindo no núcleo familiar das camadas menos favorecidas economicamente, a fim de conter os filhos insubordinados.

Zanella e Lara (2015) assinalam que, em 1922, ocorreu no Brasil o I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, no qual foram amplamente discutidas as formas de assistência à infância. Em seguida, o decreto 16.272 de 1923 regulamentou a atuação da Assistência Social na proteção de crianças em situação de abandono e em conflito com a lei.

O Decreto 17.943 – A, de 1927, conhecido como Código Mello de Matos (em homenagem ao primeiro juiz de menores do Brasil e da América Latina, José Cândido de Albuquerque Mello Matos) foi o primeiro conjunto normativo brasileiro direcionado aos denominados menores. Antes disso, eram responsabilidade dos juizes das Varas Criminais as causas envolvendo os “menores” em conflito com a lei (Zanella & Lara, 2015). A partir desse

Código, o Estado passou a intervir, por meio da figura do juiz de menores, na situação das famílias que não desempenhassem seu papel nos cuidados aos filhos, bem como aos “menores abandonados, órfãos, delinquentes, em situação de rua” (Kreuz, 2012, p. 25), o que geralmente era realizado por via da internação em orfanatos. A esse respeito, Marcílio (2019) assinala: “O juiz de menores tornou-se a figura assustadoramente todo-poderosa do destino da infância desvalida. Seu lema era ‘vigiar e punir’.” (p. 261)

Seguindo os moldes de legislações internacionais, o Estado tinha como resposta o internamento das crianças e adolescentes em instituições especializadas, independentemente de ter praticado um ato ilícito. O intuito dessas instituições, conforme explicitado no referido Código, era o de proteger a vida e a saúde das crianças e adolescentes, por meio da vigilância conferida pela autoridade pública (Zanella & Lara, 2015). O modelo de internação, entretanto, apenas reforçou o estigma que relacionava a pobreza ao abandono e à delinquência, já que houve uma disseminação de violência no interior dessas mesmas instituições (Passetti, 1999). Segundo Kreuz (2012), esse modelo foi criticado em função das denúncias de maus tratos no interior das instituições, bem como da constatação de que as internações não afastavam as crianças e os adolescentes da criminalidade.

Gradativamente, as intervenções meramente repressoras foram abrindo espaço para o olhar voltado às necessidades das crianças. A primeira Constituição Federal a prever o direito de todos à educação, independentemente de classe social, data de 1934 (Passetti, 1999). No início da década de 1940, durante a ditadura de Getúlio Vargas, houve iniciativas governamentais no sentido de criar políticas públicas voltadas à proteção materno-infantil, entre elas, o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), criado por meio do Decreto-lei número 3.799 de 1941 (Rizzini & Celestino, 1997). Esse modelo manteve a prática de institucionalização de crianças e adolescentes carentes e foi encerrado em menos de uma década, em função de denúncias de maus tratos e desvios de recursos financeiros (Rizzini &

Celestino, 1997).

Nesse período, o abandono de crianças nas Rodas dos Expostos passou a ser questionado por médicos higienistas e juristas, difundindo-se a ideia de que essa prática não trazia benefícios nem aos expostos, nem à sociedade. Ganhou importância também a presença e participação da mãe no desenvolvimento físico, psicológico e social das crianças, a amamentação ofertada pela mãe e também a educação dela para melhor atender às necessidades dos filhos (Marcílio, 2019).

Nesse contexto em que se debatia de forma inédita no país o abandono de crianças, foi tipificado no Brasil o crime de abandono de incapazes por meio do Decreto-Lei nº 2.848/40, denominado Código Penal (1940), em seu artigo 133. Estava prevista ali como penalização a detenção de seis meses a três anos, podendo chegar a doze anos se resultasse na morte do incapaz e o aumento da pena em um terço no caso de abandono realizado por ascendente da vítima. O artigo 134 do mesmo Código definiu como crime o abandono de recém-nascido nos casos em que a mulher o fizesse com intuito de esconder a própria desonra. A pena prevista nesses casos era de detenção de seis meses a dois anos, podendo chegar a seis anos caso o abandono resultasse na morte do recém-nascido. A diferenciação da pena, sendo ela menos gravosa para o crime de abandono de recém-nascido nos casos de mulheres que quisessem esconder a própria desonra, reflete o quanto os valores burgueses ainda se faziam presentes na sociedade brasileira nesse período.

Em que pese o abandono de crianças ter sido tipificado como crime na década de 1940, a última Roda dos Expostos foi desativada no Brasil em 1950 (Motta, 2001). Segundo informação constante no site da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (2018), os dados documentais indicam que esta instituição continuou recebendo crianças abandonadas mesmo após a desativação da Roda de Expostos, sendo o último registro de número 4.696, datado da década de 1960.

O mundo buscava, nesse momento, uma reestruturação em diversos âmbitos da sociedade ligados aos Direitos Humanos. Como consequência de uma série de conferências, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU). Em 1959, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração dos Direitos da Criança, que figura como um marco histórico mundial no reconhecimento de direitos da criança e do adolescente, tem caráter protetivo e reconhece a necessidade do afeto para o desenvolvimento infantil (Bittencourt, 2010; Kreuz, 2012), conforme o trecho a seguir:

Princípio 6º. Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material, salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. (ONU, 1959)

As discussões sobre a proteção e garantia de direitos à infância pelos organismos internacionais repercutiram no Brasil, que já vinha elaborando mudanças legislativas nesse sentido, com a criminalização do abandono de crianças pela legislação brasileira e a extinção das Rodas dos Expostos. Nessa toada, uma nova fase de atenção à infância desvalida, denominada por Marcílio (2019) como “fase do Estado de Bem-Estar do Menor” (p. 260) iniciou-se no Brasil. Nela, o Estado tornou-se o principal responsável pela assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, abandono e em conflito com a lei. Nesse sentido, “com o Estado Social de Direito, projeta-se um modelo no qual o bem-estar e o desenvolvimento social pautam as ações do ente público” (Streck & Moraes, 2014, p. 84).

Nesse período, as ações do Estado eram direcionadas em prol do bem-estar social, mas ainda não havia, em termos normativos ou na esfera executiva, um direcionamento para a garantia de igualdade entre os destinatários das políticas públicas (Streck & Moraes, 2014).

Santos (2010), ao abordar a proliferação de crianças abandonadas nas ruas como consequência do crescimento demográfico, da urbanização e da industrialização no século XX, assinala a necessidade, nesse período, de uma reestruturação nas políticas públicas voltadas à infância. No entanto, tal reestruturação não inovou e manteve o objetivo de atender aos interesses das elites burguesas de “prevenir e eliminar a desordem” (p. 67) nos centros urbanos, o que favoreceu a expansão das intervenções da Medicina como mecanismo de reordenação e de controle. Nesse mesmo período, houve a difusão, por parte de juristas, de um ideal de infância, que poderia ser alcançado por meio de ações preventivas, como a educação e a profissionalização. Rizzini e Celestino (1997) corroboram esse entendimento ao afirmar que a solução para o incômodo ocasionado pela criança abandonada e carente, que proliferava nos centros urbanos, era a sua segregação. Esta seria efetuada pelo internamento em estabelecimentos onde ela receberia alimentação, abrigo, educação, formação profissional e também estaria sujeita aos mecanismos que garantiriam sua normalização, a fim de que se tornasse um adulto que pudesse contribuir para o desenvolvimento da nação.

Rizzini e Celestino (1997) afirmam que a ditadura militar fundou, em 1964, a Fundação Nacional de Bem-Estar Menor (Funabem), que tinha como propósito manter a ordem social e que mantinha a perspectiva de considerar os denominados menores como um problema a ser corrigido. As instituições de internamento que já existiam passaram por reformas arquitetônicas e foram contruídas novas instituições, de modo a permitir maior vigilância no seu interior. Além disso, equipes multidisciplinares, compostas por profissionais de diferentes áreas do saber, passaram a atuar, “incumbidos da função de identificar causas do abandono e da delinquência e de propor formas de intervenção junto ao menor e à família” (Rizzini & Celestino, 1997, p. 238), garantindo assim discursos e intervenções científicas. A partir da Funabem, foi criada a Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor (FEBEM), em 1967, que seria responsável pela gestão e execução da política de atendimento aos “menores”,

por meio da institucionalização deles, em cada estado da federação. As autoras citam que a propaganda governamental que divulgava a estrutura dessas instituições, bem como a possibilidade de profissionalização, atraíram as famílias com poucos recursos financeiros, que confiavam às instituições os cuidados de seus filhos. Esse modelo de assistência à infância e adolescência também se mostrou fracassado, sendo notórios no país os relatos de violência, maus tratos e tortura no interior dessas instituições (Paula, 2019).

Com o Código de Menores, de 1979, havia a intenção de reformular a legislação e as práticas de assistência aos então denominados menores; no entanto, segundo Kreuz (2012), esse Código apenas reiterou as práticas que vinham sendo realizadas até então. Foi adotada a doutrina da situação irregular, que consistia em não realizar qualquer diferenciação entre a criança abandonada e privada de condições mínimas de subsistência e aquelas que eram autoras de infração penal, mantendo o cunho discriminatório àqueles que eram socialmente menos favorecidos (Veronese, 2013).

Conforme explanado ao longo do presente tópico, a sucessão de legislações brasileiras direcionadas às crianças e aos adolescentes em situação de abandono, em conflito com a lei e pertencentes a camadas menos favorecidas economicamente não repercutiu de forma efetiva na garantia de direitos ou em melhorias nas condições de vida desse público. O forte teor normatizador pautou as ações do Poder Judiciário desde que passou a atuar na causa da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social. Os autores citados, que analisaram esse percurso histórico, fornecem algumas pistas quanto aos motivos dessa forma de intervenção, indicando que o real interesse das instituições, incluindo o Poder Judiciário, tenha sido exercer o controle sobre as classes menos favorecidas, reforçando os estereótipos e a segregação social. A seguir, será analisado o conjunto normativo que foi criado nas décadas seguintes no Brasil, incluindo a previsão legal da entrega de um filho para adoção.

2.4 A CRIANÇA COMO SUJEITO TITULAR DE DIREITOS E A ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO: ASPECTOS NORMATIVOS E LEGAIS

As mudanças legislativas e paradigmáticas relativas à condição da criança e do adolescente no Brasil apenas ocorreram após a promulgação da Constituição Federal da República de 1988, que foi fundada em princípios como a justiça social, a democracia e a igualdade (Streck & Morais, 2014). Essa Constituição foi reflexo das mudanças ocorridas no país com o fim da ditadura militar e também ocasionou profundas mudanças, especialmente legislativas, que tiveram impacto na atenção à criança e ao adolescente. Segundo Streck e Morais (2014), o Estado Democrático de Direitos visou conjugar “as conquistas democráticas, as garantias jurídico-legais e a preocupação social” (p. 85) e teve como intuito ocasionar uma mudança no *status quo*, por meio de ações que promovessem a igualdade e uma sociedade mais justa.

A Constituição Federal de 1988 adotou o princípio da proteção integral, modificando radicalmente o *status* da criança e do adolescente no Brasil, retirando-os da condição de mero objeto (Kreuz, 2012; Marcílio, 2019) e passando-os à condição de sujeitos titulares de direitos. Desta forma, foi reconhecida a condição especial da criança e do adolescente como indivíduos em fase de desenvolvimento, que necessitam de ampla proteção.

Outra importante alteração constitucional diz respeito à previsão de que a criança e o adolescente passassem a ser prioridade nas atuações do Estado. A esse respeito, Kreuz (2012) assinala que o caráter assistencialista e filantrópico deu lugar à prevalência de políticas públicas, produzindo um reordenamento de projetos, ações e planos voltados para a infância e juventude de um modo nunca antes visto. O artigo 227 da Carta Magna determina que os direitos fundamentais da criança e do adolescente sejam garantidos com absoluta prioridade, atribuindo a todos a responsabilidade pela sua garantia:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)

Em 1989, foi aprovada a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, fruto das discussões e debates internacionais fundamentados nos direitos humanos (Rizzini & Celestino, 1997). Os reflexos desse reordenamento são evidentes na abordagem à criança e ao adolescente no Brasil, o que foi conferido pelas legislações posteriores, que seguiram a mesma toada da Constituição Federal de 1988 e da referida Convenção.

Em 1990 foi concebida a lei número 8.069, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), uma legislação própria, específica da infância e juventude, que rompeu com a definição “menores” das legislações anteriores (Marcílio, 2019). O ECA, segundo a autora, foi reconhecido como um dos estatutos mais avançados do mundo, tendo promovido no Brasil uma revolução “proporcionando condições legais para a reformulação das políticas públicas (Marcílio, 2019, p. 264). Para que se efetivassem os direitos previstos no ECA, foram necessárias reformas na estruturação das políticas públicas, havendo, para tanto, a atuação do Sistema de Garantias de Direitos, “incluindo representantes da sociedade civil e do Poder Judiciário, através das Varas da Infância e Juventude, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos gestores das políticas sociais setoriais” (Rizzini & Celestino, 1997, p. 246). Também houve a proposição do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente (Marcílio, 2019).

O ECA estabeleceu como norteadores o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e o princípio da proteção integral e prioritária (Bittencourt, 2010). A respeito dos

princípios jurídicos, Bittencourt (2010) esclarece que eles têm grande relevância na esfera do direito, uma vez que servem de base para as decisões jurídicas e condicionam a forma de interpretar as outras regras jurídicas. Nesse sentido, na esfera do direito da Infância e da Juventude, todos os discursos e entendimentos jurídicos devem partir, necessariamente, dos princípios estabelecidos pelo ECA: proteção integral, prioridade absoluta e melhor interesse da criança. Esse último princípio inverteu a lógica segundo a qual os interesses dos adultos eram sempre privilegiados. A partir dessa inversão, as normas e decisões jurídicas no âmbito da Infância e da Juventude devem considerar qual o melhor interesse da criança.

A Constituição Federal de 1988 e o ECA estabeleceram o direito da criança e do adolescente à convivência familiar, reconhecendo a importância dessa instituição para o seu desenvolvimento. Segundo Bittencourt (2010), na promoção de direitos da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham junto à família e, nesse sentido, o ECA estabeleceu medidas de proteção para o investimento na família de origem, tais como: orientação, encaminhamento aos serviços da rede de proteção, inclusão em tratamento psicológico, médico, entre outras medidas (artigo 101, ECA). Corroborando esse entendimento, Rizzini e Celestino (1997) esclarecem que, a partir desta legislação, a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes não poderia mais ser embasada na escassez de recursos financeiros familiar, tampouco poderia ocorrer arbitrariamente, de forma compulsória e prolongada. O ECA admitiu a institucionalização de crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a lei, mas apenas de forma excepcional e temporária, conforme esclarecem as autoras:

A institucionalização aplicada, seja como medida protetiva e/ou como medida socioeducativa, indicada judicialmente aos adolescentes sentenciados como autores de atos infracionais, deveria pautar-se em critérios claramente dispostos nas normativas, priorizando-se os contextos familiar e comunitário, em detrimento do atendimento

institucional. (Rizzini & Celestino, 1997, p. 245)

Passetti (1999) assinala que as inovações legais poderiam ter ocasionado uma diminuição no número de internações das crianças e adolescentes. Contudo, esta não é a realidade dos infratores, que ainda podem perder seu direito à liberdade, por meio da medida socioeducativa de internação. Ainda que o ECA tenha determinado a aplicação desta medida de forma excepcional, devendo ser utilizada como última alternativa, Passetti (1999) afirma que os juízes e promotores ainda se valem do encarceramento de forma majoritária. No mesmo sentido, é perceptível que, apesar das reformulações legislativas, a sociedade não superou os estigmas do passado, encarando o adolescente infrator como alguém a ser disciplinado com a medida mais gravosa, marcando o corpo dos adolescentes de forma punitiva, por meio de mecanismos de controle e disciplina (Almeida & Mansano, 2012).

Na esfera protetiva, quando crianças e adolescentes são expostos a situações de risco ou têm seus direitos violados e precisam ser afastados de sua família de origem, também é perceptível que persiste a institucionalização em detrimento do acolhimento familiar. O acolhimento de crianças e adolescentes em instituições está em claro desacordo com o que preconizam as leis da Infância e da Juventude, já que a modalidade de acolhimento familiar é estabelecida como prioritária, por ofertar um cuidado individualizado ao acolhido e, desta forma, garantir os direitos constitucionais à convivência familiar, à dignidade humana, entre outros. Cerutti (2022) assinala:

A partir da Lei 12.010 de 2009 o ECA, no Art. 34, passou a assegurar que a colocação em família acolhedora deve ser medida preferencial em detrimento da institucionalização, contudo constata-se que a efetivação desse preceito tem andado a passos lentos, pois os dados apresentados através do Censo SUAS/2019 asseguram que menos de cinco por cento (5%) dos acolhidos no Brasil estão em famílias acolhedoras. (Cerutti, 2022, p. 18)

Observa-se que as garantias constitucionais e previstas no ECA não alcançam em sua totalidade a parcela da população que vive em vulnerabilidade social, já que a institucionalização, com seus apagamentos subjetivos e a normalização que vigora nesses espaços, ainda é uma realidade. A atual legislação da infância e juventude no Brasil divide-se em dois conceitos elaborados por Foucault (1973-1974): o indivíduo jurídico, que nasceu a partir das reivindicações burguesas do século XVIII, a quem o Estado democrático confere uma série de direitos, e o indivíduo disciplinar, submetido a um poder de normalização, com vistas a colocá-lo no campo das forças reprodutivas. Se, por um lado, a criança e o adolescente são sujeitos titulares de direitos, contando com um aparato social, governamental e legislativo para sua garantia, por outro lado, esse mesmo aparato exerce vigilância e impõe a normalização de suas condutas. No caso das crianças e dos adolescentes institucionalizados, esse poder disciplinar é exercido de forma bastante evidente. Nos procedimentos relativos à entrega de um filho para adoção, a normalização pode ocorrer, à primeira vista, de maneira mais sutil, mas ainda assim ela se impõe, conforme discutiremos adiante.

Com a implementação do ECA, a adoção de crianças e adolescentes passou a ser mediada em todas as suas etapas pelo Poder Judiciário, tendo como direcionamento a busca pelos benefícios ao filho adotivo (Gueiros, 2007). O referido estatuto consolidou uma tendência que vinha se delineando no país nas décadas anteriores, seguindo o entendimento constitucional, ao reconhecer a igualdade no *status* jurídico entre os filhos provenientes da adoção e os filhos biológicos e também normatizou as modalidades de família substituta para a criança e o adolescente que não vivem sob os cuidados de seus genitores, como guarda, tutela e adoção, todos esses meios devendo ser formalizados pelo Poder Judiciário (Gueiros, 2007; Bittencourt, 2010).

O conjunto normativo do ECA, ao concentrar no Poder Judiciário as funções relativas à colocação de crianças e adolescentes em família substituta, garantiu a eles uma segurança

jurídica que inexistia em décadas anteriores, marcadas pela informalidade. Como reflexo do ECA e também da Lei nº 6.898, de 1981, que havia alterado o Código Penal brasileiro, tipificando a prática de “registrar como seu o filho de outrem” (artigo 242, Código Penal), perdeu legitimidade uma forma de adoção bastante usual no país, conhecida como “adoção à brasileira” (Fonseca, 2012, p.16), denominação conferida ao ato de registrarem em cartório como se fossem seus filhos biológicos as crianças que, na realidade, são filhas de outros pais (Gueiros, 2007).

O ECA, ao reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos titulares de direitos, também visou inibir a sua comercialização, ação que os objetificava. Assim, estabeleceu, em seu artigo 238, a pena de reclusão de um a quatro anos, além de multa, para quem oferecer ou efetivamente entregar o filho a terceiros mediante recompensa, bem como para aqueles que oferecerem ou efetivarem o pagamento pela criança.

Segundo Bittencourt (2010), em oposição ao abandono, ao aborto clandestino e à comercialização de crianças, a Nova Lei da Adoção, (Lei nº 12.010), promulgada em 2009, regulamentou o ato de entregar um filho para adoção. Assim como a Nova Lei da Adoção, as leis 13.257, de 2016, e 13.509, de 2017, alteraram o ECA, incluindo, em seus artigos 13, parágrafo 1º e 19 - A, a possibilidade da entrega voluntária de um filho para a adoção, desde que realizada nas formas da lei. Isso implicou que a entrega de um filho para adoção passasse, a partir da Nova Lei da Adoção, a ser realizada diretamente no Juízo da Infância e da Juventude, onde a mulher deve ser ouvida a respeito de sua intenção pela equipe técnica, composta de psicólogos e assistentes sociais, que devem, inclusive, considerar eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal.

A alteração ao ECA imposta pela lei número 13.257, de 2016, garantiu que, ao verbalizar para profissionais dos serviços da rede de proteção o interesse de entregar o filho para a adoção, a mulher terá respeitada sua intenção, sem que haja constrangimentos na

abordagem a ela (artigo 13, parágrafo 1º do ECA). No mesmo sentido, esse conjunto normativo estabeleceu, no artigo 258-B, a penalização de multa tanto aos profissionais da área da saúde quanto aos funcionários de programas destinados à garantia do direito à convivência familiar que deixarem de encaminhar a mulher que tenha manifestado o desejo de entregar o filho em adoção para a autoridade judiciária.

Segundo Bittencourt (2010), o legislador da Nova Lei da Adoção a revestiu de zelo, conferindo cuidados à genitora, com intuito de evitar que ela recorresse ao abandono do filho, fornecendo, deste modo, proteção ao nascituro. Nesse sentido, o ECA previu, no artigo 19-A, parágrafo 2º, o encaminhamento da mulher para receber acompanhamento psicológico pela rede pública de saúde. Além disso, nesse mesmo artigo, o ECA estabeleceu a possibilidade de encaminhamento da genitora aos serviços da Assistência Social com vistas a remediar eventual vulnerabilidade social.

A formalização da entrega do filho para adoção apenas se efetiva após o nascimento da criança, conforme o artigo 19-A, parágrafo 5º do ECA, de modo que a gestante que tenha manifestado o interesse de entregar o filho para adoção ainda durante a gravidez pode rever a sua decisão. No caso de haver um pai registral, ou a indicação, por parte da genitora, de quem seria o genitor da criança, ele também deve comparecer à audiência, manifestando se tem concordância na entrega do filho para adoção. Ainda de acordo com o ECA, os genitores devem ser orientados antes da audiência quanto à irrevogabilidade da medida, especialmente no caso de a criança ser encaminhada para adoção (artigo 166, parágrafo 2º do ECA).

Com fundamento no princípio da proteção integral à criança, o ECA, em seu artigo 19-A, parágrafo 8º, prevê que, caso os genitores que tenham manifestado o desejo de entregar o filho para a adoção venham a desistir de sua intenção após o nascimento da criança, ela permanecerá sob a guarda dos genitores e será realizado o acompanhamento familiar pelo prazo de cento e oitenta dias. O prazo estipulado pelo ECA em seu artigo 166, parágrafo 5º,

para desistência dos genitores, após manifestação em audiência, é de dez dias, contado a partir da prolação da sentença de extinção do Poder Familiar.

Conforme disposto no artigo 19-A, parágrafo 4º, do ECA, caso não haja indicação do genitor da criança ou de familiar para o exercício da guarda da criança, a autoridade judiciária prolatará a sentença decretando a extinção do Poder Familiar, podendo determinar que a criança seja colocada em família substituta na modalidade de adoção, podendo também determinar seu acolhimento institucional ou familiar. Uma Resolução recente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), número 485/23, alterou essa regra, determinando que, após ser extinto o Poder Familiar, seja determinado pelo Juízo o acolhimento familiar (preferencialmente) ou institucional da criança. Apenas após o decurso do prazo previsto no ECA – de dez dias – para a desistência da entrega é que a criança poderá ser colocada em adoção (artigos 9, inciso I e 10 e 11 da referida Resolução). Para a colocação da criança em adoção, será convocado o postulante à adoção ou o casal de adotantes que tenha previamente passado por uma preparação psicossocial e jurídica, bem como tenha sido habilitado para adoção pelo Juízo da Infância e da Juventude, sendo observada a ordem cronológica de habilitação, conforme disposto no artigo 197 ECA.

O CNJ, ao estabelecer que o bebê permaneça em acolhimento durante o prazo previsto para arrependimento dos genitores que entregam o filho para adoção, realiza um movimento no sentido de respeitar a possibilidade de os genitores repensarem a decisão, permitindo, desta forma, que o retorno da criança, caso haja o arrependimento pela entrega, ocorra de forma menos traumática do que seria se ela já estivesse sob a guarda de uma família adotiva, o que ainda poderia ensejar uma disputa judicial entre as duas famílias. Essa mudança no procedimento da entrega de um filho para adoção condiz com aquilo que é amplamente estabelecido no ECA: a prevalência da permanência da criança em sua família biológica, a necessidade de investimento na família biológica e a excepcionalidade da colocação da

criança em família adotiva (artigo 19, ECA).

No entanto, a rapidez no procedimento da entrega, ao conferir um prazo de apenas dez dias para arrependimento dos genitores suscita alguns questionamentos: a mulher que entrega o filho para adoção tem condições de realizar essa tomada de decisão de forma amadurecida durante a gestação e poucos dias após o nascimento de seu filho? Existem políticas públicas que a auxiliem nesse processo de tomada de decisão? Atende ao melhor interesse da criança que sua genitora realize essa importante ação de forma rápida, sem o tempo para o devido amadurecimento? Se não atende ao melhor interesse da criança, a quem interessa a realização da entrega de um filho para adoção de forma tão rápida?

Em janeiro de 2023, o CNJ publicou a Resolução número 485/2023, em que dispôs sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção. O CNJ, com essa Resolução, estabelece um maior detalhamento do procedimento de entrega. Desse conjunto normativo se extrai um possível movimento no sentido de voltar a atenção às condições das mulheres que entregam os filhos para adoção, bem como uma tentativa de humanizar a realização do procedimento, oferecendo possibilidades para que haja um mínimo amparo para a tomada de decisão delas.

Nesta resolução, são previstas algumas inovações que não eram normatizadas até então, a exemplo do estabelecimento de alguns parâmetros para que as equipes técnicas multidisciplinares se balizem durante a escuta a essas mulheres. Esses parâmetros devem ser, a partir desta Resolução, avaliados e considerados para a elaboração do relatório circunstanciado a ser apresentado ao Juízo pelos profissionais das equipes interdisciplinares (artigos 4º e 7º da referida Resolução). Um desses parâmetros diz respeito à avaliação quanto à tomada de decisão ser amadurecida e consciente ou se determinada pela falta ou falha de garantia de direitos e, nesse sentido, deve ser avaliado também se a gestante/parturiente recebeu apoio psicossocial e socioassistencial, a fim de se evitar que fatores socioculturais

e/ou socioeconômicos impeçam a tomada de decisão amadurecida (artigo 4º, incisos I e III da referida Resolução). Também é previsto que a equipe avalie, nessa ocasião, eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal, o que já era previsto pelo ECA, mas a Resolução cita que deve ser considerado se essas condições emocionais demandam avaliação clínica e qual prazo previsto para tratamento (artigo 4º, inciso V da referida Resolução).

A Resolução prevê ainda, no artigo 4º, inciso VI, que seja avaliado pela equipe técnica se a mulher necessita de suporte para contato e mediação de eventuais conflitos com o pai e família extensa paterna da criança. Também é citada a possibilidade de se chamarem para serem ouvidas em Juízo pessoas da família natural ou extensa com quem a gestante/parturiente tenha vínculo, se assim ela anuir.

A garantia de sigilo das informações referentes a todo procedimento de entrega de um filho para adoção já era prevista no ECA em seu artigo 166, parágrafo 3º. A Resolução 485/23 do CNJ, em seu artigo 5º, amplia a compreensão quanto ao direito ao sigilo do nascimento do bebê, estabelecendo que, caso a mulher solicite, seja mantido o sigilo inclusive à sua família extensa e ao pai da criança indicado por ela. Foi garantido o direito ao sigilo inclusive quando a gestante/parturiente for criança ou adolescente, de modo que não haverá a comunicação sobre o nascimento do bebê aos avós maternos, caso seja requerido o sigilo pela gestante/parturiente, mas ela deverá ser representada por advogado nomeado ou pela Defensoria Pública (parágrafo 1º do artigo 5º da referida Resolução).

Nesses casos, a Resolução cita que devem ser esclarecidos à mulher os direitos da criança quanto ao conhecimento de sua origem biológica, previsto no artigo 48 do ECA. Entende-se, a partir disso, que o direito da mulher ao sigilo não é absoluto, já que a criança, ao tornar-se adulto, aos dezoito anos de idade, tem o direito de acessar o processo judicial, tendo conhecimento quanto a todas as informações ali contidas, inclusive a identidade de sua genitora.

Outra inovação prevista por essa Resolução diz respeito ao direito da mulher, que também pode ser compreendido como um direito da criança, em “deixar informações ou registros que favoreçam a preservação da identidade da criança, seja sobre o histórico familiar, da gestação e de sua decisão de entrega, seja sobre dados que possam ser úteis aos cuidados da criança, como os relativos a históricos de saúde da família de origem, ou outros que lhe pareçam significativo” (Resolução 485/23, artigo 6º, inciso V). Essa possibilidade permite que o filho, ao acessar o processo judicial, tenha uma imagem mais humanizada e personalizada de sua genitora, afastando do ato da entrega para adoção o estigma do abandono.

São previstas normas relativas ao âmbito da saúde em que as gestantes/parturientes são atendidas no contexto da entrega de um filho para adoção, tais como o sigilo quanto às informações contidas nos prontuários médicos (artigo 5, parágrafo 2º e 8, parágrafo 1º e 2º da referida Resolução), atendimento humanizado e acolhedor pelas equipes de saúde e respeito caso a mulher atendida manifeste que não quer ter contato com o recém-nascido.

Uma inovação trazida por essa Resolução, que reforça a relevância da presente pesquisa, diz respeito ao incentivo para que sejam realizadas pesquisas com pessoas que tenham passado pelo procedimento da entrega, “num enfoque pautado em direitos tanto da criança, quanto dos genitores” (artigo 16 da Resolução número 485/23). Com esse artigo, a legislação da entrega de um filho para adoção direciona a atenção também para os direitos dos genitores, buscando compreender o procedimento a partir da ótica deles para aprimorar os atendimentos ofertados nesse contexto.

As pesquisas científicas sobre o tema adoção se concentram, majoritariamente, nos aspectos relativos aos adotantes e aos filhos adotivos, sendo invisibilizada a história e os afetos das mulheres que entregam os filhos para adoção (Gueiros, 2007; Motta, 2001). Gueiros (2007) e Motta (2001) enfatizam a necessidade de se realizar a distinção entre os

termos abandono e entrega ao se referir as genitoras que espontaneamente abrem mão do exercício da maternidade em relação aos filhos. Motta (2001) assinala que o termo abandono está impregnado de julgamento, por estar ligado à colocação da criança em uma situação de risco, bem como pelo fato de haver um desconhecimento quanto às motivações dessas mulheres e os diversos fatores que estão envolvidos nessa ação. Na mesma linha de pensamento, Gueiros (2007) afirma que, enquanto o abandono é visto socialmente como a ação de alguém que não consegue realizar uma autoavaliação acerca de suas condições de proteger a criança, na entrega de um filho para adoção, o ato está permeado de preocupação com o seu bem-estar, o que explicita uma posição mais ativa e cuidadosa por parte da mãe.

Após esse percurso, que deu visibilidade à história de indiferença, abandono, institucionalização e, também, do longo caminho até a conquista de direitos da criança e do adolescente, na próxima seção serão abordados os atributos impostos às mulheres ao longo da história e aqueles que elas criaram para si.

3 MULHERES E SUAS LUTAS

Na presente seção, percorreremos as diferentes lutas empreendidas pelas mulheres no que se refere à emancipação de uma masculinidade dominadora, ao ideal da maternidade, que se prende ao mito do amor materno incondicional, bem como a busca por outros espaços para se fazer mulher.

Nessa trajetória, retomaremos o trecho do poema “Prisão”, da escritora Cecília Meireles (1973), que consta na epígrafe da presente dissertação e que faz referência ao isolamento e silenciamento vivenciados pelas mulheres que estão aprisionadas. Farra (2006, p. 33), analisando a obra de Meireles, assinala que a prisão onde estão colocadas essas mulheres decorre dos “modos possíveis da vida que as rodeia”. Nesse sentido, o poema faz referência a uma prisão ampliada, fora das grades, que atua por meio de uma cultura masculinizada que esteriliza e aliena as mulheres em relação à feminilidade ao deixá-las em total incomunicabilidade.

3.1 DA SUJEIÇÃO AO MASCULINO

Ao mencionar o aprisionamento feminino causado pela ação masculina no referido poema, Farra (2006) cita a mitologia grega, em que Eurídice, apenas pelo olhar masculino, é aprisionada no inferno:

Na verdade, o desembocar desta prisão feminina remete ao mito de Eurídice que, de fato, se encontra no princípio e no fim da trajetória feminina, segundo creio, pois que é o olhar de Orpheu, do seu amante, enfim é o olhar masculino que a leva de volta ao encarceramento definitivo no Hades, no Inferno, após ter frustrado a sua salvação (Farra, 2006, p. 34).

O poema de Meireles e o mito de Eurídice retratam, metaforicamente, o aprisionamento subjetivo imposto à mulher pela dominação masculina, vigente desde a Antiguidade. Finley (1998), ao discorrer a respeito da política, afirma que esta inovação grega implicava a decisão de importantes questões sociais – legislativas e jurídicas – através da discussão aberta e da votação exercida por cada cidadão nos espaços públicos. Os gregos “localizaram a fonte da autoridade na *pólis*, na própria comunidade, e decidiram-se pela política da votação aberta, eventualmente pela votação por meio da contagem do número de cabeças” (p. 31). Segundo o autor, as mulheres estavam excluídas do exercício da cidadania, já que não ocupavam os espaços da *pólis*, e, como consequência, não tinham participação nas discussões e votações que ali ocorriam.

Neste período, as mulheres eram destituídas de direitos cívicos, equiparadas às crianças e escravos, igualmente alienados em relação às decisões políticas e submissos aos homens, que exerciam sua autoridade de forma absoluta. Além das restrições à participação na vida política, havia limitação da atuação feminina nos esportes e na educação, sendo estas atividades predominantemente masculinas, e as mulheres ficavam restritas à procriação e aos cuidados domésticos (Finley, 1998).

O pensamento ocidental foi formado pela ideia de assimetria entre os sexos, em que o masculino é considerado como positivo, enquanto o feminino é tido como negativo (Lopes, 2010). Isso se expressa desde a Antiguidade através de símbolos mitológicos, do pensamento filosófico e de referenciais teóricos misóginos. A autora afirma que, ao longo da história, se naturalizou a divisão de tarefas entre homens e mulheres, sendo impostos às mulheres os deveres maternos, uma vez que eram consideradas incapazes e limitadas para a vida intelectual, social e política.

Também refletindo acerca das construções sociais, culturais e históricas que enraizaram, no pensamento ocidental, a oposição entre o feminino e o masculino, Bourdieu

(1998) assinalou que a diferença biológica entre esses corpos, especialmente no que diz respeito aos seus órgãos sexuais, produziu e naturalizou a diferença social entre ambos, justificando a dominação masculina. Ao órgão sexual feminino coube, segundo Bourdieu (1998), o “caráter funesto, maléfico, ao fato de que não só é vista como vazia, mas também como o inverso, o negativo do falo” (p. 27). O autor ainda afirma que outras caracterizações - sociais e derivadas da diferença biológica - foram atribuídas ao feminino, como a passividade e fragilidade, em oposição à atividade e virilidade, atribuídas ao masculino.

Analisando o discurso de filósofos do período da Grécia Antiga, Foucault (1984) assinalou a divisão de papéis entre os homens e as mulheres daquele período histórico na instituição do casamento, que impunha regras à conduta sexual das mulheres, a fim de que permanecessem restritas aos cuidados do lar e à procriação. Aos homens, em contrapartida, não havia a exigência de que se contivessem sexualmente, podendo manter relações sexuais com outras pessoas. A função social da mulher é evidenciada nesse contexto:

Por um lado, as mulheres, enquanto esposas, são de fato circunscritas por seu *status* jurídico e social; toda a sua atividade sexual deve se situar no interior da relação conjugal e seu marido deve ser o parceiro exclusivo. Elas se encontram sob o seu poder; é a ele que devem dar filhos que serão seus herdeiros e cidadãos. (Foucault, 1984, p. 130)

A condição masculina de estar no poder, segundo Engels (1984), está na etiologia da palavra família, expressão criada pelos romanos, que indicava a organização social formada por um chefe que exercia autoridade sobre a mulher, os filhos e escravos, tendo inclusive o poder de vida e morte sobre eles. “*Famulus* quer dizer escravo doméstico e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem” (p. 61). Nota-se que, desde o modelo de família patriarcal, havia a necessidade de manter a mulher em uma condição de inferioridade e submissão. Isso garantiria sua fidelidade e, conseqüentemente, a paternidade

dos filhos, em uma organização social formada, segundo o autor, a partir do interesse masculino de que a filiação e também o direito hereditário de transmissão de bens fossem paternos.

Segundo Bourdieu (1998), a divisão sexual é a visão dominante e ela se expressa em diferentes teorias, pensamentos, ditados, poemas, práticas do dia a dia, divisões de trabalho, jornada e principalmente em modos, posturas e formas de controle do corpo. O autor conceituou a dominação masculina, afirmando que esta ocorre por meio de ações e discursos que colocam os corpos femininos em constante insegurança e dependência simbólica. O feminino foi, no decorrer da história, definido a partir das expectativas masculinas, existindo pelo e para o olhar masculino: “delas se espera que sejam femininas, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas” (p. 82).

Bourdieu (1998) assinala que as produções simbólicas humanas servem à perpetuação dos interesses das classes dominantes. Nesse sentido, produções simbólicas advindas das artes, religião, ciência e linguagem, agem “enquanto instrumentos de conhecimento e comunicação” (p. 10), contribuindo para a criação de um consenso, de uma integração social e a manutenção da classe dominante. Tal consenso se legitima a partir da aparente universalidade das produções simbólicas, que, na realidade, tendem a ser impostas ao social.

A predominância masculina nas produções simbólicas mantém as mulheres em contenção, inferioridade e invisibilidade, perpetuando as estruturas de divisão sexual (Bourdieu, 1998), o que é evidenciado pela escassez de participação feminina em diferentes âmbitos do saber, da política, das instituições e do viver em sociedade ao longo da história.

A historiografia ocidental é dominada pela visão masculina de mundo, excluindo a participação e a perspectiva feminina nos registros histórico, social e cultural, naturalizando a percepção de que elas são intelectualmente inferiores (Nunes, 2021). Os registros históricos indicam escassez de representatividade feminina no campo das artes, o que não significa que

as mulheres tenham se absterido de produzir. Segundo a autora, as mulheres que se dedicaram às artes não ganharam visibilidade, “sendo esta pertença sexual um fator de exclusão generalizado na História da Arte” (Nunes, 2021, p. 16).

A invisibilidade das mulheres nos registros historiográficos, segundo Perrot (2005), decorre da divisão sexual do espaço social e do trabalho, que naturalizou a sua reclusão no espaço privado e domiciliar, restrito às atividades ligadas à reprodução e cuidado da prole. Os lugares públicos, palco de importantes acontecimentos históricos, foram ocupados predominantemente pelos homens, que impuseram sua narrativa. Mesmo quando as mulheres circulavam pelos espaços públicos, como templos religiosos, era esperado que sua postura fosse de silenciamento, passividade e contenção. Por esta razão, segundo a autora, a história oficial não revela quem foram e como de fato viveram as mulheres, mas sim as oculta em estigmas e ideais masculinos.

No mesmo sentido, Tedeschi (2007) afirma que o ensino da história é tradicionalmente fragmentado por marginalizar as mulheres, excluindo suas experiências, vivências e pontos de vista. O autor enfatiza que a exclusão das mulheres da historiografia oficial não indica sua ausência no processo histórico, mas sim que o pensamento científico é parcial e impregnado pelo androcentrismo, postura pela qual a grande maioria das narrativas é realizada a partir da perspectiva masculina, conforme explanado a seguir:

O androcentrismo que impregna o pensamento científico é um dos preconceitos mais devastadores e está instalado de maneira tão arraigada em nossas concepções que nos torna incapazes de refletir sobre elas e, assim, impede que a relação social homem-mulher se transforme de maneira significativa. A visão androcêntrica do mundo é compartilhada por todos, mulheres e homens, e nos passa despercebida, pois tendo sempre estado nela submersos, encaramo-la como natural, universal e imutável (Tedeschi, 2007, p. 330).

Bourdieu (1998) esclarece de que forma é exercido o androcentrismo, cunhando o conceito de poder simbólico, que ele define como “esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (Bourdieu, 1989, p. 7-8). Desta forma, o poder simbólico não se resume ao uso da força física, mas é transmitido socialmente pela comunicação e pelas práticas cotidianas. Segundo o autor, ao ser mascarada e dissimulada, a dominação masculina permeia a ordem social (inclusive é ratificada por ela) com *status* de legitimidade, mantendo a relação de poder androcêntrica. Observa o autor:

Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento (Bourdieu, 1998, pp. 7-8).

A legitimidade e a naturalização do androcentrismo na sociedade ocidental, segundo Bourdieu (1998), repercute na tolerância social às diversas formas de opressão sofridas pelas mulheres. É possível, a partir disso, analisar a naturalização das violências físicas diariamente impostas aos corpos femininos, com números alarmantes ainda na atualidade¹.

Grosfoguel (2016) descreve os efeitos da imposição masculina nas produções científicas ocidentais, que foram garantidas, ao menos em sua origem, através de uma violência operada de forma brutal e bastante visível nos corpos femininos. O autor cita a assimetria existente entre homens e mulheres na produção de conhecimento ocidental, destacando que os homens monopolizaram o saber, fazendo imperar uma epistemologia patriarcal que definiu a verdade e inferiorizou o conhecimento que provinha de outras fontes, como aquele transmitido pelas mulheres. Ilustrando essa premissa, o autor cita a ocorrência, a

¹ De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), durante o primeiro semestre de 2022, em média quatro mulheres por dia foram vítimas de feminicídio, totalizando 699 mortes de mulheres em razão do gênero feminino ao longo deste período.

partir do século XV, do “genocídio/epistemicídio” (Grosfoguel, 2016, p. 41) das mulheres indo-europeias que transmitiam conhecimentos xamânicos ancestrais de diferentes áreas, como a biologia e astronomia. Essas mulheres tinham o importante papel “de estabelecer formas comunais de organização da política e da economia” (pp. 41-42) em suas comunidades. Segundo o autor, a liderança dessas mulheres e a relação de coletividade que elas estabeleciam com a terra representavam uma ameaça à consolidação do patriarcado capitalista. Como o conhecimento dessas mulheres era transmitido de geração em geração pela linguagem oral, sem intermédio de livros, seus corpos foram queimados vivos, sendo acusadas de bruxaria.

No campo étnico e religioso, a desqualificação das mulheres também se fez presente. A relação entre o patriarcado e o cristianismo é assinalada por Grosfoguel (2016), como também por Raminelli (1997), que aborda a visão do homem europeu a respeito dos costumes tupinambás durante o período colonial brasileiro. Segundo este autor, a cultura indígena é narrada nos registros históricos pelo viés cristão, a partir do “princípio de que os brancos eram eleitos de Deus, e por isso superiores aos povos do novo continente” (Raminelli, 1997, p. 11). A assimetria entre homens e mulheres também é evidente nas descrições realizadas pelos europeus no que tange aos costumes tupinambás, já que as narrativas não estereotipam os homens deste grupo como o fazem com as mulheres. Como assinala o autor, às mulheres, especialmente às mais velhas, foi atribuída a caracterização ligada à degeneração e à degradação que, segundo a lógica europeia-cristã, seria ocasionada por seus costumes selvagens, resistentes à colonização dos valores cristãos.

Os estudos relacionados à anatomia dos corpos das mulheres também estiveram impregnados por crenças religiosas e pela oposição que atribuía superioridade aos corpos masculinos e inferioridade aos corpos das mulheres (Del Priore, 1997). Os avanços da ciência médica europeia do século XVI foram significativamente rechaçados em Portugal, em função

da resistência ocasionada pela igreja católica. Como consequência, no Brasil, persistiu a prática de uma medicina atrasada, ligada a crenças religiosas, como, por exemplo, a visão de que o corpo feminino “era um espaço de disputas entre Deus e o Diabo” (Del Priore, 1997, p. 113). A ciência médica era praticada precariamente no Brasil e estigmatizava o corpo feminino, mas havia mulheres que agiam “restituindo a saúde e a vida” (Del Priore, 1997, p. 113) umas das outras. Segundo a autora, as autoridades religiosas no Brasil combateram o saber a respeito do próprio corpo e as ações dessas mulheres, que transmitiam informalmente seus conhecimentos sobre a cura de doenças, perseguindo-as e acusando-as de feitiçaria.

A destituição das mulheres dos saberes a respeito de seus corpos impôs a narrativa masculina, que, durante muitos séculos, as descreveu como fracas, intelectualmente inferiores e restritas às atividades ligadas à procriação. Conforme afirma Perrot (2005), os dizeres masculinos historicamente resguardaram os corpos femininos das atividades que pudessem prejudicar sua função procriadora, como as atividades laborais e o acesso à vida pública: “o mundo feminino é o mundo do orgânico e para descrevê-lo é preciso falar a linguagem da medicina e da higiene” (p. 177). A partir desse discurso, que se valeu da via biológica para naturalizar práticas sociais excludentes, exerceu-se o controle masculino sobre as mulheres, apartando-as dos espaços públicos e, conseqüentemente, privando-as do exercício da cidadania por meio da política (Falcão, 2019).

Na continuação, será abordado de quais maneiras o modelo familiar burguês ocasionou o isolamento social e a solidão – especialmente das mulheres – com a concomitante intervenção dos saberes produzidos a partir do século XVIII, que se inseriram na família com vistas à manutenção do discurso que reforçava a importância da dedicação das mulheres à maternidade, construindo o mito do amor materno inato.

3.2 A SOLIDÃO NA FAMÍLIA BURGUESA E OS APRISIONAMENTOS NO MITO DO AMOR MATERNO

Segundo Ariès (1981), a existência da família como instituição foi construída lentamente entre os séculos XV e XVIII, mas apenas após este último século, houve o triunfo da família nuclear com o aniquilamento da sociabilidade: “somos tentados a crer que o sentimento da família e a sociabilidade não eram compatíveis, e só se podiam desenvolver à custa um do outro” (p. 191). Minois (2019) indica a emergência de alguns valores, durante esse período, que favoreceram o retraimento da família burguesa em suas casas, isolando-se da sociedade e buscando, em detrimento desta, uma suposta felicidade, bem-estar e prosperidade.

D’Incao (1997) ilustra esse isolamento familiar em relação à comunidade, citando práticas que foram adotadas no Brasil seguindo a tendência europeia, como, por exemplo, a construção de casas mais afastadas da rua e dos vizinhos, com limites demarcados entre público e privado, que valorizava a intimidade familiar. Algumas práticas culturais inéditas foram incorporadas pelas famílias brasileiras, ressaltando e caracterizando o individualismo crescente, como o uso de objetos que reproduziam a imagem pessoal (fotografias, espelhos e túmulos personalizados), maior preocupação nos cuidados com a higiene e aparência, vestimentas feitas sob medida, além do uso de mobiliários e cômodos nas casas mais voltados à vida íntima e privada (Minois, 2019).

Por outro lado, eventuais exposições dos indivíduos, especialmente das mulheres, ao convívio social passaram a ser mediadas por um conjunto de regras e pela vigilância constante de toda sociedade (D’Incao, 1997). A valorização do individualismo ocasionou, segundo Minois (2019), um efeito colateral: os indivíduos dessa sociedade passaram a buscar prazeres individuais e solitários, que despertaram a censura por parte das autoridades morais da época. As proibições sociais não inibiam a busca dos indivíduos por esses prazeres solitários, ao contrário, exacerbavam-nos, reforçando a solidão, os segredos e o uso de “máscaras sociais”

(D’Incao, 1997, p. 228) para atender às regras da sociedade. Tais regras, conforme explana Minois (2019):

de um lado exalta o individualismo, de outro sufoca o indivíduo numa canga de convenções paralisantes, o que favorece a busca de satisfações clandestinas ou sonhadas. Cada um desenvolve seu jardim secreto, em seu espírito, em seu diário íntimo ou, quando pode, numa vida dupla. Em todos os casos, é preciso isolar-se; ser levado à solidão (p. 333).

Nesse sentido, Minois (2019) assinala que “o casamento burguês é na maioria das vezes a união de duas solidões” (p. 349), ao destacar o quanto os papéis feminino e masculino ficavam aprisionados em lados opostos: o homem encontrava satisfação nos contatos da vida pública ao desempenhar a atividade laboral, e às mulheres cabia o confinamento em suas casas e também em seu mundo interior, já que seus anseios, sonhos e segredos jamais podiam ser satisfeitos ou exteriorizados. Segundo o autor, a solidão das mulheres é um elemento amplamente ilustrado na literatura e nas pinturas da época, bem como no costume de manter diários íntimos. Apesar de ser esse um hábito bastante comum entre as mulheres burguesas, poucos diários subsistiram, já que precisavam ser destruídos pelas próprias autoras a fim de evitar que seu mundo interior, com seus segredos, fosse exposto a terceiros. Para o autor, tal atitude representa “uma espécie de autodestruição, de aniquilamento voluntário, assim como interiorização de sua subordinação social”. (p. 352)

À custa da repressão de seus afetos, os integrantes da família burguesa valorizaram uma imagem que estivesse de acordo com os novos ideais da sociedade capitalista e se esforçaram para sustentá-la. De acordo com D’Incao (1997), as mulheres da elite formavam a base moral da sociedade e “significavam um capital simbólico importante” (p. 229) para a imagem dos homens, mantendo o prestígio e o sucesso familiar. Enquanto os homens exerciam atividades publicamente relevantes, tinham autoridade sobre a família e gozavam de

autonomia, as mulheres, obedecendo às regras de boa conduta, zelando pelo lar e pela prole, garantiam um *status* social favorável à família, o que ganhou cada vez mais contornos hegemônicos.

O modelo familiar burguês, que incutiu nas mães a solidão e o isolamento para dispor de cuidados com os filhos expandiu-se rapidamente entre as classes mais favorecidas economicamente, já que nelas era possível que as mulheres permanecessem em casa, enquanto os homens saíssem em busca do sustento familiar, dedicando-se ao trabalho. Ariès (1981) pontua uma diferenciação entre as camadas sociais, já que as famílias das classes menos favorecidas economicamente levaram um tempo maior para romper com a sociabilidade comunitária e para fecharem-se quase exclusivamente nos cuidados aos filhos.

Ao analisarem as transformações institucionais dos arranjos familiares ao longo do tempo, Zani e Mansano (2017) indicam o início da industrialização e a pobreza generalizada presentes no século XVIII como fatores importantes para a compreensão da organização da família proletária. Segundo as autoras, a pobreza social e econômica da época forçava todos os membros da família a dedicarem-se a longas jornadas de trabalho nas fábricas, ocasionando o compartilhamento dos cuidados das crianças com os membros da comunidade.

Nesse cenário, Fonseca (1997) assinala que “a mulher pobre, cercada por uma moralidade oficial completamente desligada de sua realidade, vivia entre a cruz e a espada” (p. 516), pois, ao desempenhar atividade laborativa fora de casa, contrariava os ideais da elite colonial e corria o risco de ter a reputação questionada. Segundo a autora, o trabalho das mulheres não era valorizado como o trabalho dos homens, mas, em muitos casos, representava a totalidade do sustento familiar, realidade esta que se repete de modo significativo em nossos dias. A consolidação do modelo familiar burguês, ainda que conquistasse uma hegemonia social bastante impositiva, foi penosa para as famílias pobres brasileiras, em função da realidade econômica que se impunha, caracterizada pela falta de

recursos financeiros e a precariedade dos laços conjugais, que frequentemente ocasionavam o abandono das mulheres com os filhos. Isso as forçava, para garantir o sustento da prole, a trabalhar em diferentes áreas, como na agricultura, nas indústrias, nas artes e nos serviços domésticos em geral (Fonseca, 1997).

Deste modo, a família popular brasileira permaneceu um tempo maior aberta à comunidade. Os cuidados às crianças não eram desempenhados exclusivamente pelas mães, havendo “necessidade de acionar estratégias coletivas para a sobrevivência das crianças” (Fonseca, 1997, p. 534). Isso se devia à precariedade, nesse período, que dificultava o acesso às instituições educativas para as camadas mais populares. Na prática, segundo Fonseca (1997), as crianças transitavam entre diferentes famílias, seja extensiva (bisavós, avós, tios, irmãos, primos) ou não (criadeiras, pais de criação ou padrinhos de batismo). A autora pontua que a circulação de crianças entre instituições sociais não se configura como a negação ou rejeição à criança, e sim, mais uma possibilidade de modelo familiar para além do modelo nuclear burguês em ascensão à época. Essa forma de cuidado às crianças não é vista com bons olhos na atualidade, sendo considerado, inclusive, uma forma de negligência, o que se deve à histórica imposição do modelo familiar e dos valores burgueses.

Conforme abordado na seção anterior, com as crescentes intervenções de instituições, como a Medicina e o Poder Judiciário, à família, ela passou a ter suas condutas submetidas à vigilância e normatização no que diz respeito às condutas em relação às crianças. Deste modo, também as classes sociais menos favorecidas acabaram, em alguma medida, tendo que se adequar ao modelo de família burguês, centrando a convivência familiar burguesa nos cuidados e interesses da prole, mesmo que mais tardiamente (Ariès, 1981; Donzelot, 1980). A garantia da sobrevivência, cuidados e educação das crianças foi atribuída às mães, por meio dos discursos produzidos nessa época pelas instituições que adentraram o interior da família burguesa, destacando a importância da dedicação das mulheres aos cuidados maternos:

Tal discurso baseava-se, principalmente, no argumento de que essa seria a forma “natural” de cuidados com a criança e, por isso, a mais adequada; uma vez que só a mulher era capaz de gestar e parir, seriam, pois, concernentes apenas à “natureza feminina” a educação e os cuidados com a prole. (Moura & Araújo, 2004, p. 46)

Multiplicaram-se, então, as recomendações para que as mulheres conservassem os filhos sob seus cuidados, amamentando-os. Segundo Badinter (1985), dois argumentos foram utilizados para dissuadir as mulheres da indiferença que comumente tinham em relação à prole. O primeiro argumento, social e econômico, indicava que as crianças amamentadas pelas progenitoras tinham mais chances de sobreviver do que aquelas que eram criadas por amas de leite e, desta forma, haveria mais seres humanos disponíveis e aptos a servir aos interesses do Estado e da produção.

O segundo argumento, mais sutil e sedutor, baseou-se nos ideais do liberalismo, atrelando o exercício da maternidade à possibilidade de conquista de um *status* que até então a mulher não detinha. Direito ao respeito dos homens, importância, reconhecimento, felicidade e igualdade são citadas por Badinter (1985) como promessas realizadas nesse período para que as mulheres se devotassem à maternidade. A autora cita que nem todas as mulheres se convenciam desses supostos benefícios, preferindo manter os filhos à distância. Dessa forma, outros discursos foram se somando na formulação da ideia de instinto materno. Os discursos morais e religiosos reforçavam que a amamentação era um dever ditado pela natureza: “nas entrelinhas, para todos esses moralistas, quem diz ‘lei da natureza’, diz ‘lei divina’. E não é bom desobedecer a Deus” (Badinter, 1985, p. 183). Nesta campanha que construiu socialmente o mito do amor materno, até mesmo as artes exerceram seu papel, passando a valorizar a maternidade nas pinturas e poesias produzidas nesse período, que atribuíam à prática da amamentação a beleza das mulheres (Badinter, 1985).

O ideal da maternidade dedicada, o silenciamento dos desejos e a solidão das mulheres nas famílias burguesas também foram aspectos abordados nas artes e na literatura brasileira do final do século XIX. D’Incao (1997) cita a obra de Machado de Assis, *Esaú e Jacó*, que retrata a divisão de papéis entre homens e mulheres, cabendo a estas “a crescente santificação da mulher como mãe, através do sofrimento... o cultivo da domesticidade e dos deveres de ser esposa” (p. 237). A autora cita outro autor brasileiro, Mario de Andrade que, no romance denominado ‘Amar, verbo intransitivo’, caracteriza a família burguesa como socialmente isolada, sendo o patriarca aquele que detém autoridade, enquanto “a mãe... uma ‘santa’, não sabe de nada sério no que acontece na casa, a não ser as coisas apropriadas a mulher saber, coisas da administração doméstica” (p. 240).

Inaugura-se, nesse período histórico, a concepção de instinto materno, sendo gradativamente construído, por meio dos saberes produzidos, o ideal de amor materno, segundo o qual a devoção da mulher aos filhos é um valor essencial para a sobrevivência das crianças (Moura & Araújo, 2004) e da humanidade, conforme explanado por Badinter (1985): “Mas o que é novo, em relação aos dois séculos precedentes, é a exaltação do amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e a à sociedade. Alguns, mais cínicos, verão nele, a longo prazo, um valor mercantil” (p. 146).

Martins (2004) destaca o caráter político que se operou nas intervenções junto às mulheres, para convencê-las de cumprir a “função social e moral ao produzir homens hígdos no corpo e no espírito, adequados para viver numa sociedade disciplinar” (p. 225). A autora assinala que, a partir dessa construção ideológica, cresceram de forma significativa, na Europa e também no Brasil, as produções de livros pedagógicos, visando à naturalização do papel da mulher na sociedade. Tais livros eram compostos por instruções a fim de que pudessem desempenhar o papel de mãe e esposa, formando adultos saudáveis, “homens de bem” (Martins, 2004, p. 237), conforme os interesses econômicos e políticos brasileiros da época.

O estilo de vida das mulheres brasileiras nesse período histórico era considerado inadequado aos princípios higienistas e, desta forma, as produções brasileiras visavam a uma transformação nos hábitos femininos, arquitetando a imagem da mulher dedicada aos afazeres domésticos, zelosa com a higiene, imbuída na religião e nos valores burgueses, amparada por conhecimentos intelectuais – que serviriam estritamente à sua função de educar os filhos. Segundo Martins (2004), os autores brasileiros enfatizavam a importância da amamentação, reprovando veementemente as mulheres que não o fizessem, por meio de ameaças de que padeceriam de graves doenças caso não amamentassem os filhos, e também construindo a ideia que ligava o ato de amamentar à comprovação do amor de uma mãe pelo filho, valor este que era considerado essencial, segundo os ditames dos especialistas: “a mulher que não amava seus filhos era uma aberração, uma criatura desnaturada” (p. 233). As produções médico-científicas brasileiras cumpriram também outro papel, pois, segundo a autora, ao ditar a finalidade e as funções dos corpos femininos, reforçaram a divisão sexual, a exclusão das mulheres da vida pública e do exercício da cidadania, afastando a possibilidade de igualdade entre os sexos.

Foucault (1974-1975) discorre a respeito da participação dos saberes produzidos pelas áreas da Medicina e da Psicologia, afirmando que os especialistas se introduziram na esfera familiar inicialmente com a função de cura e suporte. Mas também desempenharam a função de controle, agindo na elaboração e disseminação de normas relativas aos cuidados das crianças. A esse respeito, o autor assinala que, à medida que o núcleo familiar se fechou na relação entre pais e filhos, aumentaram as atribuições familiares no que se refere à vigilância dos corpos e das vidas dos filhos. Ao mesmo tempo, os adultos também ficaram submetidos a um controle exercido por meio dos poderes e saberes médicos:

É preciso que esse pai ou essa mãe tão próximos do corpo das crianças, esse pai e essa mãe que cobrem literalmente com seu corpo o corpo dos filhos, sejam ao mesmo

tempo um pai e uma mãe capazes de diagnosticar, sejam um pai e uma mãe terapeutas, sejam um pai e uma mãe agentes de saúde. Mas isso quer dizer também que o controle deles é subordinado, que ele deve se abrir a uma intervenção médica, higiênica, que deve, desde o primeiro alerta, recorrer a uma instância externa e científica do médico. Em outras palavras, no momento mesmo em que se encerra a família celular num espaço afetivo denso, investe-se essa família, em nome da doença, de uma racionalidade que a liga a uma tecnologia, a um poder e um saber médicos externos (Foucault, 1974-1975, p. 317).

Nesse sentido, Chodorow (1990) assinala o papel de alguns teóricos psicanalistas que atuaram em prol da naturalização do dever das mulheres no exercício dos cuidados dirigidos aos filhos. A autora coaduna com os pressupostos psicanalíticos no que diz respeito à importância de cuidados estáveis e afetivos para o desenvolvimento infantil, mas destaca que não há qualquer embasamento para a necessidade desses cuidados serem exercidos especificamente pela mãe, opondo-se à justificativa de que as mulheres teriam naturalmente esse instinto ou que estariam mais aptas que os homens a realizar essa função por terem a prerrogativa de gerar, parir e amamentar a prole. Para a autora, a aptidão para a dedicação aos cuidados das crianças tem como base uma construção ideológica, social e histórica, não meramente biológica.

Alguns autores (Badinter, 1985; Birman, 1999; Belo, Guimarães & Fidelis, 2015; Campana, Santos & Gomes, 2018) refletem acerca dos efeitos do patriarcado que operava na sociedade europeia durante o período em que os autores psicanalistas desenvolveram suas teorias, quando a regra pautava-se pela assimetria e pela divisão de papéis entre homens e mulheres, conforme expresso a seguir: “É importante registrar aqui que existia nessa leitura de Freud a incorporação dos valores vigentes no imaginário do século XIX, segundo os quais o *feminino* se identificaria com a ideia de passividade, enquanto o *masculino* com a de

atividade” (Birman, 1999, p. 26). A teoria psicanalítica se construiu a partir desses valores e também os reforçou. Segundo Badinter (1985), os autores psicanalistas tiveram grande contribuição para a atribuição do papel da mulher como fundamental na criação e educação das crianças, pois a teoria freudiana descreveu “uma imagem determinada da mulher ‘normal’ e em contrapartida, uma representação da desviante, da anormal” (p. 297).

Segundo Birman (1999), na teoria freudiana, a assimetria entre homens e mulheres está construída ao redor do conceito de falo, que divide os universos masculino e feminino entre seus portadores ou não. A partir desses opostos, a teoria freudiana atribuiu à mulher a condição de castrada, inferior em relação ao homem, por não possuir o órgão genital masculino, o que constituiria a causa de sua inveja. Freud (1976) atribuiu à inveja do órgão sexual masculino uma maior preocupação feminina com a vaidade, como compensação de sua “inferioridade sexual” (p. 162), assim como o baixo senso de justiça, a debilidade nos interesses sociais e a escassez de importantes descobertas e contribuições femininas para o desenvolvimento da civilização.

Segundo Birman (1999), a fim de ter um destino saudável e constituir-se verdadeiramente como uma mulher, a partir dos pressupostos freudianos, ela deve ter o reconhecimento de que é castrada e assumir como destino a maternidade. Nas palavras de Freud (1976):

A descoberta de que é castrada representa um marco decisivo no crescimento da menina. Daí partem três linhas de desenvolvimento possíveis: uma conduz à inibição sexual ou à neurose, outra à modificação do caráter no sentido de um complexo de masculinidade, a terceira, finalmente, à feminilidade normal (Freud, 1976, p. 155).

Freud (1976) esclareceu, adiante em sua obra, de que modo essa feminilidade compensatória, considerada por ele como normal, se estabeleceria: devendo a mulher substituir, simbolicamente, o desejo de ter o órgão sexual masculino pelo desejo de ter um

bebê. O autor citou ainda que a satisfação apenas será completa se a mulher tiver um filho do sexo masculino, indicando esse relacionamento como o mais perfeito e livre de ambivalências.

Os autores psicanalistas que seguiram Freud transpuseram seus enunciados sobre a mulher normal para a ideia de mãe normal, ou “mãe boa” (Badinter, 1985, p. 308), ampliando cada vez mais as atribuições maternas de nutrizes a educadoras e até mesmo responsáveis pela felicidade dos filhos e o bem-estar da sociedade. Winnicott (1965) desenvolveu em suas obras alguns conceitos, como a preocupação materna primária, que seria uma capacidade das mães consideradas pelo autor como normais de manter uma identificação com o bebê, compreendendo o que ele está sentindo e atuando em relação a ele de acordo com suas necessidades. O autor atribuiu à constituição psíquica saudável da criança a dedicação materna e foi adiante, ao indicar que a “boa mãe comum” (Winnicott, 1989, p. 119) realiza uma enorme contribuição à sociedade ao devotar-se aos cuidados dos filhos.

Campana, Santos e Gomes (2018) afirmam que Winnicott fundamentou seu entendimento de que as mulheres têm maior capacidade para se dedicar aos cuidados dos bebês a partir de um determinismo biológico. Na obra winnicottiana, a figura do pai tem importância em sua função de oferecer estabilidade e proteção à mulher enquanto ela exerce prioritariamente os cuidados maternos. Outra função paterna indicada pelo autor consiste em auxiliar a mulher a retirar-se do estado de preocupação materna primária, possibilitando, assim, o desenvolvimento de autonomia da criança (Winnicott, 1965, 1989). Segundo Campana, Santos e Gomes (2018), ainda que tenha sido reconhecida a importância da participação do pai na vida dos filhos, não se observa na obra winnicottiana uma divisão igualitária nos cuidados dirigidos à prole entre homens e mulheres, sendo assentido pelo teórico um papel secundário ao pai.

Diante dos discursos que repetidamente atrelaram a “natureza feminina” (Badinter, 1985, p. 238) aos atributos da boa mãe, as mulheres se aprisionaram no modelo definido pelas vozes masculinas, assumindo os cuidados da prole, mesmo que muitas o tenham feito a contragosto, a fim de evitar o julgamento moral e a imputação do *status* de anormalidade.

O conceito de anormalidade é abordado por Foucault (1974-1975), ao citar a medicina do século XIX como uma instituição que atuava junto às relações intra e extrafamiliares, analisando e esmiuçando suas irregularidades, suas lacunas, conforme exposto a seguir:

A psiquiatria terá que tornar psiquiátrica toda uma série de condutas, de perturbações, de desordens, de ameaças, de perigos, que são da ordem do comportamento...

Doravante as relações pais-filhos, as relações irmão-irmã, as relações marido-mulher vão se tornar, em suas perturbações internas, o domínio de investigação, o ponto de decisão, o lugar de intervenção da psiquiatria (p. 125).

O grupo de indivíduos considerado pelas instituições de controle do século XIX como anormais, segundo Foucault (1974-1975), seria submetido às intervenções da justiça e da medicina, para a defesa dos valores hegemônicos da sociedade. O monstro humano pertence ao grupo de anormais, sendo citado pelo autor como exemplo o hermafrodita, que, com sua deformidade física, contrariava as leis da natureza e também divinas. No entanto, a partir do século XIX, segundo o autor, passou a ser elaborada uma ideia de monstruosidade mais sutil, ligada a comportamentos, condutas, e à violação de leis jurídicas.

O estigma de anormalidade, a discriminação da mulher como ser inferior e o discurso de culpabilização estão presentes na visão e atuação dos profissionais das áreas da saúde que atendem mulheres que decidem abrir mão do exercício da maternidade, entregando o filho para adoção (Motta, 2001). Ainda que esta ação não seja tipificada como crime e tenha, inclusive, amparo e previsão legal, o que acontece na prática é que os saberes científicos

produzidos nos séculos XVIII e XIX ainda fortalecem o mito do amor materno inato e a atuação da medicina como instituição a serviço da normalização dos corpos.

Em que pese sua contribuição para esse cenário, Freud (1976, p. 165), ao finalizar sua conferência a respeito da feminilidade, admitiu que os conteúdos que ele estava abordando poderiam não soar agradáveis e instigou seus interlocutores a aguardarem até que a ciência pudesse fornecer “informações mais profundas e mais coerentes” a respeito do tema que envolve as mulheres. Atendendo a recomendação do psicanalista, serão abordadas a seguir quais formulações a ciência contemporânea tem desenvolvido sobre as mulheres e os cuidados às crianças.

3.3 A BUSCA POR MÚLTIPLOS ESPAÇOS

Na presente parte são apresentados exemplos de como as mulheres protagonizaram movimentos de resistência à dominação masculina, seja contrapondo-se à imposição de um papel restrito às atividades ligadas à procriação e cuidados dos filhos, seja incursionando-se em atividades de áreas majoritariamente ocupadas por homens, seja ainda atuando na produção e disseminação de um saber a respeito da saúde de seus corpos. Mesmo nos períodos em que não havia receptividade para a voz feminina, as mulheres buscaram se fazer ouvir. Diante do aprisionamento subjetivo infringido social e historicamente, as mulheres buscaram caminhos para ocupar e experimentar espaços diversos.

A respeito da resistência das minorias em busca de novos delineamentos subjetivos, Deleuze (1992) afirma que elas não são compostas necessariamente de grupos menos numerosos. As minorias se definem pela condição de não seguir um modelo hegemônico, diferentemente da maioria que define e estabelece um padrão de conduta ao qual todos devem conformar-se, como, no exemplo citado pelo autor, ocorre em relação ao modelo advindo do

homem adulto europeu. Segundo Deleuze e Parnet (1998), a formação dominante estabelece papéis sociais pré-definidos, que se opõem em binarismos: mulher/homem, branco/negro, pobre/rico. Não obstante, para além das formas pré-definidas, existe a possibilidade de desvio, de pluralização, de criação de subjetividades, conforme assinalam os autores:

Há multiplicidades que não param de transbordar as máquinas binárias e não se deixam dicotomizar. Há, em toda parte, centros, como multiplicidades (...). Há linhas que não se reduzem ao trajeto de um ponto, e escapam da estrutura, linhas de fuga, devires, sem futuro nem passado, sem memória, que resistem à máquina binária (p. 22).

O conceito deleuziano de devir-mulher advém das considerações filosóficas que remontam a Heráclito e Nietzsche, indicando a ideia de fluxo, movimento e mudança constante (Krahe & Matos, 2010). Tal conceito não assume uma mera oposição aos padrões instituídos, mas indica a potência existente em todos os corpos para criar novas subjetividades e, assim, não as cristalizar, compreendendo que não há um produto final a ser alcançado, tampouco há um modelo a ser copiado (Deleuze & Parnet, 1998). A história das mulheres é analisada por Tedeschi (2018) a partir desta perspectiva, compreendendo sua potência em agir dentro do instituído de modo a criar fissuras na história oficial patriarcal. Em suas palavras:

As mulheres, ao escreverem sua história, sendo ousadas e recatadas, desbocadas e pudicas, sexuais e etéreas, passam a desenhar um devir político como potência. Usam seus lugares como potência inventiva - a potência de um pensamento “nômade”, aberto às conexões, que se desvia dos processos de subjetivação manipulantes e distantes de regras e condutas do patriarcado. São gestos e movimentos políticos que, por menores que sejam, escapam pelas frestas e pelos desvios. (Tedeschi, 2018, p. 09)

O referido autor assinala ainda, na toada do pensamento deleuziano, que não se trata de abdicar da história oficial, passando a adotar uma historiografia oficial das mulheres, ou de

pensar em outro modelo feminino que simplesmente substituiria o padrão imposto, caindo novamente nas armadilhas da cristalização. Mas de se pensar a história das mulheres em sua pluralidade, multiplicidade, na fuga do universal totalizante, conforme assinalado:

A história das mulheres ocupa, dessa forma, esse lugar “impróprio”, tolerado, conquistado, que escorrega pelos labirintos através do fio que conduz nossas vidas e memórias por caminhos até então inexistentes. É nessa potência do inexistente que reside a história das mulheres na perspectiva deleuziana, sempre por fazer-se, experimentando-se, recriando-se. (Tedeschi, 2018, p. 14)

As mulheres realizaram movimentos diversos ao longo dos séculos XIX e XX, atingindo um ponto em que ser mulher poderia abarcar diferentes papéis sociais e experimentações outras. A busca empreendida pelas mulheres desse período, segundo Kehl (2008), tomou o sentido de criar novos discursos para si, para além do que era esperado e ditado. As mulheres buscaram ampliar as possibilidades, antes muito restritas, lançando-se em direção a atividades e atributos até então considerados intrinsecamente masculinos. Carvalhaes e Mansano (2016) assinalam que a conquista por direitos não ocorreu de forma pacífica e estável, mas em um movimento constante de resistência e luta diante de cada obstáculo que emergia. Segundo as autoras, em que pese as mulheres terem passado a ocupar os espaços públicos, conquistando o direito de desempenhar atividades laborais fora do contexto doméstico, as lutas se mantiveram no sentido de combater as desigualdades ocasionadas pela divisão sexual do trabalho, que lhes omitia direitos nessa seara e lhes impunha uma assimetria salarial em relação aos homens.

Se, no início do século XX, ainda imperava o ideal burguês no que tange a configuração familiar, as mudanças sociais e históricas ocorridas ao longo desse século amenizaram a imposição de isolamento das mulheres à vida privada. Scavone (2001) cita que o avanço da industrialização e da urbanização ocidental projetou as mulheres para fora do lar,

passando a ocupar os espaços públicos. Com isso, algumas dimensões da existência passaram a ser mais valorizadas, como o trabalho feminino, a ocupação dos espaços públicos pelas mulheres e também seu reconhecimento como chefes de família (Carvalhaes & Mansano, 2016). Os movimentos feministas da década de 1970 provocaram uma transformação radical no *status* da mulher, que foi celebrada – e também demandada – em sua capacidade de desempenhar com sucesso as exigências do mercado de trabalho, da vida conjugal e familiar, conforme analisam as autoras:

Esta figura materializou as exigências que coexistiam naquele momento histórico, pois a *superwomen*, apesar de ser apresentada como emblema da mulher emancipada, era sutilmente compreendida como a única responsável pela manutenção do equilíbrio do lar e educação dos filhos (Carvalhaes & Mansano, 2016, p. 26).

Cartografando os espaços ocupados pelas mulheres ao longo da história, Birman (1999) cita a atuação dos movimentos feministas das décadas de 1960 e 1970 no sentido de reivindicar direitos, igualdade e novas possibilidades sociais. No mesmo sentido, Scavone (2001) cita a participação dos estudos feministas das décadas de 1960 e 1970 como colaboradores no processo que tornou a maternidade uma escolha e não mais uma imposição à mulher. Os discursos feministas daquele período tinham como proposta a negação da maternidade como forma de libertação das mulheres no que se referia às desigualdades sociais e à dominação masculina.

Kehl (2008) reflete a respeito da ligação entre feminino e maternidade, ponderando que nem todas as mulheres que se dedicaram aos cuidados dos filhos o fizeram contra seu desejo. No entanto, segundo a autora, alguns teóricos psicanalistas pós-freudianos ofertaram contribuições inovadoras para problematizar essa temática como, por exemplo, a compreensão de que a ocorrência do amor materno não é uma garantia, tampouco ocorre de forma universal. Outra contribuição da autora é a compreensão de que o nascimento do filho

pode ocasionar decepções e ambivalências, “característicos de toda relação humana com os objetos que simbolizam o falo, uma vez que, ao mesmo tempo que simbolizam uma plenitude desejada, estes mesmos objetos vêm nos prestar conta da falta e da imperfeição” (Kehl, 2008, p. 74). A maternidade mostra-se então como uma experiência múltipla e concreta que não é rodeada apenas de idealizações.

A partir da década de 1980, o feminino passou a ter maior multiplicidade (Birman, 1999). A identidade da mulher não estava mais atrelada unicamente à maternidade. Concomitantemente, as práticas disciplinares do século XIX, que tinham como objetivo extirpar a sensualidade feminina por considerá-la incompatível com a maternidade, deu lugar ao acolhimento social do desejo feminino e à possibilidade de fruição da sensualidade da mulher, sem que isso criasse uma oposição à maternidade:

Isso não quer dizer, contudo, que o desejo da mulher assim esboçado repudie a maternidade e a transforme num objeto de horror. Não se trata disso, seguramente. Não é isso o que podemos perceber no campo social da atualidade. O que está em pauta é a positividade do puro desejo na mulher, que pode se desdobrar ou não no ser da maternidade. Com isso, ser mãe não é a condição *sine qua non* para ser uma verdadeira mulher, o traço definidor de sua identidade sublime. Isso é indecível, pois depende do desejo das diferentes singularidades femininas arroladas (Birman, 1999, pp. 93-94).

Como demonstrado até aqui, o discurso feminista se alterou com o tempo. A partir das décadas de 1980 e 1990, o rechaço à maternidade deu lugar a outras discussões, como aquelas ligadas ao “lugar do pai” (Scavone, 2001, p. 53). Roudinesco (2003) afirma que alguns fatores contribuíram para uma fratura na figura do pai, que teve sua autoridade consideravelmente diminuída em detrimento de um modelo familiar mais horizontal. Nessa nova configuração, as crianças passaram a ser sujeitos titulares de direitos e as mulheres buscavam realização

sexual e igualdade social, recorrendo de forma crescente ao divórcio. A autora assinala um aspecto importante para a época: a dissociação do prazer sexual feminino em relação à procriação, bem como a assunção da responsabilidade pelos cuidados da prole pelas mulheres a partir do século XVIII, foram motivadores para a preocupação com o controle de natalidade. Os mecanismos aos quais as mulheres passam a recorrer para evitar a maternidade retiraram da figura do pai o domínio sobre a procriação, ocasionando mais um abalo a sua autoridade.

O controle de natalidade ocorreu em diferentes sociedades, desde tempos remotos, mas as tecnologias mais modernas trouxeram segurança aos corpos das mulheres, que não precisaram mais recorrer a métodos perigosos para evitar a gestação (Scavone, 2001). A criação de pílulas contraceptivas propiciou às mulheres a escolha pela maternidade. Como consequência, a autora cita que estudos demográficos comprovam a queda na taxa de natalidade nos países europeus, tendência também em marcha no Brasil, sendo observada queda dos nascidos vivos registrados entre 2003 e 2019 de 3.426.727 para 2.888.218 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2019). Badinter (2011) cita outros três efeitos advindos do controle da fecundidade: elevação da faixa etária em que as mulheres se tornam mães, aumento da presença das mulheres no mercado de trabalho e maior diversificação nos seus estilos de vida.

Como se observa, as reivindicações das mulheres ao longo dos séculos XIX e XX acarretaram importantes repercussões no modelo familiar burguês patriarcal. Se a dominação masculina agiu historicamente de forma simbólica e política por meio do controle sobre os corpos femininos, conforme assinalado por Bourdieu (1989, 1998) no tópico anterior, a inversão operada pelas mulheres também ocorreu por meio de seus corpos e seu vigor. Ao reivindicar e garantir o controle sobre a fecundação, elas lutaram pela sua emancipação do domínio masculino e tomaram as rédeas de seu destino, conquistando “poderes que lhes

permitiram não apenas reduzir a dominação masculina, mas inverter seu curso” (Roudinesco, 2003, p. 70). Nesse sentido, Carvalhaes e Mansano (2016) assinalam:

Possibilitada pela ciência e tecnologia, a anticoncepção pôde ser compreendida como mais uma ruptura em relação à passividade com que as mulheres “acolhiam” a maternidade como seu “destino”. Poder decidir sobre o momento e também sobre a possibilidade de aceitar ou recusar a maternidade, representou uma conquista que colocou em evidência a autonomia na tomada de decisão em relação ao corpo e à vida (p. 152).

Bourdieu (1998) afirma que a libertação das mulheres da dominação masculina precisa se operar com um “esforço paralelo no sentido de liberar os homens dessas mesmas estruturas que fazem com que eles contribuam para impô-la” (p. 136). Nesse sentido, verifica-se como efeito da resistência realizada pelas mulheres, ao recusar os cuidados da prole como obrigação e responsabilidade exclusivamente femininas, que alguns homens se movimentaram nesse mesmo sentido, libertando-se também dos padrões machistas até então estabelecidos, assumindo um papel mais ativo nas atividades domésticas, nos vínculos afetivos e na criação dos filhos.

Após este trajeto que deu visibilidade tanto às práticas de dominação masculina quanto à pluralidade das lutas pela emancipação das mulheres, na próxima seção serão abordados os efeitos desses movimentos históricos na vida das mulheres, especialmente na experiência afetiva daquelas que recorrem à entrega dos filhos para adoção.

4 A EXPERIÊNCIA AFETIVA DA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO

“É preciso uma aldeia para criar uma criança”

Provérbio africano

As mulheres que entregam o filho para adoção desafiam um ideal que sustenta o modelo familiar burguês, segundo o qual o amor materno é inato e universal. Conforme abordado na seção anterior, as mulheres historicamente resistiram à imposição desse ideal e à restrição da sua existência ao papel de mãe, trilhando caminhos diversos em direção à ocupação de espaços dominados pelo masculino e reivindicando uma divisão de responsabilidades mais igualitárias com os homens em relação aos cuidados da prole.

Em que pese, nas sociedades contemporâneas ocidentais, haver maior aceitação quanto à possibilidade de as mulheres assumirem diferentes destinos, o exercício da maternidade ainda tem sido vivenciado de forma solitária, já que o modelo familiar preponderante, inspirado nos moldes burgueses, é afastado da comunidade. A falta de rede de apoio impõe às mulheres uma sobrecarga nos cuidados dirigidos aos filhos, que repercute em fragilidade e desamparo.

A manutenção do ideal do amor materno inato e da imposição dos cuidados da prole exclusivamente às mulheres têm produzido efeitos dolorosos na experiência de maternar. Ainda assim, persiste socialmente esse ideal, que se impõe ora de forma sutil, ora através de reações mais violentas. Alguns temas, como a entrega de um filho para adoção, explicitam o quanto o ideal do amor materno inato está arraigado socialmente, causando julgamento e censura contra quem ousa desafiá-lo.

Como forma de proteger-se da reação social, as mulheres que entregam o filho para adoção o fazem em silenciamento, invisibilidade e solidão. Como consequência, as

motivações e os afetos envolvidos na entrega de um filho para adoção são abafados e desconhecidos socialmente. Tem-se uma variedade de considerações por parte do senso comum que associam esse ato ao abandono, à irresponsabilidade e à indiferença.

Na presente seção, será abordada a solidão que perpassa a maternidade contemporânea e a experiência de entregar um filho para adoção, valendo-se das escassas pesquisas acadêmicas encontradas que abordaram o tema sob o ponto de vista das mulheres que o fizeram: a gama de afetos vivenciados, os motivos descritos, as punições morais impostas, bem como os efeitos do abafamento de afetos pela via do silenciamento.

4.1 A MATERNAGEM CONTEMPORÂNEA

O provérbio africano que inicia a presente seção remete a uma forma de cuidado e criação de crianças em um âmbito comunitário que está praticamente em extinção nos países ocidentais capitalistas. Esta prática de cuidado comunitário envolvia a participação constante de toda família extensiva e da comunidade na transmissão de valores, nos cuidados básicos do dia a dia e na formação das crianças, conforme sugerido pelo provérbio. Alguns fatores sociais e históricos que contribuíram para a solidão na maternagem contemporânea foram abordados nas seções anteriores, como o fechamento da família burguesa para a esfera privada com intuito de proteger a prole das supostas ameaças externas e o ideal que atribuiu exclusivamente às mães a responsabilidade pela garantia da saúde, educação e bem-estar dos filhos (Ariès, 1981; Donzelot, 1980).

Outros elementos, presentes na sociedade contemporânea, impõem ainda mais isolamento à experiência do materno, reforçando o desamparo das mulheres frente aos desafios e responsabilidades inerentes à criação dos filhos. Esses elementos também remontam aos ideais dos movimentos liberal e burguês, que romperam com a prática da

solidariedade e produziram o individualismo, o recolhimento em si e a normalização do isolamento, demarcando a sociedade contemporânea com a afirmação dos egos, os excessos ligados ao consumo de bens e à comunicação tecnológica. Tais excessos, por consequência, aprofundam ainda mais a fragilização dos laços sociais, degradando a vida afetiva e relacional (Minois, 2019). Corroboram, nesse sentido, as ideias de Birman (2012):

numa cultura narcísica como a nossa, permeada pela moral do individualismo como valor levada ao seu exagero, cada qual trata apenas da sua vida e considera o outro como inimigo e o rival, seja isso real, seja potencial. A desconfiança se dissemina em todos os interstícios do tecido social, constituindo uma atmosfera opressiva do salve-se quem puder. A *solidariedade*, como valor que amalgamava ainda os laços sociais na modernidade, desapareceu inteiramente do cenário na contemporaneidade. O vazio da subjetividade atual é o correlato do mundo que perdeu o sentido, pois as regras e os códigos anteriormente estabelecidos para a promoção da sociabilidade foram subvertidos (p. 147).

A contemporaneidade é marcada pelo enfraquecimento das instituições e das visões de mundo que até então forneciam elementos afetivos para sustentar o cotidiano relacional, como a religião, os ideais Iluministas, os valores coletivos e a família (Birman, 2000). O modelo de família burguês, instituição que oferecia a promessa de segurança contra a solidão está, desse modo, em declínio. Minois (2019) cita algumas razões para esse cenário, como a mudança ocorrida no que tange à motivação para as relações conjugais se estabelecerem. No passado, o que embasava o matrimônio era a necessidade de segurança material, o que garantia a manutenção do núcleo familiar. Com as modificações culturais e sociais ocorridas nos últimos séculos, a busca individual pela felicidade e por prazeres pessoais passaram a ser os valores que permeiam as relações conjugais, tornando-as fugazes. Desta forma, o casamento se desgasta rapidamente e não se sustenta como outrora, cedendo lugar a modos de viver

supostamente mais livres. É crescente um estilo de vida, descrito por Minois (2019, p. 471) como “solo”, em que os relacionamentos efêmeros são privilegiados, assim como as realizações pessoais, a independência e o individualismo. A denominação “solo” serviria para a afirmação de si mesmo, conferindo altivez à situação dos indivíduos. Mas, segundo o autor, as vivências individualistas contemporâneas se desgastaram e acabaram permeadas pela solidão e pela vã tentativa de negar a necessidade humana de relacionar-se.

A flexibilização nas relações afetivas não se restringe à conjugalidade, e repercute no rígido modelo familiar burguês, composto por pai, mãe e filhos, havendo, na contemporaneidade, maior visibilidade para diferentes configurações familiares que antes eram consideradas “desvios da norma” (Iaconelli, 2020, p. 12), como as famílias adotivas, as compostas por casais homoafetivos e as monoparentais, por exemplo. Minois (2019) indica que as mulheres tiveram participação no processo de fragilização do modelo de família burguês, citando a emancipação feminina e as conquistas empreendidas por elas ao longo das últimas décadas, como o acesso ao mercado de trabalho e a possibilidade de divórcio, que lhes permitiram libertar-se da tutela e dependência masculina.

A partir das transformações desencadeadas pelos movimentos feministas, tem início uma série de discussões sobre questões de gênero, sendo esse termo cunhado em detrimento da denominação “sexo”, como forma de reconhecer os efeitos que teve a construção histórica e social que determinou quais condutas e comportamentos seriam esperados como sendo naturais para homens e mulheres (Campos & Bernardes, 2022). Ao ser repensada e questionada a lógica patriarcal, que impunha rigidamente aos homens e às mulheres determinados papéis de acordo com o aspecto biológico, têm sido ampliados os debates sobre a parentalidade (Iaconelli, 2020) e a possibilidade de compartilhamento de tarefas e responsabilidades nos cuidados aos filhos por homens e mulheres.

A adoção do termo “gênero” em detrimento da terminologia “sexo” consta no documento intitulado “Declaração e Plataforma de Ação”, elaborado a partir da IV Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas, ocorrida em Pequim em 1995. Essa inovação objetivou conferir visibilidade para a compreensão de que as desigualdades entre homens e mulheres não são naturais e determinadas biologicamente, mas fruto de construções sociais e culturais. Essa Conferência é considerada um marco no que se refere à promoção de direitos das mulheres, ao reconhecer a importância de serem implementadas ações governamentais com objetivo de conferir maior igualdade entre homens e mulheres, assim como a equidade nas responsabilidades familiares (Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas, 1995).

Alguns psicanalistas contemporâneos, como Iaconelli (2020), questionam o ideal hegemônico segundo o qual a mulher que dá à luz ao filho teria um facilitador na assunção da parentalidade em relação, por exemplo, ao pai ou pais adotivos. A autora analisa o conceito “preocupação materna primária”, cunhado por Winnicott, afirmando que seria contraproducente considerar que o fato de a mulher vivenciar em seu corpo as transformações decorrentes da gestação e do puerpério, por si só, seriam vantagens para a construção da parentalidade. A naturalização do aspecto biológico como garantidor do afeto entre a mulher e os filhos não considera a complexidade envolvida na assunção da parentalidade, e a autora desconsidera que há, por exemplo, mulheres que entregam os filhos para adoção. Afirmar ela:

Gestação, parto e aleitamento, ou seja, os atravessamentos corporais de reprodução de corpos, funcionam como oportunidades, desafios e riscos da construção da parentalidade. Em si mesmo são opacos, incapazes de determinar o desfecho do laço entre o desejo da/do puérpera/o e as premências do bebê (Iaconelli, 2020, p. 82).

A partir dos debates relacionados ao gênero e com uma compreensão mais realista a respeito da maternidade, como uma prática que pode ser desafiadora e não envolta na

romantização frequentemente propagada, constata-se que a configuração familiar burguesa, que valoriza, sobretudo, a relação entre a mãe biológica e seu bebê, não oferece garantias de saúde mental da prole (Iaconelli, 2020), tampouco se configura como o único modelo de família capaz de prover cuidados e proteção a uma criança.

Tendo em vista a crescente participação dos homens nos cuidados dos filhos, os quais passaram a dividir as responsabilidades parentais, Campana, Santos e Gomes (2019) também discutem o conceito winnicottiano de “preocupação materna primária”. A pesquisa realizada pelas autoras com pais que se dedicavam aos cuidados dos filhos permitiu que elas flexibilizassem o conceito winnicottiano que, em sua origem, atrelava-se apenas às mulheres com justificativa pautada pelo aspecto biológico. As autoras propõem que esse conceito possa ser estendido aos pais e que, na contemporaneidade, se fale em “preocupação parental primária” (p. 50), diante das mudanças em curso. Em suas palavras:

Consideramos, portanto, que a parentalidade está em um período de transição entre dois modelos: aquele caracterizado como tradicional, pela delimitação de papéis e funções entre os membros do casal em função do gênero nos cuidados com o bebê; e um novo modelo que permite o cuidado parental igualitário, não necessariamente em termos de divisões e tarefas iguais entre homens e mulheres. Este tem sido entendido como a possibilidade de pai e mãe cuidarem de seus filhos sem seguirem estereótipos de gênero rigidamente delimitados, o que poderia impedir o surgimento de ações e cuidados espontâneos e dificultar a emergência de práticas parentais mais flexíveis (Campana, Santos & Gomes, 2019, p. 51).

A igualdade entre homens e mulheres no exercício da parentalidade foi reconhecida e formalizada em duas mudanças legislativas no Brasil. O Código Civil de 2002 (lei 10.406/02) substituiu a expressão “pátrio poder”, que era adotada pelo Código anterior e remetia à autoridade masculina, pela expressão “poder familiar”, que indica uma atuação mais

igualitária entre pais e mães no exercício de seus direitos e deveres em relação aos filhos. Em 2008, a lei número 11.698 alterou o Código Civil, estabelecendo a possibilidade da guarda compartilhada aos filhos, que é caracterizada como a “responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.” (artigo 1583, parágrafo 1º, do referido Código). Essa alteração legislativa possibilitou o reconhecimento da necessidade de haver um equilíbrio nas funções parentais, afastando-se das práticas jurídicas embasadas nos Códigos anteriores, que majoritariamente atribuíam às mulheres a guarda unilateral dos filhos em casos de dissolução da união conjugal, desconsiderando a importância da divisão de responsabilidades e da atuação dos pais e das mães na vida dos filhos.

As conquistas femininas e os debates decorrentes desses movimentos trouxeram benefícios indubitáveis às mulheres, como a insurgência à submissão masculina e a possibilidade de escolha quanto a suas atribuições, mas ainda não modificaram a percepção de solidão das mulheres no exercício da maternidade na contemporaneidade – que remonta ao modelo familiar burguês – já que as mulheres acumulam as responsabilidades laborais com os afazeres domésticos e os cuidados aos filhos, em função das desigualdades entre os gêneros, que persistem: “a emancipação no trabalho mantém-se na vizinhança do aceite da dupla jornada de trabalho” (Carvalhaes & Mansano, 2016, p. 147).

Coadunando com a ideia de que uma relação igualitária entre os sexos é uma realidade vislumbrada mas ainda distante, inclusive em países mais desenvolvidos, Badinter (2011) afirma, referindo-se à primeira década de 2000:

No momento atual, nenhuma política familiar se revelou verdadeiramente eficaz no que concerne à igualdade entre homens e mulheres. A divisão do trabalho entre cônjuges é sempre desigual em todos os países, inclusive os escandinavos. As responsabilidades cada vez mais pesadas que recaem sobre as mães só agravam a

situação. Apenas a divisão dos papéis parentais desde o nascimento do bebê poderia frear essa tendência (Badinter, 2011, p. 139).

Scavone (2001) também indica que está em curso a mudança que confere maior igualdade às atribuições masculina e feminina nos cuidados da prole. A autora destaca, porém, que tal alteração ainda está distante de ser verificada em sua totalidade, já que a igualdade na responsabilidade pelos cuidados dos filhos “pressupõe uma relação igualitária entre os sexos” (p. 57), o que ainda não se efetivou, especialmente se forem consideradas as disparidades nas classes sociais.

Ao pesquisarem o papel materno em famílias em situação de vulnerabilidade, Benatti et al. (2020) identificaram, nas falas das entrevistadas, uma sobrecarga no exercício da maternidade, já que elas acumulam responsabilidades como o sustento financeiro da família e os cuidados aos filhos. Segundo as autoras, a maioria das famílias participantes da pesquisa era monoparental, mas mesmo naquelas em que havia o compartilhamento de atribuições entre pais e mães, a atribuição de responsabilidades recaía majoritariamente sobre as mulheres. No mesmo sentido, em uma pesquisa com famílias monoparentais femininas, Cúnico e Arpini (2014) indicaram como prevalentes o acúmulo de funções e a sobrecarga vivenciada pelas mulheres chefes de família. Somado a isso, as autoras indicaram que o modelo familiar burguês, legitimado pela sociedade patriarcal, a despeito da crescente diversificação dos modelos familiar, ainda é idealizado por essas mulheres, que vivenciam a ausência paterna em suas famílias como geradoras de fragilidade e insatisfação.

A tendência de crescimento no número de famílias monoparentais na contemporaneidade é indicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a família monoparental como aquela constituída somente por uma pessoa responsável pela unidade doméstica, com pelo menos um filho, podendo ser família monoparental feminina ou masculina, com ou sem outro parente adulto residindo no local (IBGE, 2010). A

compreensão a respeito da formação das famílias monoparentais femininas deve levar em consideração os aspectos históricos (como a viuvez em tempos de guerra, que fazia com que as mulheres assumissem os cuidados dos filhos sozinhas) e também a dimensão social, já que a monoparentalidade feminina é vivenciada em classes sociais mais privilegiadas financeiramente em um contexto em que há emancipação feminina, autonomia e diversificação de oportunidades para estas mulheres. No caso de famílias monoparentais provenientes de camadas com poucos recursos financeiros, as mulheres enfrentam condições menos favoráveis e crises que podem impactar o exercício da maternidade e o desenvolvimento dos filhos (Minamiguchi, 2017).

A Constituição Federal de 1988 estendeu o conceito de entidade familiar à família monoparental, estabelecendo também a esse modelo familiar o direito constitucional de receber proteção do Estado (artigo 226 da Constituição Federal): “Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (parágrafo 4º do artigo 226 da Constituição Federal).

A despeito dos marcos legais e históricos citados, que visavam garantir ações governamentais voltadas para a proteção, o empoderamento das mulheres, a igualdade de direitos e a equidade familiar entre homens e mulheres, como a IV Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas e as inovações legislativas da Constituição Federal e do Código Civil, a realidade brasileira atual indica que os desafios experienciados pelas mulheres que compõem a família monoparental têm se agravado. A solidão vivenciada na maternidade se soma às dificuldades financeiras na maioria dos casos, já que, segundo os dados do IPEA (2015), as famílias monoparentais femininas auferem mensalmente em média o menor rendimento per capita entre todos os modelos familiares. O direito à pensão alimentícia não se efetiva nessa parcela da população, em função da falta de recursos dos genitores que ou não possuem renda ou auferem renda insuficiente para prover as necessidades básicas dos filhos.

Na esfera legislativa e estatal, verifica-se grande omissão, já que não há legislação infraconstitucional, políticas públicas ou auxílios voltados especificamente ao amparo e à proteção da família monoparental (Santos & Santos, 2008).

O abandono das mulheres e das crianças que compõem a família monoparental em situação de vulnerabilidade social na contemporaneidade é alarmante, conforme expõe Iaconelli (2020):

É facilmente constatável como a precarização das condições de trabalho e das condições sociais têm efeito direto sobre uma parentalidade pensada em termos privados e neoliberais. Os cuidados com as crianças alcançaram a situação insustentável atual, na qual são tidos como de inteira e solitária responsabilidade das mães, exemplificado pelas mães chefes de família no Brasil. Em nenhum período histórico anterior, exceto em situações extremas de guerras e calamidades, a maternidade foi imaginada como tarefa individual, ainda que fosse prioritariamente feminina ... Trata-se de uma sociedade que se obstina desastrosamente a reduzir as responsabilidades dos cuidados das novas gerações às já sobrecarregadas mulheres, de forma catastrófica. (p. 14 e 15)

No mesmo sentido, Rapoport e Piccinini (2006) assinalam que, na contemporaneidade, especialmente no meio urbano, a rede de apoio social (que podem ser pessoas ou instituições) é escassa, contribuindo para que as mulheres exerçam os cuidados aos filhos de forma solitária e acumulativa. Os autores, ao revisarem uma série de pesquisas que versavam sobre o apoio social na maternidade, assinalaram que receber apoio de uma rede, que pode ser composta pelo pai da criança, avós, amigos ou instituições como as de saúde e a creche, traz benefícios às mulheres desde a gestação, contribuindo para a qualidade da relação mãe e bebê e também para o desenvolvimento infantil.

Ao realizar uma pesquisa longitudinal com mães adultas desde a gestação até completar o primeiro ano dos bebês, Rapoport (2003) assinalou que aquelas que referiam ter recebido apoio social adequado, ainda assim apresentaram falas relacionando a maternidade a situações estressantes, desespero, medo e falta de paciência. A autora pondera que a presença de uma rede de apoio participativa não anulou tais afetos, mas pode ter amenizado sua intensidade, o que evidencia, segundo a análise proposta, a importância do apoio social às mães ao longo da gestação e do primeiro ano de vida dos bebês.

Desamparo, solidão, angústia e ambivalência permeiam os relatos de mães, que recorrem à internet, por meio de blogs, para a expressão dos afetos que geralmente precisam ser abafados socialmente, a respeito da vivência ao longo do primeiro ano de vida de seus bebês. Pesce e Lopes (2020), com objetivo de compreender a expressão “lado B da maternidade”, analisaram 101 blogs, identificando que as mulheres se valem do espaço virtual como forma de expressar suas percepções referentes à vivência da maternidade, cuja expressão é socialmente julgada, considerada inadequada. Segundo a pesquisa revelou, essas mulheres encontram alívio na possibilidade de compartilhamento de experiência sem julgamentos, o que torna a experiência do maternar mais leve.

O resultado da pesquisa acima citada leva à reflexão da necessidade tão premente de as mulheres terem uma rede, uma aldeia, com quem compartilhar as vicissitudes da maternidade, fazendo com que busquem meios alternativos, até impessoais, como os meios virtuais são, a fim de remediar a solidão e a completa falta de amparo do meio social.

Passaremos, a seguir, à compreensão de como os elementos indicados até aqui – falta de apoio social, solidão na maternidade, idealizações e vulnerabilidade social – presentes na contemporaneidade repercutem na experiência afetiva da entrega de um filho para adoção, a partir das escassas pesquisas relativas ao tema.

4.2 A SOLIDÃO NA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO

Poucos pesquisadores brasileiros dedicaram-se à compreensão das motivações e afetos envolvidos na entrega de um filho para adoção, mas aqueles que o fizeram constataram que, de forma prevalente, essas mulheres vivenciam essa experiência em um contexto de solidão, sem ter o suporte dos genitores dos bebês que estão gestando, na ausência de uma rede de apoio familiar ou comunitário, em situação de vulnerabilidade social (Moraes et al., 2015; Menezes & Dias, 2011; Faraj et al., 2017), e ainda carentes de políticas públicas ou programas que prestem atendimento psicossocial ao longo desse processo (Motta, 2001). Conforme detalhado por Motta (2001):

A carência de apoio social em nosso meio evidencia-se na falta de programas de atendimento a essas mulheres em quaisquer das fases do processo de decisão e entrega, na escassez de locais para acolhimento da mãe com seu filho, na ineficiência e/ou inexistência de programas de educação sexual à adolescente, assim como de prevenção à natalidade para mulheres de um modo geral; revela-se ainda na falta de instituições que acolham mãe e criança em ambiente de trabalho ou estudo, o que mostra de modo flagrante a falta de ações sociais esclarecedoras e de cunho profilático no nosso meio (pp. 177 - 178).

Em pesquisas que versavam sobre mulheres que entregaram os filhos para adoção (Motta, 2001; Faraj et al., 2017) e mulheres que abandonaram os filhos (Soejima & Weber, 2008), as autoras identificaram que a maioria delas vivia em um contexto de escassos recursos materiais, exclusão e vulnerabilidade social e emocional. As pesquisas indicam, no entanto, que a falta de recursos financeiros não repercutiu de forma isolada na ação dessas mulheres, mas sim em meio a um conjunto amplo de fatores. Assim, há um entendimento entre os pesquisadores de que esta é uma decisão multifatorial, que envolve aspectos psicológicos,

sociais, culturais e econômicos. A partir da análise dos achados nessas pesquisas, percebe-se, de forma evidente, que as mulheres que entregaram os filhos para adoção somavam uma série de adversidades ao longo de suas vidas. Soejima e Weber (2008) destacam que as participantes das pesquisas haviam vivenciado em sua infância situações de abandono, negligência, maus-tratos, desproteção e desamparo por parte de seus genitores. Tais vivências pregressas, segundo as pesquisadoras, acarretou uma fragilidade psíquica, impactando de forma significativa nas relações posteriores, sendo até mesmo decisivo para que elas renunciassem aos filhos.

Motta (2001) e Faraj et al. (2017) afirmam que nenhuma das mulheres entrevistadas para suas pesquisas referiu ter planejado a gestação: algumas gestações foram fruto de estupro e outras ocorreram após falha no método anticoncepcional. Também é frequente o relato de que a gestação ocorreu em um relacionamento breve, instável ou que teve fim com a chegada da criança, havendo em comum nessas configurações a recusa do genitor em assumir a paternidade do filho e em oferecer suporte à genitora. Tal situação, segundo Menezes e Dias (2011), fez com que elas se vissem abandonadas, desamparadas: “as mães também se sentiram rejeitadas. É como se a rejeição paterna fosse vivida como uma rejeição a si enquanto mulher” (p. 951). As autoras indicam que a recusa dos genitores em participar do processo de gestação e em reconhecer a paternidade dos filhos teve efeitos também no vínculo das mulheres com os bebês, fragilizando essa relação e contribuindo para que ocorresse a entrega para adoção.

Segundo a pesquisa documental realizada por Leão et al. (2014), na formalização da entrega do bebê para adoção, no Juízo da Infância e da Juventude, apenas as informações e depoimentos das mulheres foram considerados, não havendo a presença do genitor e em alguns casos; também não constavam informações que o identificassem no trâmite processual. Motta (2001) assinala que, em alguns casos, os genitores não chegam a tomar conhecimento a

respeito da gestação, já que as mulheres optam por não lhes revelar a gravidez, por já suporem que ocorreria a rejeição à criança. Nesses casos, elas ocultam a identidade do pai também para as equipes técnicas envolvidas no processo, que ficam impossibilitadas de acessá-la (Motta, 2001).

Diante da falta de amparo, da fragilidade nos vínculos familiares e da solidão que permeia a entrega de um filho para adoção, indaga-se de que forma essas mulheres percebem e experienciam o período gestacional, já que este, em condições tidas como favoráveis, de acordo com a literatura pertinente (Iaconelli, 2005; Piccinini et al., 2008, Maldonado, 1991), é um período de grande reordenação psíquica, marcado por profundas mudanças corporais, hormonais, emocionais e sociais, vivenciado em intensidade pelas gestantes. Há também na gestação, segundo os estudos, um agravamento da sensibilidade e um maior risco psíquico, ainda que as mulheres estejam cercadas de pessoas, recebendo apoio e suporte. Além de vivenciarem as transformações acima citadas sem apoio, as mulheres que planejam, ao longo da gestação, entregar os bebês para adoção ainda precisam elaborar a vivência de uma gestação que não culminará com a permanência dos bebês em suas vidas. Assim, caminham para uma ruptura de vínculo e um luto, além de toda a carga de julgamento social. Cabe dizer que, entre o desamparo e o luto, essa gestante toma decisões que repercutirão para além da entrega, cabendo a ela, e de modo isolado, a difícil tarefa de elaboração da experiência.

A idealização da maternidade, frequentemente explorada pela mídia, que nega a presença de ambiguidades e angústias, romantizando imagens, frases e depoimentos que revelam apenas o lado positivo da experiência do maternar, cria um óbice para que as mulheres falem de seus afetos e busquem ajuda caso enfrentem dificuldades (Iaconelli, 2005). Desmistificando a romantização da maternidade, tão presente no cotidiano, Maldonado (1991) assinala que, em todas as gestações, ocorre a denominada “ambivalência afetiva” (p. 27), que se traduz em uma alternância entre desejar e não desejar aquele bebê que está sendo gestado.

Segundo a autora, “não existe uma gravidez totalmente aceita ou totalmente rejeitada; mesmo quando há clara predominância de aceitação ou rejeição” (Maldonado, 1991, p. 27).

Transpondo a ambivalência afetiva para a situação das mulheres que manifestam o interesse de entregar os filhos para adoção, indaga-se: os profissionais das áreas da saúde, da assistência social e do sistema judiciário que atendem esses casos levam em consideração a complexidade dos processos psicológicos que envolvem o período gestacional? A expressão de rejeição ao bebê por essas mulheres é considerada dentro de uma vasta gama de possibilidades, incluindo a possível manifestação da ambivalência afetiva inerente ao período gestacional, entre outros diversos fatores, inclusive sociais, que podem ser momentâneos? Qual o manejo das equipes nesses casos? Os profissionais contribuem para que seja oportunizada a reflexão e o amadurecimento quanto à possibilidade de entrega de um filho para adoção ou despotencializam essas mulheres, cristalizando as inseguranças delas por meio do silenciamento de seus afetos?

As poucas pesquisas realizadas com essa temática têm indicado que persiste, na atuação de alguns profissionais que atuam diretamente com mulheres que entregam os filhos para adoção (Martins et al., 2015; Faraj et al., 2016), uma visão preconceituosa, desprovida de compreensão quanto à complexa gama de afetos que podem estar envolvidos na intenção de entregar o filho para adoção. Em parte, esse ato é analisado apenas pelo prisma do abandono e da indiferença, como se não pudesse haver outros afetos presentes e em conflito, como amor, desejo, sofrimento e luto.

Em uma pesquisa qualitativa com profissionais da saúde que trabalhavam em hospitais e ofereceram atendimento a mulheres que entregaram os filhos para adoção, Faraj et al. (2016) observaram que a visão de alguns desses profissionais estava impregnada pelo ideal do amor materno inato. Ainda que os profissionais tivessem conhecimento quanto aos encaminhamentos previstos em lei para esses casos – ao Juízo da Infância e da Juventude –,

os relatos indicam que a atuação, em um primeiro momento, ocorria no sentido de convencer as genitoras a permanecer com a guarda e a cuidar de seus filhos, não aceitando a possibilidade da renúncia do exercício da maternagem. Motta (2001) também observou, nos relatos de mulheres, que elas eram submetidas a abordagens pouco empáticas e a julgamentos por parte de alguns profissionais da área da saúde e do Juízo da Infância e da Juventude. Segundo a autora, as entrevistadas relataram que havia, nas atuações de alguns desses profissionais, uma tentativa de convencimento para que elas permanecessem com os filhos, seja forçando-as a ver e a passar a noite com os bebês na maternidade, a despeito de sua recusa, seja por meio da insistência pela busca de meios para que elas pudessem exercer a maternidade (com ofertas de auxílio para encontrar um emprego, acionar o genitor do bebê, entre outros), além de ações que explicitam o preconceito de forma ainda mais violenta, como alguns comentários tecidos pela equipe médica logo após o parto, tendendo a discriminação, constrangimento e censura.

Essa atuação profissional condiz com as posturas vigilantes e normatizadoras, já citadas ao longo do presente trabalho, dos especialistas que se inseriram no atendimento às famílias a partir do século XVIII, intervindo como “polícias das famílias”. Tal expressão, cunhada por Donzelot (1980), foi usada para descrever as práticas de profissionais da saúde e do sistema judiciário nesse período histórico. Três séculos mais tarde, essas ações alcançam as mulheres que entregam os filhos para adoção, já que as pesquisas têm revelado que alguns profissionais envolvidos nesses casos tendem a desconsiderar a dimensão afetiva e humana dessas mulheres, ao dar prosseguimento ao procedimento da entrega de um filho para adoção de forma pouco empática. Esse tipo de atuação possivelmente ocorre porque as mulheres que entregam o filho para adoção desafiam o ideal da maternidade como uma atribuição obrigatoriamente feminina, não havendo aceitação quanto à possibilidades diversas de existência para as mulheres fora dos padrões hegemônicos.

Ao realizarem pesquisas com mulheres atendidas em um serviço da área da saúde mental, Ferrazza e Gesualdi (2021) assinalam que os julgamentos sociais se fazem presentes nas vidas das mulheres que apresentam práticas que contrariam os padrões impostos socialmente. Tais julgamentos têm sido causa de sofrimento psíquico e culpa, que são silenciados, motivo pelo qual, as autoras recomendam:

A partir dos relatos dos profissionais, também fora possível compreender como ainda é necessário que a equipe capacite-se para atuar no atendimento de mulheres-usuárias que apresentam sofrimentos psíquicos relacionados a violências de gênero, de forma que os mesmos considerem o contexto histórico e psicossocial de um sistema patriarcal que ainda reverbera em nossa sociedade e que pode contaminar as próprias ações em saúde mental, o que corroboraria para a manutenção de desigualdade de gênero em diferentes intersecções no próprio serviço que deveria funcionar como rede de apoio para estas mulheres-usuárias (Ferrazza & Gesualdi, 2021, p. 67).

Analisando os efeitos das ações do meio social, Motta (2001) assinala que a censura externa exerce grande impacto nas mulheres, passando, elas próprias, a se censurarem e se envergonharem da decisão de entregar um filho para adoção. Com o intuito de evitar o julgamento social, as mulheres optam por manter segredo quanto a esta decisão e, como consequência, a tomada de decisão é realizada de forma solitária, sem a possibilidade de expressão dos afetos que se fazem presentes nesse processo (Motta, 2001). Assim, os estudos constataam a tendência de não haver acolhimento social à sua dor ou o reconhecimento de que se trata de uma perda acompanhada de um processo de luto, já que a entrega, nesses casos, ocorre de forma espontânea e é mal vista socialmente (Faraj et al., 2017).

A impossibilidade de expressão de afetos reflete a tendência ao isolamento, a solidão e a degradação da solidariedade na contemporaneidade, que assolam, em alguma medida, a todos (Minois, 2019; Birman, 2000, 2012), ainda que não da forma extrema e até mesmo

violenta como atingem as mulheres que entregam os filhos para adoção. Birman (2012) descreve essa vivência como um exílio, haja vista a completa ausência de pessoas e instâncias a quem recorrer, relegando as pessoas a um estado de desalento, que fragiliza até mesmo a possibilidade de desejar, bem como de buscar novos sentidos para as dores. O autor explana:

Esse desalento se evidencia assim pela dor lancinante, uma vez que, pela ausência do desejo, do tempo e da alteridade, a subjetivação em questão é inconsistente, de modo que o sofrimento não poderia então ser promovido pelo sujeito. Com isso, o sujeito se esvai de maneira hemorrágica, de forma radical. (Birman, 2012, p. 153)

Assim, como já mencionado, a condição dessas mulheres remete ao poema “Prisão”, de autoria da escritora Cecília Meireles (1973) e que compõe a epígrafe do presente trabalho, já que a dimensão do isolamento delas repercute em um aprisionamento de afetos que as despotencializa subjetivamente, ocasionando culpa, autocensura e vergonha (Motta, 2001).

Nesse sentido, as mulheres que foram entrevistadas a respeito da entrega de um filho para adoção em algumas pesquisas realizadas expressaram ter vivido intensos afetos nessa experiência, como dor (Faraj et al., 2017), tristeza, sofrimento (Menezes & Dias, 2011), angústia diante do impasse entre o desejo de ver o bebê após o nascimento e o intenso receio de vincular-se afetivamente a ele, o que dificultaria a entrega para adoção (Motta, 2001). Menezes e Dias (2011) afirmam que nem todas as entrevistadas expressaram ter vinculação afetiva com os filhos ou referiram sofrimento pela entrega deles para adoção, mas ainda assim, estava presente em seus relatos outra constelação afetiva: a culpa por esta ação.

Decorrente da culpa, algumas das mulheres entrevistadas referiram sentir arrependimento por ter entregado o filho para adoção e demonstraram “forte sentimento de pesar e lutos não resolvidos” (Menezes & Dias, 2011, p. 955). As autoras refletiram a respeito do momento em que é formalizada a entrega perante o Poder Judiciário, logo após o nascimento do bebê, em um período conhecido como puerpério: “Pensamos que, nesses casos,

o processo de luto fica ainda mais difícil trazendo outras complicações” (Menezes & Dias, 2011, p. 943). No mesmo sentido, Motta (2001) levanta alguns questionamentos a respeito da necessidade de as mulheres assinarem a desistência do Poder Familiar, entregando os filhos em adoção, logo após o parto, período que, segundo a autora, não seria indicado para submetê-las a uma decisão tão importante.

Os questionamentos das autoras são pertinentes, especialmente quando consideradas as características próprias do puerpério, independentemente do desfecho da gravidez, se envolve a entrega de um filho para adoção ou não. Maldonado (1991) descreve o puerpério como um período de transição em que as mulheres ficam mais suscetíveis a crises, tornam-se mais sensíveis, debilitadas e confusas, em decorrência do parto e das intensas mudanças intra e interpessoais pelas quais passam. Segundo a autora, nos primeiros dias após o parto, as mulheres vivenciam intenso desconforto físico, a repentina queda dos níveis hormonais, além de significativa instabilidade emocional: “a euforia e a depressão alternam-se rapidamente, esta última podendo atingir grande intensidade” (p. 65).

Outro aspecto abordado por Maldonado (1991) diz respeito à transição, para a mulher, de sua condição de gestante, em que o bebê se encontra dentro de seu útero, e a nova realidade, tendo um bebê recém-nascido fora de seu corpo. A falta de correspondência entre as idealizações realizadas pelas mulheres durante a gestação e a realidade que se apresenta após o nascimento do bebê pode agravar a confusão de afetos. Isso, em alguma medida, pode remeter às situações em que ocorre a entrega de um filho para adoção, já que, nesses casos, também pode haver uma mudança na percepção das mulheres ao longo do puerpério em relação à decisão tomada e suas implicações práticas.

Algumas pesquisas realizadas com mulheres que vivenciaram o puerpério indicam a importância da rede de apoio na elaboração dos afetos envolvidos nesse período (Saraiva & Coutinho, 2008; Campos & Féres-Carneiro, 2021). No mesmo sentido, Motta (2001) e Faraj

et al. (2017) indicam que as mulheres que entregaram os filhos para adoção poderiam ter se beneficiado de um apoio que oferecesse uma escuta sem censura e julgamentos. Como citado anteriormente, essas mulheres vivenciam a gestação de forma solitária, sem amparo (social, familiar e de políticas públicas), o que se estende ao período do puerpério. Tal situação dificulta uma análise situada, serena e multifacetada sobre a decisão de entregar o filho para adoção, bem como a possibilidade de sustentar afetivamente esta experiência posteriormente com alguma “segurança interior” (Motta, 2001, p. 235).

4.3 DESMISTIFICANDO AS AVALIAÇÕES MORAIS E SUSTENTANDO A PLURALIDADE DOS AFETOS

No presente trabalho, ao conferir visibilidade às mulheres que entregam os filhos para adoção, recorreremos aos termos “sustentabilidade” e “afeto” como forma de buscar uma compreensão a respeito de como essas mulheres vivenciam a experiência da entrega, como se dão os encontros que permeiam essa vivência e de que forma esses encontros e essas vivências repercutem nos seus corpos. Assim, o conceito de “afeto” aqui utilizado remete à filosofia de Espinosa e Deleuze, para quem os encontros estabelecidos entre os corpos podem afetá-los, diminuindo ou aumentando sua potência de agir (Jesus, 2015). O conceito de potência, que remete também aos estudos dos autores citados, é compreendido como aquilo que os corpos podem fazer a partir dos encontros estabelecidos. Neste sentido, os sujeitos não são considerados estruturas estáticas, rígidas, mas implicados em um constante movimento que varia a potência a cada encontro estabelecido (Mansano, 2016).

Nessa perspectiva, a multiplicidade de possibilidades e de encontros que permeiam o viver pode fazer com que haja uma variação, aumentando a potência dos corpos, propiciando que sejam ativos e criadores, ou os despotencializando, o que repercute em bloqueios, defesas e temores (Mansano, 2016). Como não é possível viver uma vida sem que haja encontros

despotencializadores, os sujeitos, para não permanecerem colados às tristezas, podem realizar movimentos no sentido de criar novas possibilidades de existir, conforme esclarece Mansano (2016):

cabe dizer que há um outro passo a ser dado para além da compreensão das causas e da seleção dos encontros: a possibilidade de dobrar as forças do fora, inclusive aquelas que geram tristeza, valendo-se da potência de ação e criação. Isso, sem dúvida, envolve uma conquista: como a potência não permite posse, pois é mutável e varia a cada ato realizado, o que ganha evidência nos diferentes encontros é o conjunto de condições sob as quais cada sujeito pode efetuá-la e esforçar-se para dobrar as forças do fora, estendendo ao máximo o poder de afetar e ser afetado (p. 35).

Assim, compreende-se que a tendência ao isolamento, a despeito da aparente proteção conferida diante dos encontros que reduzem a potência dos corpos, não seria a solução que os retiraria da tristeza e do bloqueio afetivo. Uma possibilidade nessa direção seria precisamente a ação, a busca por novos encontros, bem como o exercício de afetar e ser afetado (Jesus, 2015). Nesse sentido, Mansano (2020) delinea a noção de sustentabilidade afetiva, atentando para a relevância de considerar os múltiplos afetos que compõem a vida, sem que se sucumba à negação de parte deles. É a partir da vivência da diversidade de afetos, encontros e trocas entre os seres que se abre a possibilidade para criação e mudança: “Falamos de uma vida em fluxo, aberta aos riscos inerentes às experimentações dos afetos e à produção de novos sentidos” (Mansano, 2020, p. 6-7).

Conforme esboçado ao longo da presente seção, as mulheres que entregam os filhos para adoção vivenciaram, ao longo de suas vidas, uma série de encontros despotencializadores, como negligências e maus-tratos parentais, violências de gênero e exclusão social de diferentes nuances. Somado a essas experiências prévias, no contexto da entrega de um filho para adoção, elas são submetidas a protocolos ríspidos adotados por

alguns atores sociais que ignoram a complexidade envolvida na sua vivência, os quais tendem a reduzir essa experiência complexa a fatores motivacionais isolados. Diante de tamanha coerção e violência, exercidas por parte significativa do meio social, indagamos: como é possível para essas mulheres sustentar afetivamente a decisão da entrega sem recorrer ao abafamento da experiência vivida e ao isolamento? Como é possível descolar-se da tristeza e criar novos sentidos para tantas vivências despotencializadoras? Sob a perspectiva dos profissionais que estabelecem encontros com essas mulheres ao longo da experiência da entrega, de que maneira eles podem atuar, a fim de conduzir os procedimentos da entrega para adoção como aliados do aumento da potência de existir dessas mulheres?

Barreto (2011) fornece algumas pistas ao analisar a prática de profissionais da Psicologia nos serviços do Sistema Único de Assistência Social, resgatando a dimensão do cuidado em detrimento das práticas de intervenção que distanciam o profissional do ser humano que é atendido. Nesse sentido, o autor reforça a importância da proximidade, de o profissional doar-se ao encontro, estar aberto para a escuta das dores e sofrimentos das pessoas atendidas, atentando para a singularidade de cada caso:

Há situações em que precisamos ir com nossos usuários adiante do que é falado no cotidiano, do que é visto sobre sua condição na sociedade; temos que acompanhá-los nas horas de maior exposição e fragilidade, quando suas feridas guardadas arduamente são ligeiramente expostas, já que existe o medo de retraumatizá-las (Barreto, 2011, p. 413).

O encontro com um profissional que se atentasse para a dimensão de uma escuta sensível, livre de preconceitos e desprovida da rigidez em seguir protocolos e procedimentos poderia criar condições para que as mulheres que entregam os filhos para adoção vivenciassem essa experiência de forma menos traumática. Assim, poderiam sair da condição

de abafamento e silenciamento dos afetos que permeiam essa experiência e que seguem tão desconhecidos socialmente.

Algumas pesquisas (Faraj et al., 2017; Motta, 2001) realizadas com mulheres que entregaram os filhos para adoção revelam alguns aspectos que contrariam o senso comum, como, por exemplo, a expressão de cuidado e afeto das genitoras para com os bebês. Faraj et al. (2017) afirmam que algumas mulheres entrevistadas revelaram que a entrega do filho para adoção “não excluiu a presença do amor materno, na medida em que houve a preocupação em proteger a vida da criança ao entregá-la a uma família que iria cuidá-la” (p. 484).

Decidir e sustentar afetivamente o ato de entrega de um filho para adoção pode envolver um reconhecimento de falta de condições para exercer a função materna, ao menos naquele momento. Menezes e Dias (2011) assinalam, entretanto, que esta alegação pode ter sido utilizada por algumas das genitoras entrevistadas em sua pesquisa por ser socialmente aceita. Isso porque, em outros momentos, elas expressavam a expectativa de preservar “sua liberdade, para viver outras experiências” (p. 954), o que abre espaço para julgamentos e avaliações.

Sejam quais forem os motivos elencados pelas genitoras, desde o desinteresse pelos filhos até os variados afetos envolvidos no desejo de que eles recebam os cuidados que elas reconhecem não ter condições de oferecer, a entrega de um filho para adoção mostra-se uma atitude responsável e centrada na preocupação com o bem-estar da criança, em oposição ao abandono (Motta, 2001; Gueiros, 2007) ou a possibilidade de permanecer com o filho, oferecendo a ele indiferença afetiva ou desproteção apenas para atender a um preceito moral.

Um ponto a ser ponderado diz respeito à percepção de algumas das mulheres que entregaram os filhos para adoção indicando a crença de que esta ação poderia proporcionar cuidados mais adequados às crianças do que se elas permanecessem sob a sua responsabilidade (Faraj et al., 2017; Motta, 2001). Cabe considerar em que medida essa

crença não guarda proximidade com os valores sociais vigentes que perpetuam a moralidade do modelo patriarcal burguês, idealizam a maternidade, conferindo rigidez e normatização à função materna. Tal moralidade tende a ditar uma forma específica de cuidados dos filhos, marcada pela solidão, distanciamento social e ausência de suporte comunitário, bastante difícil de ser sustentada pelas mulheres que vivem em vulnerabilidade emocional e social.

A despeito de seu estado de desamparo, dos preconceitos perpetrados e da crença de que não são capazes de oferecer cuidados aos filhos, tal como argumentado no decorrer desta seção, pode-se dizer que a entrega também evidencia uma potência no cuidar. Os cuidados ofertados à criança se materializam em um dado trazido por Faraj et al. (2017), que indica que a maioria das entrevistadas de sua pesquisa apresentou a tendência para entregar os filhos para adoção ainda durante a gestação e, ainda assim, mantiveram todos os protocolos de saúde da gestante, realizando os exames e as consultas dos acompanhamentos de pré-natal. Tal atenção, segundo as autoras, representa tanto uma forma de autocuidado, quanto um interesse e cuidado com a saúde e desenvolvimento do bebê.

Diante das intensidades plurais que são atualizadas na decisão e no ato de entrega do bebê para adoção, consideramos que tais mulheres, para além das avaliações morais, evidenciam uma potência para acolher, sustentar e elaborar afetos de difícil experimentação e compartilhamento. Na solidão e no silêncio, elas percorrem um leque diversificado de afetos que, de alguma maneira, estão pautados pela preservação de vidas: delas e dos bebês.

Nesse emaranhado de afetações vividas, a experiência “coloca em evidência o quanto é precioso sentir a variação provocada pelos afetos e sustentar a teia multifacetada dos encontros” (Mansano, 2020, p. 6). Tal abertura não é banal, tendo em vista os diferentes desdobramentos morais, com as sanções, julgamentos e silenciamentos descritos nesta seção. Consideramos, assim, que estas mulheres estão diante do desafio de “sustentar . . . afetos díspares que, quando suficientemente fortes, geram incômodos e assombros” (p. 9).

Apesar da tendência social ao silêncio sobre o tema, o que, por si só, já atesta a dificuldade coletiva de assimilar o ato, essas mulheres continuam vivas e tocando suas existências. Como? O que nos cabe, na parte empírica deste estudo, é analisar a dimensão afetiva acionada na experiência, colocando-nos ao seu lado a fim de acessar o leque de afetos experimentados e seus desdobramentos sobre a vida que se insiste para além da ação de entrega. Isso alude à possibilidade de, sustentando os afetos que se fazem presentes nessa vivência, “reconhecer e apoiar a condição relacional dos corpos vivos, acompanhando seus desdobramentos em nível coletivo” (Mansano, 2020, p. 11), uma vez que tal experiência afeta a diferentes agentes sociais.

Assim como o acompanhamento pré-natal tem a dupla função de promover cuidados com a saúde da gestante e do bebê, torna-se valioso investigar e analisar a entrega para além das questões físicas e legais, abrindo espaços para compreender o cuidado afetivo que essas mulheres dedicam a si e ao outro. É o que faremos na parte empírica deste estudo, que terá como foco o relato afetivo da experiência sob a perspectiva das mulheres.

5. ESTABELECENDO UMA APROXIMAÇÃO COM AS MULHERES: DELINEAMENTOS METODOLÓGICOS

A mulher que entrega seu filho para adoção tem em sua companhia uma série de outras mulheres que também praticaram esse ato ao longo da história, sendo que a maioria o fez informal e até mesmo clandestinamente, tendo como marca desta ação o silêncio. No Brasil, a partir da lei 12.010 de 2009, existe um amparo legal para tais mulheres. A referida lei alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituindo que a entrega de um filho para adoção deve ocorrer, obrigatoriamente, no Juízo da Infância e da Juventude, com o objetivo de revestir esse ato – e principalmente a criança – de segurança.

Tendo em vista que a presente pesquisa traçou como objetivo investigar de que forma as mulheres vivenciaram a entrega de um filho para adoção realizada perante o Poder Judiciário a partir do advento da lei 12.010 de 2009, buscamos construir metodologicamente um caminho de acesso à descrição dessa delicada experiência. Em que pese o amparo conferido ao tema pela legislação brasileira, essas mulheres continuam em certa medida na clandestinidade, não havendo espaços para compartilhar sua experiência, os afetos vividos, os conflitos instalados ou mesmo seu acompanhamento nesse processo. Assim, passados quatorze anos desde que a entrega de um filho para adoção é regulamentada por lei, esta ação ainda é permeada de preconceitos e confundida com o abandono.

Pela complexidade atualizada nesta experiência, que coloca lado a lado afetos díspares, leis, preconceitos e invisibilidades, a metodologia qualitativa foi escolhida por possibilitar uma investigação voltada para a qualidade e detalhes afetivos da experiência a ser pesquisada. Turato (2005) assinala que a pesquisa qualitativa permite conhecer os significados de dada situação sob o ponto de vista de quem a vivencia. Neste sentido, buscou-se com essa metodologia dar voz às mulheres que realizaram a entrega de seus filhos para

adoção, para que elas falassem quais os sentidos e os afetos advindos dessa vivência sob sua perspectiva.

A pesquisa é uma atividade básica da ciência, que atua na indagação e na construção da realidade (Minayo, 2001). A metodologia qualitativa tem como característica aprofundar-se nos significados, valores, crenças, motivações das ações humanas. Isso foi feito abrindo espaço para os relatos, buscando, assim, subsídios que permitissem conhecer e analisar a realidade da entrega de um filho para adoção como uma prática legalmente efetivada na sociedade atual, mas ainda pouco conhecida e debatida, ficando restrita a um silêncio coletivo.

A pesquisa bibliográfica, realizada na primeira parte deste estudo, abordou os aspectos históricos, legislativos e teóricos envolvendo a entrega de um filho para adoção e indicou que existe uma prevalência de pesquisas voltadas para a criança que é fruto desta entrega e para os pais adotivos. Assim, são escassas as pesquisas que buscam compreender a perspectiva afetiva das mães que entregam seus filhos para a adoção, ocasionando uma lacuna acadêmica especificamente a respeito dos significados da experiência de entrega para essas mulheres. A invisibilidade conferida à mulher que entrega um filho para adoção privilegia a prevalência de preconceitos relacionados ao tema, bem como a ideia de dissociação desta mulher de seu filho, apagando-a da sua história.

Barembritt (1992), ao explicar a respeito da história sob o ponto de vista institucionalista, assinala que a reconstrução do passado pode ser utilizada pelo presente como uma potência na construção do futuro. A escolha da história oral como estratégia da presente pesquisa está em consonância com a abordagem institucionalista, ao compreender a importância de ser dada voz para as mulheres, conferindo visibilidade a sua versão desse fato, podendo repercutir no presente e futuro delas. A história oral é considerada uma estratégia de pesquisa reconhecida por possibilitar a expressão dos sujeitos que são invisibilizados e

excluídos das versões oficiais que constam nos registros históricos e documentais (Meihy, 1996). Assim, ao falar a sua versão das vivências passadas, contribui para o meio acadêmico com a compreensão de aspectos subjetivos do tema em questão. Ao mesmo tempo, o colaborador pode ter benefícios ao fazê-lo, já que tem a possibilidade de perceber-se como um importante sujeito deste contexto social, percebendo o processo histórico como algo que não está acabado, mas que tem continuidade e possibilidades de transformação com sua voz. É uma técnica que ocorre em três tempos: a realização de entrevistas gravadas com os entrevistados, denominados como colaboradores; a confecção do documento escrito e sua análise. Nesta estratégia, o entrevistador não é um mero observador de seu objeto de pesquisa, mas mantém com ele uma relação de afinidade (Meihy, 1996).

O tema geral da presente pesquisa diz respeito às mulheres que recorreram ao Juízo da Infância e da Juventude de uma comarca do interior do Paraná, a partir de 2009, quando entrou em vigor a lei 12.010 de 2009, que formalizou a entrega voluntária de um filho para adoção. Foi dada preferência à participação de mulheres que, no momento da abordagem, não possuíam nenhum tipo de atendimento por parte do Poder Judiciário e que se encontravam, portanto, invisibilizadas em relação a este órgão.

Os depoimentos da pesquisa foram construídos e organizados por meio de entrevistas semiestruturadas e levantamento documental. Severino (2007) define documentações como os dados e as informações oficiais sistematizadas disponíveis para análise do pesquisador. Desta forma, foram consultadas legislações e os processos judiciais que trouxeram mais subsídios para uma compreensão situada do tema investigado.

A combinação de diferentes instrumentos de coleta de dados, denominada triangulação, possibilita, conforme Minayo et al. (2010), que diferentes ângulos sejam analisados, trazendo maior riqueza e compreensão à pesquisa. Neste sentido, os dados

extraídos das documentações foram complementares às entrevistas realizadas com as mulheres que entregaram os filhos para adoção.

Para a realização das entrevistas, a presente pesquisa contou com a parceria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, uma vez que os processos judiciais envolvendo as mulheres que entregam seus filhos para a adoção correm em segredo de justiça na Vara da Infância e da Juventude da Comarca, sendo necessária a autorização desse Órgão. Na Declaração de Concordância dos Serviços Envolvidos e/ou Instituição Co-participante, assinada pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca onde ocorreu a pesquisa, ele se cientificou quanto às unidades de análise da pesquisa que envolvem as mulheres que entregaram os filhos para adoção na referida Comarca a partir de 2009, bem como os processos judiciais que tramitam naquele Juízo. Desta forma, a pesquisadora teve autorização da instituição co-participante para acessar os processos judiciais, bem como para utilizar os dados pessoais e os contatos telefônicos das possíveis participantes. Com essa autorização institucional, a pesquisadora realizou tal contato após a aprovação da presente pesquisa pela Plataforma Brasil.

As entrevistas foram agendadas por meio de contato telefônico e ocorreram em horário, local e data escolhidos pelas participantes. Foram realizadas de forma individual e presencial, sendo gravadas após a assinatura das participantes do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que consta no Apêndice A.

A partir da pesquisa documental realizada pela pesquisadora junto aos processos judiciais e arquivos da Vara da Infância e da Juventude, constatou-se que, no período compreendido entre 2010 e 2022, ocorreram 46 procedimentos em que mulheres entregaram seus filhos para adoção na Comarca onde a pesquisa foi realizada. Das quarenta e seis mulheres, vinte e uma não foram localizadas, em função de terem o contato telefônico desatualizado. Uma das mulheres encontrava-se em uma clínica de reabilitação na ocasião da

busca processual, razão pela qual não foi contatada. Houve outro caso em que um familiar informou, por meio do contato telefônico, que a potencial participante havia falecido. Nas buscas processuais, foi verificado que oito das mulheres que entregaram os filhos para adoção já recebiam algum tipo de acompanhamento pela Vara da Infância e da Juventude e, como esse era um critério de exclusão da presente pesquisa, conforme elucidado acima, não foram contatadas para a realização de entrevista. Onze mulheres que foram contatadas preferiram não participar da pesquisa, expressando que essa é uma experiência que lhes causa sofrimento, tristeza e, em alguns casos, vergonha e autocensura. Quatro mulheres contatadas concordaram em participar da presente pesquisa e convidaram a pesquisadora para ir às suas casas, a fim de conceder as entrevistas.

As entrevistas semiestruturadas que foram utilizadas são definidas por Minayo (2001) como uma combinação entre a utilização de perguntas previamente formuladas e a possibilidade de a participante discorrer sobre o tema livremente. Foi oportunizado que as participantes utilizassem o tempo que considerassem necessário para o relato de sua experiência, tendo sido oferecida a possibilidade de agendamento de encontros posteriores para a continuidade da entrevista, caso fosse necessário. As entrevistas realizadas ocorreram a partir de um roteiro elaborado previamente, embasado no corpo teórico que sustenta a presente pesquisa (Apêndice B).

A análise das entrevistas e das documentações que compuseram a parte empírica da pesquisa foi realizada após a divisão deles em eixos, definidos a partir de conceitos teóricos. Segundo Minayo (2001), a divisão dos dados por eixos ou classes promove o agrupamento de elementos ou ideias em torno de um conceito, podendo ser definidas antes ou a partir da coleta de dados, dada a característica dinâmica e não rígida do processo de pesquisa qualitativa. Neste sentido, o pesquisador pode retomar a coleta de dados, caso perceba que lhe faltam informações durante a análise dos dados. Do mesmo modo, é possível que sejam

buscadas outras referências teóricas, caso seja constatado que aquelas elencadas no início da pesquisa são insuficientes para a compreensão e análise dos dados coletados.

Na presente pesquisa, três eixos foram os norteadores iniciais tanto para a coleta quanto para a análise dos dados, extraídos de conceitos abordados na parte teórica deste estudo. O primeiro eixo de análise abordou a instituição maternidade, formulada a partir de uma construção histórica e social, que impôs à mulher a função de procriar e prover cuidados aos filhos. Foucault (1979) cita que, a partir do século XVIII, na Europa, uma série de normas advindas da área da saúde restringiu a família e a conjugalidade ao principal papel de garantir a saúde das crianças. Buscou-se, então, compreender neste eixo como essa produção, socialmente legitimada, tem recaído sobre a experiência de quem entrega o filho para adoção.

O segundo eixo visou demonstrar de que forma o meio social agiu, diante da decisão das mulheres que optaram por entregar seus filhos para adoção, em intervenções das equipes da Saúde, da Assistência Social e do Poder Judiciário. Donzelot (1980) afirma que ações de controle, a partir do século XIX, passaram a ser exercidas por várias instâncias, por meio de práticas e saberes da Medicina, do Sistema Judiciário, da Psicologia, do Serviço Social, da Pedagogia, que visavam normalizar a instituição família. O questionamento que permeou esse eixo foi: como essas instâncias, de diferentes tipos, produziram efeitos na experiência investigada?

No terceiro eixo, foi abordada a invisibilidade e a solidão dessa experiência, sendo analisados os afetos que emergiram a partir dos relatos das participantes em diálogo com os autores que compõem o referencial teórico e, especialmente, a noção de sustentabilidade afetiva apresentada por Mansano (2020). A autora assinala a relevância da experimentação dos múltiplos afetos que compõem uma experiência para a possibilidade de criação de novos sentidos, o que é facilitado pela exposição a novos encontros e trocas. Nesse sentido, abriu-se a reflexão sobre a situação de isolamento em que se encontram as mulheres que entregam os

filhos para adoção: de que modo elas podem ressignificar essa experiência sem a possibilidade de acolhimento social?

Como a parte empírica da pesquisa envolve uma construção dialogada com as participantes, foi oportunizado que elas ecoassem sua voz, relatando as vivências e os afetos envolvidos nessa experiência em um contexto em que não fossem julgadas. A partir disso, observou-se que elas experimentaram a chance de se apropriar de sua história, contribuindo, ao mesmo tempo, para a ampliação da compreensão da pesquisadora acerca da experiência vivenciada, sendo acessados afetos até então desconhecidos.

6 QUANDO AS MULHERES TOMAM A PALAVRA

Apresentar as mulheres participantes desta pesquisa evoca uma série de afetos vividos no decorrer das entrevistas. São mulheres que precisam resistir e se fazer fortes, encontrando um meio de viver e sustentar suas vidas após uma experiência repleta de censura social, abafamento de afetos e sofrimento.

Como se preparar para uma escuta que já se anuncia permeada de tristeza e dor desde os telefonemas para agendar as entrevistas? Uma saída encontrada foi acionar a voz de outra mulher forte. Dona Ivone Lara, conhecida cantora e compositora brasileira, atuou na reforma psiquiátrica deste país, com sua formação em Enfermagem e Serviço Social. Foi recorrendo a um samba de sua autoria que adentrei o encontro com as participantes: “Eu vim de lá, eu vim de lá pequenininho, mas eu vim de lá pequenininho. Alguém me avisou, pra pisar nesse chão devagarinho” (Lara, 1980). Assim como a sambista alertou sobre a relevância de dar passos delicados em um território desconhecido, percebi a necessidade de me despir do lugar de saber proveniente dos onze anos de prática como psicóloga judiciária e dos longos meses imersa em legislações e densas teorias que embasaram a presente dissertação para ouvir as participantes. Os referenciais estudados me deram a segurança de que “eu vim de lá”. Mas cabia agora escutar as participantes com sensibilidade suficiente para fazer-me “pequeninha” e pisar nesse chão, que é o campo delicado da pesquisa, “devagarinho”.

Sem reservas, desde o primeiro contato telefônico, as quatro participantes abriram as portas de suas casas para conversar. Casas com quadros de fotos pregados na parede, que exalavam o cheiro do almoço, com varal cheio de roupa limpa, toalha de mesa feita de crochê e brinquedos espalhados pelo chão. Casas onde essas mulheres residem com seus filhos de idades variadas, já desmistificando, logo de cara, um julgamento do senso comum a respeito de um suposto descaso com crianças. No decorrer das conversas, ficou notável que a entrega

de um filho para adoção não parecia estar embasada na rejeição à maternidade. Há outros fatores envolvidos nessa decisão e cada uma delas os revelou à sua maneira.

Para algumas participantes, bastou um singelo incentivo para iniciar o relato: “como foi a sua experiência de entrega de um filho para adoção?”. A partir dessa pergunta inicial, algumas mulheres revelaram toda a experiência que estava invisibilizada e calada há anos: com palavras, choro, revolta, pesar, amor e esperança. Passado, presente e futuro se intercalavam no relato que, em alguma medida, mostrava-se uma oportunidade de elaboração da experiência. Também houve quem tenha silenciado muito profundamente a entrega do filho para adoção, mantendo essa defesa durante a entrevista: contendo um choro que quisesse sair ou utilizando poucas palavras para relatar a experiência.

Com muitas ou poucas palavras, as quatro participantes generosamente compartilharam sua experiência. Aos poucos foi possível perceber que essa vivência da entrega de um filho para adoção é invisibilizada e silenciada, apesar de tão vastamente falada e avaliada por aqueles que não a vivenciaram. Com esse conjunto de opiniões externas, a experiência de entrega mantém-se desconhecida socialmente sob o ponto de vista de quem de fato a viveu.

Ao final de cada entrevista, no sofá, na varanda ou já no portão da casa, as quatro participantes agradeceram a pesquisadora pela oportunidade de tomar a fala, o que traz indicativos sobre o silenciamento a que estavam submetidas até então. E esta se consolidou como uma ação relevante da pesquisa: deixar falar em primeiro lugar as participantes, compondo a experiência de entrega de um filho para adoção para, posteriormente, fazer algumas conexões com o referencial teórico, que chega com a delicadeza recomendada por Dona Ivone Lara. A seguir, fazemos então uma breve apresentação das quatro participantes, cujos nomes fictícios com os quais serão tratadas foram escolhidos por elas próprias, a fim de preservar o sigilo sobre seus dados:

Hellen, 28 anos, é nordestina, tem uma filha de sete anos que reside com sua mãe no Nordeste e outra filha, de um ano e meio, que reside com ela e o companheiro no interior do Paraná. Tem Ensino Fundamental incompleto e trabalha como zeladora em um mercado. Sua entrevista foi permeada de choro, do início ao fim. Ao ser incentivada a falar sobre a experiência de entrega do filho para adoção, ocorrida em 2020, Hellen afirma que gostaria de iniciar sua fala ‘do começo’, ligando a temática da conversa proposta à sua história de vida, já que ela própria foi abandonada logo ao nascer por sua genitora e avó materna. Vinte e dois anos mais tarde, tentou iniciar uma convivência com sua genitora. Para isso, mudou-se para o Sudeste do país e residiu com ela brevemente, mas foi expulsa da casa quando descobriu que um relacionamento breve tinha resultado em uma gestação: *“não deixou eu pegar mais nada meu, fechou as portas. Fiquei jogada lá na favela”*.

Sem dinheiro e grávida, Hellen decidiu mudar-se para o Sul do país, onde retomou um relacionamento afetivo do passado com o atual companheiro. Escondeu todo o período gestacional dele, temendo não receber apoio. O bebê nasceu no período de pandemia da COVID 19. Hellen foi sozinha ao hospital, onde manifestou o interesse de entregá-lo para adoção. Formalizou essa ação por meio de chamadas de vídeo com a equipe técnica e o juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Durante a entrevista, ela fala dessa experiência com grande sofrimento, expressando arrependê-la de ter entregado o filho para adoção: *“Eu não sei, não veio o pensamento de eu pedir ajuda. Eu não sei o que que estava na minha cabeça, porque eu não pedi ajuda lá pro hospital, pra mim deixar ele lá? Tem hora que eu fico me perguntando aqui, eu lembro na minha cabeça, eu choro”*. Afirma que o fez por falta de condições de cuidar da criança, pela falta de apoio e suporte, de forma irrefletida. Relata que, posteriormente, tentou falar com a equipe do fórum em duas ocasiões, expressando seu arrependimento. Na primeira ocasião não teve resposta e na segunda apenas lhe informaram que o bebê tinha sido colocado em adoção

e estava bem. Todos os afetos dessa experiência foram abafados, uma vez que ela não fala sobre esse assunto com ninguém. Ao final da entrevista, ela agradece pela escuta, pela possibilidade de falar a respeito de algo que está silenciado e guardado há anos, “*corroendo por dentro*”.

Adriana aceitou participar da presente pesquisa em pleno puerpério. Passados três anos desde que realizou a entrega de um filho para adoção, ela está casada e tem outros dois filhos, uma menina de um ano e meio e um bebê recém-nascido que tinha quinze dias na ocasião da entrevista. Ela recebeu a pesquisadora em sua casa, com o bebê recém-nascido no colo e a filha bastante ativa, falando algumas palavras, subindo nos móveis, dançando e cantando. Tudo nesse contexto expressava cuidado: as flores que enfeitavam a mesa, a panela de pressão que exalava o cheiro de feijão, a tranquilidade de Adriana no trato com as crianças. Ela é haitiana, tem 24 anos, está no Brasil há aproximadamente cinco anos. Quando chegou ao país, começou a trabalhar em uma cooperativa agrícola e cursou o Ensino Médio, ocasião em que aprendeu a língua portuguesa. A gravidez, fruto de um breve relacionamento, foi inesperada. O pai da criança logo deixou o Brasil e nunca chegou a tomar conhecimento sobre o filho.

Abafando uma emoção que quase se expressa em choro, Adriana relata a falta de amparo diante da gestação, com a proibição de levar o bebê para casa, imposta por seu pai. Também não recebeu suporte de sua mãe e deu à luz ao bebê desacompanhada, no hospital. Adriana relata que optou pela entrega do bebê para adoção pela total falta de condições. Restringindo-se a poucas palavras, as falas de Adriana são bastante objetivas e diretas. Em parte, isso se deve a certa dificuldade de se expressar através da língua portuguesa. Por outro lado, a entrega do filho para adoção é um tema que ela abafou da maneira mais radical possível. Ao retornar para casa, diante do questionamento a respeito do paradeiro do bebê, Adriana disse a todos que ele tinha falecido no parto. O relato forjado da morte do bebê silenciou o tema e calou Adriana, que nunca falou com ninguém sobre Hannah, bebê que foi

entregue para adoção. Durante a entrevista, também não foi falado sobre ela. Adriana explanou sobre as dificuldades da gestação, o procedimento da entrega, mas sobre Hannah, nenhuma palavra. Ela falou sobre a filha que nasceu um ano depois, a quem ela também deu o nome de Hannah. Essa Hannah, que dançava e cantava tão vivamente durante a entrevista, pode ter recebido esse nome como uma estratégia defensiva para que Adriana ficasse perto da outra Hannah, aquela que precisou morrer em sua fala após a entrega para adoção.

Joice tem 35 anos, é separada, tem dois filhos adolescentes que residem consigo e uma filha casada. Tem Ensino Fundamental incompleto e não trabalha. Das participantes, é a que realizou a entrega do filho para adoção há mais tempo, em 2011, e também quem mais sofreu censuras por ter exposto sua decisão para a família. A conturbada relação com sua mãe parece ser o fio condutor da experiência de entrega, iniciando na motivação para entregar o bebê para adoção: *“Eu passei muita dificuldade, porque eu estava na casa da minha mãe. Eu dependia muito dela e tinha mais os meus filhos. E mais um outro filho... Eu comecei a ficar sem rumo, no que eu ia fazer... E pressão, pressão, pressão. Porque a minha mãe era muito ruim, muito ruim mesmo”*. Ainda no hospital, logo após o parto, sofreu forte pressão de sua mãe, que insistia para que ela olhasse para o bebê, como forma de dissuadi-la de entregá-lo para adoção.

As censuras que mãe e filha se atribuem pela precariedade no exercício da maternidade são tangíveis. Mais discreta e silenciosa em seu relato, é a omissão dos homens que as circundam e que deu causa à vulnerabilidade dessas mulheres. Joice relata que, em sua infância, presenciava agressões físicas de seu pai à sua mãe e, também, na vida adulta, sofreu muito com o pai de seus três filhos. Afirma que ela e a mãe criaram os filhos sem a participação dos pais. Quando se viu grávida pela quarta vez, de um relacionamento breve, lhe pareceu natural não acionar o pai da criança antes de realizar a entrega para adoção. Sua

história de vida mostra que as responsabilidades da maternidade recaem sobre as mulheres e que a censura não alcança os homens.

Laura, 38 anos, reside na zona rural com o companheiro e o filho de um ano e meio. Tem quatro filhos adultos, frutos do primeiro casamento. Trabalha como zeladora, tem o Ensino Fundamental incompleto. A chegada da pesquisadora no sítio enche de alegria o filho de Laura e os cachorros, que correm para recebê-la. Laura se alegra com a euforia deles e também recebe a pesquisadora com espontaneidade. Os conteúdos da entrevista mudam os afetos drasticamente, mas a espontaneidade foi uma característica marcante em Laura durante todo relato. Contou que teve a infância marcada pelo assassinato do pai, o abandono da mãe e uma sucessão de vinculações com famílias junto às quais sofreu maus-tratos, abusos e abandonos. Em 2018 entregou um filho para adoção. Relata que a gravidez foi bastante conturbada, já que descobriu que o então namorado era casado e tinha uma família, o que a deixou em estado depressivo.

Quando Laura relata sua experiência, fala do tempo, que é tão elástico, a ponto de juntar as vivências do passado e do presente. Mas, esse mesmo tempo é vivido como tão escasso para as mulheres que entregam o filho para adoção. Laura questiona a rapidez no procedimento da entrega, que nega às gestantes e parturientes o tempo necessário para se organizarem e para tomarem essa decisão de forma refletida: *“porque eles incentivar tanto a doação? Porque eles não incentivam no tratamento, na recuperação?”* Relata que, no hospital, após o nascimento do bebê, precisou brigar por um tempo junto ao bebê, para amamentá-lo e admirar a sua beleza antes de formalizar a entrega dele para adoção. A consternação de Laura com as equipes envolvidas nesse processo e a tristeza por não ter o filho consigo no presente são aliviadas pela esperança de um dia reencontrá-lo no futuro.

As quatro participantes falam de suas experiências com uma gama variada de afetos e percepções. Os relatos são potentes, por vezes questionadores, em outros momentos são

desoladores. Passados três, cinco ou doze anos desde que entregaram os filhos para adoção, o tema pode estar abafado pela impossibilidade da fala, mas as participantes continuam vivenciando esse ato, buscando dar um sentido a ele de forma solitária. A seguir, o referencial teórico da presente pesquisa será entrecruzado com os relatos das participantes, na busca por uma compreensão das experiências.

Os conteúdos das entrevistas foram divididos em três eixos temáticos a fim de ser realizada a análise, sendo eles: 1) a instituição maternidade, formulada a partir de uma construção histórica e social que impôs à mulher a função de procriar e prover cuidados aos filhos; 2) as ações de controle diante da decisão das mulheres que entregam seus filhos para adoção, em intervenções das equipes da saúde, da assistência social e do Poder Judiciário; 3) a invisibilidade dos afetos e da experiência das mulheres que entregam seus filhos para adoção e a noção de sustentabilidade afetiva.

6.1 A MATERNIDADE COMO INSTITUIÇÃO

Os relatos das participantes indicam que a descoberta da gravidez as colocou em um estado de desalento. Para essas mulheres, recorrer ao Poder Judiciário era a única medida para garantir o amparo aos bebês. Após a entrega dos filhos para adoção, os bebês receberam a proteção preconizada pela lei, mas as mulheres continuaram fragilizadas, arcando com as consequências desse ato de forma solitária. No presente eixo, a experiência da solidão será analisada com base em autores que compreendem a maternidade como uma instituição moldada historicamente, impondo à mulher a função de procriar e prover cuidados aos filhos de forma idealizada (Badinter, 1985; Donzelot, 1980; Martins, 2004; Moura & Araújo, 2004).

Tal como exposto na seção 3, a fim de compreender a maternidade como instituição, faz-se necessário retomar o passado não tão longínquo das duas figuras que se entrelaçam na entrega de um filho para adoção: as crianças e as mulheres. Ambas foram historicamente

desprovidas de direitos, voz e dignidade, até que ocorressem importantes e recentes conquistas sociais e legislativas no mundo ocidental (Bittencourt, 2010; Marcílio, 2019; Kehl, 2008).

As participantes Hellen, Joice e Laura, ao contarem suas histórias de vida, fazem referência a uma infância desprotegida e desprovida de direitos. Elas revelam que vivenciaram situações de risco, sendo expostas pelos genitores e guardiões ao abandono, negligência, agressões verbais e violência física. Nesse sentido, Joice afirma: *“Ela descontava na gente, porque a mãe sofreu também com o pai. Meu Deus do céu. Nós era tudo criança, o pai chegava a bater na mãe em casa, bêbado... Nós tinha que correr tudo”* (Joice, participante). Soejima e Weber (2008) indicam a ocorrência dessas situações de vulnerabilidade na história pregressa de mulheres que entregaram os filhos para adoção, explanando que tais vivências acarretaram uma fragilidade psíquica, impactando de forma significativa nas relações posteriores, sendo até mesmo decisivo para que elas renunciassem aos filhos.

Hellen parece compreender os efeitos do abandono vivenciado em sua infância na interface com a entrega recente do filho para adoção que ela própria realizou na vida adulta, já que, ao ser incentivada pela pesquisadora a falar a respeito da experiência da entrega, Hellen afirma que gostaria de *“contar do início”* (Hellen, participante), fazendo referência à rejeição sofrida logo ao nascer por sua genitora e avó materna. Com bastante sofrimento expresso na voz, revela o discurso de sua avó materna na ocasião de seu nascimento: *“não me queria, disse que eu era um demônio... eu tava lá no berço, não tinha uma roupa...”* (Hellen, participante). Ela relata que, logo após essa situação, foi “criada” informalmente por uma mulher que tinha o costume de cuidar de crianças abandonadas.

Laura compara o procedimento de adoção previsto na legislação atual, que reveste a criança de proteção, com os sofrimentos vividos durante sua infância em razão de ter sido

tratada como um objeto, sujeita a maus-tratos e abandonos de sucessivas famílias: *“Antigamente não tinha nada disso... As famílias ficavam um pouco, não queriam, enjoavam. E foi indo assim até que uma família resolveu cuidar de mim, mas eu não era registrada nada, no nome dessa família. Ai eles começaram, tentaram... Eu vou ser bem sincera, me vender, que eu casasse... Uma pessoa mais de idade, né... E eu não aceitei, eu fugi”* (Laura, participante). A participante se refere a um tempo histórico em que, sem uma legislação mais estruturada acerca da adoção, os interesses privilegiados eram os dos adultos e não os das crianças. Durante a infância de Laura não havia ainda no Brasil uma Constituição (como a de 1988) e uma legislação (como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990) que conferissem direitos à criança. Conforme exposto na seção 2, a indiferença em relação à infância persistiu no ocidente até o século XVIII (Ariès, 1981) e as recorrentes práticas de abandono e maus-tratos infringidos às crianças foram toleradas socialmente no Brasil até que os recentes dispositivos legislativos estabelecessem direitos a esse público (Marcílio, 2019).

O caminho entre o tratamento degradante à criança até que ela se tornasse um sujeito titular de direitos, com prioridade absoluta em relação aos adultos, foi longo e teve como figura de destaque as mulheres. Isso porque, assim como as crianças, a história das mulheres pode ser contada a partir da sua sujeição aos homens, que institucionalmente eram responsáveis por formular as leis e foram os porta-vozes da historiografia e da medicina, entre outras formas de exercício do poder, conforme elucidado na seção 3. A sujeição das mulheres teve como embasamento as diferenças biológicas entre os corpos masculino e feminino - o masculino ativo, viril e o feminino frágil, passivo (Bourdieu, 1998) - naturalizando, a partir dessas diferenças, uma série de práticas sociais excludentes que restringiram as mulheres às atividades ligadas a procriação e aos cuidados das crianças (Perrot, 2005):

Tal discurso baseava-se, principalmente, no argumento de que essa seria a forma “natural” de cuidados com a criança e, por isso, a mais adequada; uma vez que só a

mulher era capaz de gestar e parir, seriam, pois, concernentes apenas à “natureza feminina” a educação e os cuidados com a prole (Moura & Araújo, 2004, p. 46).

A condução da educação e dos cuidados às crianças recaiu, assim, exclusivamente sobre as mulheres, especialmente a partir do século XVIII, quando o modelo de família burguês se fechou em uma configuração privada (Donzelot, 1980), produzindo a individualidade e a solidão que romperam com a prática da solidariedade grupal (Minois, 2019). A participante Hellen expressa o afastamento familiar e social, demonstrando a solidão vivenciada ao descobrir que estava grávida, ocasião em que estava desempregada, sem dinheiro e fora expulsa de casa por sua genitora: *“Eu pensava: como é que eu vou fazer? Meu Deus, o que que eu vou fazer com essa criança? E não falava também pra ninguém... Ai, desse jeito, não encontrava saída”* (Hellen, participante). Joice também expressa que as responsabilidades relacionadas à criança que estava gestando recaíram apenas sobre ela, que recorreu a entrega para adoção diante do total desalento: *“Eu não tinha nada, não tinha outra opção, não tinha nem uma segunda opção. A minha opção era só aquela naquele momento, era só aquela. Não tinha outra opção... Nunca tive apoio, sempre separava e não tinha onde correr”* (Joice, participante).

No mesmo sentido, a participante Laura reflete a respeito da falta do apoio do meio social e comunitário durante o período gestacional e puerperal, reconhecendo que este é um período crítico na vida das mulheres: *“Se tivesse uma assistência social que ajudasse, eu não sei se assistente social, não sei se é o governo. Sinceramente, eu não sei. Se tivesse um lugar acolhedor lá: ‘ó, você fica aqui, a gente vai te ajudar com alimentação. A gente te ajuda com as coisas do bebê. Aqui tem um lugar que eles cuidam... pessoas próprias que vai cuidar do teu filho, quando você recuperar, passar teus quarenta dias, você vai trabalhar, você vai tomar um remédio, você vai tomar um chá’. Bastava isso, que já é um apoio. Não precisa, se você não quer, não precisa você se desfazer do seu filho”* (Laura, participante).

O meio social, que desampara as mulheres na tarefa de educar e cuidar das crianças, também impõe exigências para que elas cumpram a função socialmente atribuída a elas segundo a moral vigente. Diz Foucault (1984):

Por um lado, as mulheres, enquanto esposas, são de fato circunscritas por seu *status* jurídico e social; toda a sua atividade sexual deve se situar no interior da relação conjugal e seu marido deve ser o parceiro exclusivo. Elas se encontram sob o seu poder; é a ele que devem dar filhos que serão seus herdeiros e cidadãos. (p. 130)

A participante Laura fala a respeito das expectativas sociais em relação às mulheres quando revela a descoberta da gestação, fruto de um relacionamento breve, fora das convenções sociais: “*Eu escondia a roupa, usava roupa muito apertada. Eu tinha vergonha de contar, porque primeiramente: ‘Se casou? Quem é o pai?’ Ó, as pessoas são assim, elas querem saber tudo da tua vida e daí pra mim era simplesmente uma vergonha*” (Laura, participante). A gravidez que ocorreu fora dos ditames sociais precisou ser contida e escondida, o que denota o quanto a maternidade é imposta às mulheres com a exigência de que seja exercida dentro dos parâmetros sociais idealizados: “Para a moral burguesa que estava se constituindo, as relações de quaisquer naturezas, fora do âmbito familiar, seriam tidas como imorais”. (Carvalho & Mansano, 2017, p. 267)

Para que as mulheres possam desempenhar essa função idealizada, seus corpos precisam ser controlados, adequando-se a uma série de expectativas masculinas: “delas se espera que sejam femininas, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas” (Bourdieu, 1998, p. 82). A visão que predominou a partir do modelo de família burguês foi a da maternidade idealizada: único destino possível para as mulheres, a ser desempenhado exclusivamente por elas e incompatível com o exercício de outras práticas sociais, incluindo aí a manifestação de outros desejos.

Baremlitt (1992) descreve a sociedade como uma rede de instituições que se forma historicamente e se constitui por meio de normas, valores, costumes e hábitos que regulam a atividade humana. Compreende-se que a maternidade é uma instituição que se moldou por meio dos valores vigentes em uma sociedade predominantemente patriarcal. Como assinalou Bourdieu (1998), a partir da dominação masculina, foram impostas às mulheres a contenção e a invisibilidade por meio de ações e discursos socialmente consensuais, como é o caso da omissão masculina em relação aos filhos, que é tolerada.

A participante Laura indica o quanto o consenso social que desresponsabiliza os homens a afetou durante sua gestação, colocando-a em uma situação de extrema fragilidade: *“Naquele momento que você se sente um lixo. Você se sente inútil... Como uma mulher vai se sentir sem apoio? Apoio né porque, primeiramente, o apoio vem do pai”* (Laura, participante). Laura questiona a falta de apoio da figura masculina, expressando que esse suporte teria sido fundamental para exercer a maternidade. Ao conceder esta entrevista, passados cinco anos desde que entregou o filho para adoção, Laura está em outro momento de sua vida. Casada, está exercendo a maternidade a um filho de um ano e meio de idade, contando com o apoio que lhe faltou cinco anos atrás, quando entregou aquele filho para adoção.

Semelhante situação ocorre com a participante Adriana, que entregou o filho para adoção há três anos. Ela vivenciou uma dupla falta de apoio, já que não teve participação do genitor da criança e também enfrentou a rejeição de seu pai ao bebê que estava gestando: *“Ele estava bravo comigo, ele até, falou que você não vai, não vai entrar na minha casa com o nenê”* (Adriana, participante). Ao contar a respeito da proibição de trazer o bebê para a casa onde residia com seus pais, a participante quase chora, mas imediatamente contém o afeto. Diante da recusa masculina em participar da tarefa de cuidar de uma criança, a participante se resigna, não ousa reivindicar ou contrariar a voz masculina e contém tanto as palavras quanto os afetos. Na ocasião da entrevista, já em um relacionamento estável, a participante demonstra

maior tranquilidade para exercer a maternidade, compartilhando com o atual companheiro os cuidados aos dois filhos que nasceram após a experiência da entrega daquele primeiro filho para adoção.

As experiências de Laura e Adriana demonstram o quanto a omissão masculina pode ser fonte de desestabilização para o exercício da maternidade. Nesse sentido, Menezes e Dias (2011) e Leão et al. (2014) indicam que a recusa dos genitores em participar da gestação e em reconhecer a paternidade dos filhos influencia na decisão das mulheres em entregá-los para adoção, fragilizando também seu vínculo com as crianças.

Nenhuma das quatro participantes recebeu suporte do genitor da criança durante a gestação. No caso da participante Joice, ela relata que tinha três filhos e cuidava deles “sozinha, aos trancos e barrancos” (Joice, participante) quando engravidou novamente. A participante afirma que realizou a entrega do filho para adoção sem comunicar o genitor, prevendo que a falta de apoio por parte da figura masculina se repetiria: “*mas não ia mudar de nada, porque eu ia continuar na casa da minha mãe e ter que ficar cuidando de mais uma criança*” (Joice, participante). Motta (2001) indica casos em que as mulheres, assim como a participante Joice, não revelaram aos genitores sobre a gravidez, pois supunham que haveria rejeição aos filhos, ocultando também a identidade dos pais para as equipes técnicas envolvidas no processo, que ficaram impossibilitadas de acessá-la.

Uma pesquisa documental realizada por Leão et al. (2014) também demonstrou a ausência dos genitores no trâmite processual da entrega de um filho para adoção. Os autores da pesquisa questionam a ausência paterna na decisão da entrega, ponderando que, sob a perspectiva do melhor interesse da criança, deveria ocorrer a busca destes homens, sendo oportunizado que eles se manifestem quanto ao destino dos filhos, já que seria uma chance de permanência dessas crianças junto à família de origem. A crítica dos autores é pertinente, especialmente porque busca uma alternativa à solidão das mulheres e à desresponsabilização

dos homens, que é reforçada nos casos em que eles não são convocados pelo Poder Judiciário para se manifestarem quanto ao interesse de exercer a guarda aos filhos que estão sendo entregues para adoção. Por outro lado, o parágrafo 5º do artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a mulher que entrega o filho para adoção tem direito ao sigilo sobre esse ato. Tal direito implica a prerrogativa de não revelar a identidade do genitor da criança, caso a mulher assim queira, conforme a resolução 485 de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu artigo 5º, que amplia a compreensão sobre o tema, estabelecendo que o direito ao sigilo se estende inclusive à família extensa e ao pai da criança. Não obstante, a referida resolução, que dispõe sobre o adequado atendimento à gestante ou parturiente, apresenta uma iniciativa que reconhece o desamparo da mulher diante da ausência masculina. Ela prevê, no artigo 4º, inciso VI, que a equipe interprofissional, em relatório circunstanciado, deverá avaliar se ela necessita e se deseja receber suporte para contato e mediação de eventuais conflitos com o pai e família paterna da criança.

O CNJ, com esta recente resolução, aprimora de forma sensível o procedimento relativo à entrega de um filho para adoção, voltando o olhar para as necessidades das mulheres envolvidas nesse ato. Novas ações são propostas nessa resolução, como a avaliação quanto a possível falta ou falha na garantia de direitos como possível motivador para que as mulheres recorram ao Poder Judiciário para entregar o filho para adoção (artigo 4º, inciso I da resolução 485/2023), bem como a possibilidade de serem chamadas para serem ouvidas em Juízo pessoas da família natural ou extensa com quem a gestante/parturiente tenha vínculo, se assim ela anuir (artigo 5º, parágrafo 3º da referida resolução), entre outras medidas. A participação de pessoas da família extensa ao longo do procedimento, somada à ação de uma equipe interdisciplinar atenta e sensível a possíveis conflitos familiares, realizando encaminhamentos para os serviços de fortalecimento de vínculos seriam de grande valia para as mulheres na tomada de decisão quanto à entrega de um filho para adoção. Percebe-se o

quanto esse tipo de ação teria sido importante durante a gestação de Adriana e Joice, já que ambas revelam que, entre as dificuldades dessa experiência, os conflitos com a família extensa foram significativos motivadores para a entrega dos filhos para adoção e tiveram grande repercussão em suas vidas, produzindo sofrimento mesmo após muitos anos.

Esse conjunto de ações proposto pelo CNJ na resolução 485 de 2023, em que pese seja ainda incipiente e não haja garantias de que terá efetividade, é importante, uma vez que leva em conta a complexidade presente no exercício da maternagem: a tarefa de criar, educar e cuidar de uma criança demanda segurança, estabilidade financeira, saúde psíquica, participação do genitor, apoio familiar, social e comunitário. Em outras palavras, a maternidade não é função que se exerce de forma natural e solitária, mas sim de forma solidária, no compartilhar de responsabilidades em relação à vida da criança. Essa compreensão ainda não se expressa em ações por parte do Poder Executivo, uma vez que, na prática, não se verificam políticas públicas que garantam que as mulheres que são responsáveis pelos filhos de forma solitária tenham suporte no exercício da maternidade. O Estado brasileiro tem se omitido, haja vista a ausência de legislação infraconstitucional, políticas públicas ou auxílios voltados especificamente ao amparo e à proteção da família monoparental feminina (Santos & Santos, 2008).

As quatro participantes da presente pesquisa indicam em seus relatos que a entrega dos filhos para adoção ocorreu perpassada pela total falta de condições para exercer o cuidado. Elas viviam, à época, em vulnerabilidade social, tinham pouca escolarização e baixa renda. As gestantes que vivem em vulnerabilidade social enfrentam a inacessibilidade ao Poder Judiciário para litigar o reconhecimento da paternidade dos filhos e a pensão alimentícia a que teriam direito desde a gestação, além da carência de políticas públicas ou programas que prestem atendimento psicossocial ao longo desse processo. Conforme detalhado pela pesquisadora da área:

A carência de apoio social em nosso meio evidencia-se na falta de programas de atendimento a essas mulheres em quaisquer das fases do processo de decisão e entrega, na escassez de locais para acolhimento da mãe com seu filho, na ineficiência e/ou inexistência de programas de educação sexual à adolescente, assim como de prevenção à natalidade para mulheres de um modo geral; revela-se ainda na falta de instituições que acolham mãe e criança em ambiente de trabalho ou estudo, o que mostra de modo flagrante a falta de ações sociais esclarecedoras e de cunho profilático no nosso meio. (Motta, 2001, pp. 177 e 178)

Isso repercute em entregas de filhos para adoção que não ocorrem de forma refletida e consciente, mas como uma atitude desesperada, conforme afirmam as participantes: *“Na hora que estava nascendo o bebê, eu não tinha possibilidade. Eu estava na escola, aí foi trabalhar também. Eu vou te dar, é o melhor, porque eu não tenho possibilidade para cuidado. Não tem nada”* (Adriana, participante). *“Se eu pudesse voltar atrás, tivesse uma, uma simplesmente pessoa que dissesse: não, o CRAS vai te ajudar, tem assistente social, a gente te ajuda... Tem que haver um grupo, um lugar pra acolher as mães, né? Naquele período que eles tão sensível, que estão no fim da gestação, no começo que seja da gestação, logo que teja a criança. Pra ela parar pra pensar se ela quer realmente fazer a doação do filho ou não... Como que vai estar a cabeça dela?”* (Laura, participante).

No decorrer deste primeiro eixo, a noção de desalento esteve presente nos relatos das participantes. Tal como analisado na seção 4, a solidão é um produto resultante do movimento liberal e burguês, que rompeu com a prática da solidariedade, valorizando a privacidade, a individualidade e a afirmação dos egos (Minois, 2019). Esse modelo de sociedade deixou como marca o enfraquecimento das instituições que, até então, forneciam estrutura para sustentar o cotidiano relacional, como a família, as amizades e a religião. Os indivíduos foram atingidos pela ausência de instância social a que recorrer, encontrando-se em um estado

denominado de desalento que, de acordo com Birman (2012), ganha contornos “na medida em que, inscrito na terra de ninguém, o sujeito não disporia mais de qualquer instância de apelo. Com efeito, essa seria a forma de subjetivação que delinea o sujeito na contemporaneidade e o sujeito do exílio como sua derivação maior na atualidade” (p. 153).

Apesar dos avanços jurídicos, as experiências de isolamento e desalento ainda demandam a atenção das instituições e dos profissionais da Psicologia, revelando-se um desafio socialmente colocado que, ao ser desconsiderado, segue gerando imensa dificuldade às mulheres nessa tarefa tão solitária que é o maternar. A seguir, será abordado de que maneira o meio social, formado pelos profissionais envolvidos na entrega de um filho para adoção, participou desse processo.

6.2 CONTROLE SOBRE AS MULHERES

Conforme visto no eixo anterior, a experiência da entrega de um filho para adoção é marcada por solidão e isolamento. Apesar disso, a participação do meio social na vivência dessas mulheres é maciça. A renúncia à maternidade nunca passa despercebida socialmente e as mulheres que o fazem enfrentam uma carga de avaliações e ações que as esvaziam de autonomia. Ao longo do presente eixo serão abordados os relatos que evidenciam formas de controle que, em muitos casos, despotencializam essas mulheres, tornando a experiência de entrega de um filho para adoção difícil de ser sustentada afetivamente.

A participante Laura relata sobre a descoberta da gestação como um momento crítico, em que dificuldades pessoais e familiares a colocaram em estado depressivo. Nesse contexto, ela realizou uma consulta de acompanhamento pré-natal e narra a intervenção da médica que questionou sua capacidade de oferecer cuidados ao bebê que estava gestando, sugerindo que ela o entregasse para adoção: “*Ela falou: ‘Como que você vai criar? Como que você vai ter condições cuidar do teu filho, que pelo que eu vejo, você é bastante nervosa’... Eu penso*

assim, que desde o primeiro momento, independente de ser uma médica, ser uma assistente social, ser quem for. Se naquele momento ela te perguntar, se você precisa de ajuda... acolhesse mais né? Não você ainda impulsar a pessoa... 'ah, tem a doação, tem não sei o quê'. Isso aí é a pior coisa que acontece, é eles não dá o apoio” (Laura, participante).

A atuação da médica narrada por Laura evoca o modo como os profissionais das áreas da Medicina, Psicologia, Serviço Social, Educação e, posteriormente, o Poder Judiciário se inseriram na configuração familiar a partir do século XVIII. Conforme explanado ao longo da seção 2, com o isolamento do núcleo familiar burguês em relação ao meio social, a família fechada em uma estrutura privada precisou convocar especialistas para o auxílio na tarefa de cuidar de aspectos como a saúde, a higiene, a alimentação e a educação das crianças (Costa, 1979; Donzelot, 1980). Não obstante, as orientações e ações protetivas oferecidas por esses profissionais passaram a se mesclar com ações de vigilância, regulamentando a vida familiar, especialmente daquelas famílias provenientes de camadas sociais menos favorecidas (Marcílio, 2019). De acordo com Costa (1979), “pouco a pouco, a família modulava-se segundo o código médico” (p. 140).

Foucault (1979) esclarece a articulação entre o saber e o poder pelo sistema médico ao indicar que, em sua origem, a ciência médica tinha como objetivo compreender as doenças e sua relação com os corpos. Posteriormente, segundo o autor, esse saber foi se ocupando da normalização, criando modelos e regulamentos que disciplinariam os corpos em busca de maior produtividade. Em suas palavras: “A medicina é um saber-poder que incide ao mesmo tempo sobre o corpo e sobre a população, sobre o organismo e sobre os processos biológicos e que vai, portanto, ter efeitos disciplinares e efeitos regulamentadores” (Foucault, 1999, p. 212). O grupo de indivíduos considerado como anormais pelas instituições de controle do século XIX, segundo Foucault (1974-1975), seria submetido às intervenções da justiça e da

Medicina, para a defesa dos valores hegemônicos da sociedade. Logo, aqueles que não se enquadrassem na norma, deveriam ser controlados e/ou excluídos da sociedade.

O controle exercido sobre as mulheres, quando elas não estão alinhadas aos padrões hegemônicos, é correntemente realizado por meio do apagamento da expressão de sua subjetividade, que é reduzida a diagnósticos psiquiátricos. A excessiva psiquiatrização dos corpos das mulheres que se observa na contemporaneidade, ao excluir a dimensão psicossocial envolvida em suas dores, repercute em um silenciamento de afetos, corroborando para a invisibilização “dos atravessamentos dos diversos marcadores sociais” (Ferrazza & Gesualdi, 2021, p. 67).

Em alguma medida, esse é o sentido do encontro relatado pela participante Laura com o saber médico, já que, diante de uma gestante em vulnerabilidade social e emocionalmente frágil, a profissional imediatamente a rotula como ‘nervosa’, questionando sua capacidade para o materno. O questionamento da médica e a indicação de que entregasse o bebê para adoção tiveram efeitos em Laura, acionando a memória afetiva das vivências de maus-tratos e abandonos de sua infância: “*Aí a gente começa a juntar tudo, aquelas coisas do passado. Aí eu já coloquei na minha cabeça como mesmo que eu iria cuidar, como que eu ia cuidar daquela criança?*” (Laura, participante). Passados cinco anos após a consulta médica, Laura lembra-se do fato e consegue ter um olhar crítico para a conduta da profissional, tendo a passagem do tempo proporcionado o afastamento necessário para que ela refletisse sobre o que esperava da profissional naquele momento: apoio e compreensão no lugar do imediato incentivo para que entregasse o filho para adoção.

Laura e Hellen citam a abordagem realizada pela equipe de enfermagem no hospital onde deram à luz aos bebês após terem comunicado o interesse de entregá-los para adoção. Também o contato com a instituição hospitalar indica a tendência a excluí-las da função materna: “*Você acaba de ganhar... Ainda que eu briguei com as enfermeiras e amamenteei ele.*

Eles vêm lá... Já pega o bebê antes e você não vê mais, dali você não vê mais. Você vai lá, você assina lá com o juiz... Se você ganha de manhã o bebê, quando é à tarde eles estão lá! Eu amamenteei durante um dia, e, quem sabe, se eles deixassem três, quatro dias... A recuperação da cabeça seria diferente, sabe?" (Laura, participante). A participante acertadamente afirma que tinha o direito de amamentar seu filho por um período maior. Sua autonomia no que se refere aos cuidados do bebê deveria ter sido respeitada pela equipe de enfermagem, mesmo diante da manifestação quanto a sua entrega para adoção. A legislação estabelece que a gestante que manifesta o interesse de entregar o filho para adoção pode repensar essa manifestação, uma vez que, conforme o artigo 19 – A, parágrafo 5º do ECA, a formalização deste ato apenas ocorre após o nascimento da criança, quando a mulher ratificar o interesse em audiência no Juízo da Infância e da Juventude.

Assim como Laura, a participante Hellen relaciona a precipitação no afastamento do bebê, logo após o nascimento, com uma tomada de decisão pouco refletida em relação à entrega para adoção: *“Eu ver ele lá no meu braço e não poder ficar com ele. Foi ruim, muito ruim. Porque aí depois as meninas levaram... Aí veio aquela coisa de não poder me dar ele... Acho que se ele tivesse ficado comigo, no meu braço, acho que eu não tinha dado ele não, porque eu tinha ficado mais tempo com ele. Elas levaram logo. Acho que pra fazer exame, né? Dar leite para ele, porque eu tinha tomado o remédio pra cortar o leite. Aí elas levaram, mas acho que se ele tivesse ficado assim um tempo comigo, acho que eu tinha parado pra pensar em alguma solução”* (Hellen, participante).

No mesmo sentido, as participantes Laura e Hellen relatam que sua passagem por outra instituição, a Vara da Infância e da Juventude, foi marcada pelo imediatismo quanto à destinação das crianças para adoção e pela percepção de que seus afetos, inseguranças e sofrimento eram invisíveis para os profissionais envolvidos. Ambas contam que a atuação dos profissionais não estava voltada para a compreensão das circunstâncias vivenciadas por elas,

para a oferta de auxílio ou mesmo de um tempo para que elas refletissem quanto à tomada de decisão relacionada aos bebês que estavam gestando ou tinham acabado de parir: “*Conversar o quê? Sendo que lá você só assina as folha... Ele faz duas, três perguntas lá. Eu não sei como funciona nesse negócio, porque a cabeça da gente, né, fica... Eles não querem entender o seu sentimento, como é que a gente está por dentro... Eles acham que a gente está aliviada. E não é assim as coisas. Aí, com o tempo, o que que acontece, vai caindo a ficha. A gente vai recuperando a cabeça. Nossa, é muito triste, é muito triste*” (Laura, participante). Novamente aqui vemos a experiência da solidão (Minois, 2019) intensificada, uma vez que, sob o ponto de vista dessas participantes, o foco está em finalizar o mais breve possível o processo de entrega, sem considerar o campo afetivo aberto nessa circunstância, tal como analisado na seção 4. Por ser recente no nosso país, esse procedimento ainda tem muito a avançar, especialmente na abertura para compreender as mulheres, o complexo momento que envolve a gestação, o parto e o puerpério, bem como o ato de entregar um filho para adoção.

A participante Hellen também relata que a rapidez na tomada de decisão quanto à entrega resultou em um profundo arrependimento, pelo qual ela continua sofrendo até o presente momento: “*Acho que foi muito ligeiro para mim. Foi aquilo ali, tive ele, eu pensei logo: vou dar, e pronto... Até hoje eu me arrependo, quando eu cheguei, eu pensei: ‘meu Deus, por que que eu fiz isso?’*. Entrei em contato com a moça. Eu não lembro, eu acho que ela é psicóloga. Eu entrei em contato com ela, perguntei, ela não me respondeu se eu podia voltar atrás. Entrei em contato com ela, ela não me respondeu, ela só olhava. Eu falava que estava arrependida, que queria meu filho de volta” (Hellen, participante). O arrependimento experimentado por Hellen, tão logo havia formalizado a entrega do filho para adoção na Vara da Infância e da Juventude, não encontrou acolhida por parte da profissional que a acompanhou nesse procedimento. Após a formalidade ter sido cumprida e a criança ter sido colocada em adoção, a participante se sentiu descartada pela profissional, semelhante à

percepção da participante Laura: “*Depois que você ganha o filho, não tem mais o que eles te acompanhar, porque você não está com a criança! Eles não têm, eles não se sente mais na obrigação de fazer acompanhamento com você*” (Laura, participante). Nota-se, novamente, que a urgência em realizar o procedimento legal da entrega abre uma lacuna entre o parto e a separação da criança, na qual a mulher é silenciada e abandonada em sua dor.

A condição humana, analisada por Birman (2012), explicita a vivência diferenciada da dor e do sofrimento, sendo a primeira uma experiência na presença da alteridade, em que o outro está disponível para acolher aquele que sofre, possibilitando a elaboração daquilo que é vivido. No segundo, reflexo da cultura individualista contemporânea, a solidariedade foi quase totalmente extinta, “o sujeito, sem abertura para o outro fica entregue ao desolamento, não tendo qualquer possibilidade de realizar uma subjetivação possível daquela experiência” (Birman, 2012, p. 144). Verifica-se que as participantes atribuem às vivências da gestação, do parto e da entrega de um filho para adoção uma dor que não é passível de ser simbolizada. Isso faz com que ela seja sentida como algo tão presente e doloroso quanto na ocasião em que foram vivenciadas, anos antes. O afastamento do meio social e a indiferença dos profissionais que atuaram na entrega são sentidos por elas como um “exílio” (Birman, 2012, p. 153) que esvaziou sua potência e as colocou em passividade.

A percepção das participantes de que vivenciaram um assujeitamento durante a passagem pelo sistema judiciário condiz com o processo histórico pelo qual o aparato judicial seguiu o sistema médico. Diante da necessidade de regular a relação dos adultos com as crianças, especialmente daquelas provenientes das classes economicamente menos favorecidas, é que o sistema judiciário ganhou destaque, exercendo seu poder disciplinar, conforme detalhado na seção 2. Donzelot (1980) afirma que, a partir do século XIX, multiplicaram-se na Europa leis que estabeleceram normas protetoras à criança, versando sobre diferentes problemáticas da época: trabalho infantil, insalubridade das moradias,

aprendizagem, vigilância das nutrizes e obrigatoriedade escolar. Esse conjunto normativo atendia a dois interesses: sanitário e político. Assim, esse conjunto de ações ofertava proteção às crianças pertencentes a famílias de classes trabalhadoras e, por outro lado, reduzia o potencial sociopolítico dessas camadas pelo “estabelecimento de um processo de tutelarização que alia os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral” (Donzelot, 1980, p. 75). Foucault (1975) faz considerações a respeito das relações de poder e da produção de saber que perpassam as instituições, as quais operam sobre os corpos para que sejam dóceis e submissos:

Mas o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem... Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição . . . o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (Foucault, 1975, p. 29).

Pode-se dizer que o relato das participantes evidencia a demanda por mais atenção ao momento delicado e complexo que é o da entrega de um filho para adoção, abrindo espaços para analisar, de modo mais apropriado, os dispositivos de controle institucional focalizados nos procedimentos médico e judiciário, e também nas atuações dos profissionais da Psicologia. Ferrazza (2016) discute a atuação dos profissionais da área da Psicologia na atualidade, lembrando as origens deste saber, quando parte dos profissionais da área estava a serviço da normalização dos corpos e distante da promoção de saúde, que diz respeito a aumentar as potencialidades dos seres tocados por este saber. E alerta:

Antes que isso pareça algo antigo e fora da moda, atualmente presenciamos cotidianamente nos discursos e práticas de muitos profissionais no âmbito dos equipamentos públicos de saúde as novas roupagens daquele velho discurso higienista, no qual a psicologia, como vimos, estaria a serviço do controle e da adaptação da população aos preceitos da sociedade normativa (Ferrazza, 2016, p. 54).

A participante Laura relata a maneira como a relação saber e poder ganhou forma em sua experiência no contato com os profissionais envolvidos, esvaziando-a subjetivamente da possibilidade de dúvida, reanálise e mudança de posição: *“Aí assina lá, entrega lá... Você se sente inútil... Se eles estão falando, eles são estudados... Ele sabe! Quem sou eu, que não tenho estudo, que não tem nem a sexta série, vou saber mais que eles?”* (Laura, participante). Nesta toada, as participantes indicam que o procedimento da entrega de um filho para adoção ocorre de forma a minimizar as possibilidades de reflexão e reanálise das mulheres, voltando o olhar para elas apenas com a intenção de salvaguardar as crianças, como se os interesses das mães e dos bebês fossem irreconciliáveis e dissociados.

A legislação referente à entrega de um filho para adoção, entretanto, determina que as mulheres que manifestem esse interesse sejam respeitadas e não sejam expostas a constrangimentos pelas equipes envolvidas (artigo 13, parágrafo 1º do ECA). Os constrangimentos aos quais a lei faz referência ocorrem em atuações de profissionais que negam o direito da gestante a entregar o filho para adoção e em tentativas de convencimento para que ela exerça a maternidade a ele. Conforme já exposto na seção 2, um dos princípios que rege as atuações no Juízo da Infância e da Juventude é o melhor interesse da criança e é com base nesse princípio que o artigo de lei é compreendido pelos operadores do Direito e pelos profissionais que atuam nessa instituição: o respeito à manifestação das mulheres pela entrega do filho em adoção garante a proteção ao bebê quanto a um possível abandono. No entanto, diante da narrativa das participantes, percebe-se a necessidade de ampliar a

compreensão quanto a outras formas, mais sutis, de constrangimento/desrespeito na abordagem dessas mulheres, considerando que o distanciamento rápido e irrefletido entre elas e os bebês pode contrariar o princípio do melhor interesse da criança. As participantes Laura e Hellen expressam que se sentiram desrespeitadas e constrangidas com a condução do procedimento da entrega dos filhos para adoção, referindo que a rapidez no procedimento, o imediatismo em colocar as crianças em adoção e a falta de um olhar para sua condição de gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade ocasionaram uma tomada de decisão irrefletida pela qual ambas se arrependem profundamente.

O ECA estabelece que a equipe interprofissional das Varas da Infância e da Juventude, ao avaliarem uma mulher que manifeste o interesse de entregar o filho para adoção, deve apresentar relatório à autoridade judiciária, “considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal” (artigo 19-A, parágrafo 1º). Tendo em vista o dispositivo legal, indaga-se se as equipes do Juízo têm se atentado a esses efeitos durante o acompanhamento às gestantes/puérperas.

Conforme abordado na seção 4, a literatura especializada (Iaconelli, 2005; Piccinini et al., 2008; Maldonado, 1991) indica que a gestação é um momento de grande reordenação psíquica para as mulheres, marcado por profundas mudanças corporais, hormonais, emocionais e sociais. Um dos efeitos psíquicos indicados por Maldonado (1991) do período gestacional é a denominada “ambivalência afetiva” (p. 27), que se traduz em uma alternância entre desejar e não desejar aquele bebê que está sendo gestado. Segundo a autora, “não existe uma gravidez totalmente aceita ou totalmente rejeitada; mesmo quando há clara predominância de aceitação ou rejeição” (p. 27). Stern (1997) reflete sobre a dimensão do acontecimento que o parto toma na vida de uma mulher, descrevendo-o como uma experiência radical que é ao mesmo tempo traumática e milagrosa. O autor acrescenta que, para a maioria das mulheres, a vivência do parto é tão primitiva, com uma carga emocional

tão forte, que resulta em uma dificuldade de assimilação. Em relação ao puerpério, Maldonado (1991) assinala que as alterações decorrentes do parto e da rápida baixa hormonal repercutem nas mulheres, deixando-as confusas, debilitadas, sensíveis e mais suscetíveis a crises: “a euforia e a depressão se alternam rapidamente, esta última podendo atingir grande intensidade” (p. 65).

Ao recorrer à literatura especializada (Iaconelli, 2005; Piccinini et al., 2008; Maldonado, 1991) no tema, verifica-se que os autores citam a gestação, o parto e o puerpério como momentos que têm potencial para a manifestação de crises, dúvidas, um desbalanço hormonal e a emergência de uma série de afetos que requerem assimilação das mulheres que o vivenciam em condições tidas como favoráveis.

Ao somar essas vivências tão complexas e delicadas às situações que enfrentam as mulheres que entregam os filhos para adoção, evidencia-se a demanda por mais atenção ao momento que envolve essa tomada de decisão, especialmente sendo levado em consideração o aspecto elucidado por Maldonado (1991) relativo à “ambivalência afetiva” (p. 27), que é uma alternância de afetos inerente ao período gestacional, que pode persistir ao longo do puerpério. A compreensão dos complexos processos psicológicos envolvidos durante a gestação e o puerpério se mostra determinante para os profissionais que atendem, avaliam e acompanham as mulheres que manifestam o interesse de entregar os filhos para adoção no âmbito da saúde e no sistema judiciário, já que a expressão de uma rejeição momentânea em relação ao bebê pode facilmente ser avaliada como algo cristalizado e definitivo, não sendo oportunizado que essas mulheres reanalise, se assim quiserem, a intenção de entregar o filho para adoção.

Algumas pesquisas com mulheres que entregaram os filhos para adoção (Menezes & Dias, 2011; Motta, 2001) levantam questionamentos a respeito da necessidade de as mulheres formalizarem a desistência do Poder Familiar, entregando os filhos em adoção, logo após o

parto, enquanto ainda vivenciam as dores físicas decorrentes desse procedimento e em pleno estado puerperal. As autoras concluem que este não seria o momento indicado para submetê-las a uma tomada de decisão tão importante, podendo acarretar efeitos psíquicos drásticos, como a dificuldade da elaboração da experiência, complicações no luto e culpa.

A participante Laura também reflete a respeito dos períodos gestacional e puerperal, dizendo que o tempo ofertado para a gestante e puérpera realizar acompanhamento psicológico e reorganizar-se emocionalmente é insuficiente, gerando arrependimento: *“Não é só acompanhamento lá do fim da gestação até a hora do parto. Que tempo você tem? O que que você organiza na tua cabeça com dois meses? Com duas, três consultas? Nada! A gestação mexe com os hormônios, mexe com o teu, com a tua cabeça, com o teu psicológico, mexe com tudo... Eles têm meios de fazer um lugar acolhedor para as gestantes, até elas passarem aquele momento... Mas não assim, assina lá, entrega lá...”* (Laura, participante).

Denota-se, a partir das falas das participantes, que a sensação de prioridade à rigidez do procedimento as coloca em uma posição passiva cuja lembrança mais marcante é apenas um *‘entrega lá’*. Evidencia-se, assim, que o constrangimento e o desamparo das mulheres podem ocorrer quando o aparato judicial conduz a entrega de um filho para adoção sem um olhar cauteloso às circunstâncias em que elas vivem, desconsiderando a velocidade de apreensão da experiência, os afetos emergentes e a singularidade de cada situação. Não há normativas possíveis a serem simplesmente aplicadas no campo dos afetos. Trata-se de uma experiência que abre um campo desafiador tanto para as mulheres quanto para as equipes que as acompanham nesse momento. O grande desafio para os profissionais que atuam nesses casos é oferecer escuta, compreensão e acolhimento ao público atendido, evitando generalizações e intervindo de acordo com a singularidade de cada ser humano atendido. Barreto (2011) faz considerações relevantes a respeito da escuta a pessoas em vulnerabilidade

social, resgatando a importância da dimensão do cuidado na prática profissional, em detrimento de intervenções normalizadoras:

O que é escutar a subjetividade de uma pessoa em situação de vulnerabilidade social? É colocar-se disponível, ouvir suas palavras, observar os seus gestos e expressões, ver o seu corpo, as marcas da vida, penetrar em seus olhos e doar-se para o encontro, permitir-se sentir pelo outro o que não lhe foi permitido nomear com clareza, compartilhar das dores, sofrimentos e conquistas da caminhada. As memórias geralmente são investidas de recordações difíceis, dolorosas, nas quais a violência esculpe as molduras atuais; o ressentimento, a mágoa e a revolta endossam a dura relutância da vida em repetições transgeracionais. (Barreto, 2011, p. 413)

Oferecer atenção e cuidado torna-se ainda mais árduo quando os profissionais envolvidos estão, eles próprios, em meio a adversidades institucionais, sem a possibilidade de escuta e atenção às suas próprias necessidades, também assujeitados pela normatização das práticas exigidas pelas instituições onde atuam (Barreto, 2011). Obviamente, as condições de trabalho refletem nas intervenções.

A participante Joice relata sua experiência com a equipe da Vara da Infância durante a formalização da entrega do filho para adoção, expressando sua percepção de que o profissional quis assegurá-la de sua ação: *“Falou pra mim que eu fiz o certo, que não se joga, não se abandona um filho, que é melhor colocar pra adoção. Perguntou se eu usava droga, falei que não, nunca usei droga. Os casais preferem os filhos recém-nascidos e que a mãe não seja usaria de drogas. Eles queriam me animar, pra eu não ficar, ficar meio triste”* (Joice, participante). A tentativa no sentido de “animar” a participante é compreensível diante da complexidade que envolve o momento da formalização da entrega de um filho para adoção, situação em que os profissionais podem vivenciar inseguranças quanto a melhor forma de atender as mulheres ao longo desse delicado processo. Percebe-se que a tentativa de

“animar” reverberou de forma positiva nesta participante específica, mas poderia ter o efeito inverso em outras mulheres, a depender de suas condições afetivas e de sua história - razão pela qual as intervenções não podem ser generalizáveis, mas sim situadas e cuidadosas.

Qualquer redução do vivido a procedimentos e protocolos rígidos que desconsiderem a singularidade de cada caso incorre no risco de produzir feridas e traumas que perduram no tempo, tal como acompanhamos neste eixo de análise. O tempo e a abertura para elaboração que cada mulher necessita não encontra correspondência no tempo preconizado em lei, mas abre para um campo diversificado em que cada uma, individualmente, poderá entrar em contato com a complexidade implicada na decisão. Nesse sentido, indaga-se: condiz com o melhor interesse da criança que sua entrega para adoção ocorra sem que seja ofertada a oportunidade para que a genitora tome essa decisão de forma mais calma e refletida? Ofertar amparo, tempo e escuta para as mães não atenderia o interesse também da criança, considerando que os efeitos dessa abordagem poderiam repercutir em um não afastamento desnecessário entre mãe e filho? Se a adoção é uma medida excepcional e o ECA preconiza que deve ser realizado investimento na família de origem das crianças, por que as vulnerabilidades, as fragilidades e a incerteza frente à entrega do filho para adoção dessas mulheres são tão invisibilizados? Com essas questões, que permanecem abertas, passaremos a análise do eixo três, que abordará os afetos envolvidos na entrega de um filho para adoção e que são invisibilizados socialmente.

6.3 AFETOS INVISIBILIZADOS

Ao longo da presente pesquisa, observa-se que os relatos das participantes sobre suas vivências durante a entrega de um filho para adoção vão indicando a marca da sociedade contemporânea: o isolamento e o individualismo permeiam as relações sociais (Minois, 2019) em um mundo avesso à troca, ao diálogo e à sociabilidade, resultando em um vazio relacional

que tende à despotencialização pela impossibilidade de interlocução (Birman, 2012). Com as trocas e a possibilidade de diálogo em frangalhos, o convívio com as diferenças torna-se cada vez mais difícil: “O reconhecimento da diferença e da alteridade pelo sujeito da atualidade, em parcelas significativas do mundo, é insuportável” (Birman, 2000, p. 311).

O resgate e a contextualização desses componentes subjetivos que circulam no social contemporâneo são importantes na busca por uma compreensão das razões pelas quais os afetos das mulheres que entregam os filhos para adoção são invisibilizados e como as diversas formas de coerção social são experimentadas por elas. Conforme abordado na seção 3, as mulheres que entregam os filhos para adoção contrariam os ditames sociais em relação a um ideal erigido a partir do século XVIII, o mito do amor materno inato (Badinter, 1985), segundo o qual elas deveriam ter uma inclinação natural para se dedicar aos cuidados dos filhos e, ao fazê-lo, garantir o bem-estar deles e de toda sociedade.

A partir do modelo familiar burguês, emergiu toda uma idealização em relação à dedicação à maternidade e a restrição das mulheres às atividades privadas do lar. Como os ideais não comportam aceitação de diferenças, em oposição, as mulheres que contrariassem esse ideal passariam a sofrer as sanções moralizantes do meio social: “Esse processo ganha um contorno no qual a partilha moral, que dá origem à família burguesa, fica evidente: a vida privada torna-se um “bem” a ser mantido e utilizado na defesa contra o “mal” representado pelos espaços públicos” (Carvalho & Mansano, 2017, p. 266). A oposição entre o bem, representado pela maternidade romantizada, e o mal, localizado na figura das mulheres que abdicam dos cuidados aos filhos, ganhou força no meio social: “A mulher que não amava seus filhos era uma aberração, uma criatura desnaturada” (Martins, 2004, p. 233).

As participantes revelam partes desse ideal mostrando o quanto o meio social impõe um silenciamento por meio do desinteresse das pessoas próximas pelo diálogo, mas também por meio de ações moralizantes, que as esvaziam e diminuem: “*Eu não sei como que eu estou*

conversando com você. Eu não me abro com ninguém. Porque o dia que eu tentei me abrir... O que que aconteceu? Não tive aquele apoio. Como que você vai se abrir com alguém mesmo? Como que você vai? Se a pessoa vem, te ponha para baixo, ela te ponha como uma pessoa sem valor” (Laura, participante). As exigências que impõem à mulher o exercício da maternidade são tão arraigadas socialmente que as participantes têm a percepção de que cometeram um delito ao entregar o filho para adoção, mesmo tendo conhecimento do caráter legal desta ação. Alguns anos após ter realizado a entrega do filho para adoção, a participante Joice passou por dificuldades para engravidar novamente e, diante da impossibilidade de ter outro filho, compreendeu que estava sendo castigada: *“Não conseguia, não conseguia, aí eu fiquei mal, tive depressão, tentei suicídio duas vezes! Eu pensava: nossa, será que eu tô sendo castigada? Porque eu dei pra adoção lá o outro filho? Eu tô sendo castigada agora?”* (Joice, participante). Motta (2001), em sua pesquisa com mulheres que entregaram os filhos para adoção, assinala que a censura externa exerce grande impacto nas mulheres, passando, elas próprias, a se censurarem e se envergonharem dessa ação.

É notável que as participantes se protegem da censura social invisibilizando esse ato: *“Ninguém da minha família sabe... Todo mundo pensa que eu perdi ele”* (Hellen, participante). *“Eu cheguei a falar até que ele estava morto. Ele tinha morrido no parto”* (Laura, participante). *“Depois eu chegar em casa, o meu pai falou: ‘Cadê o nenê?’ Eu falei: faleceu”* (Adriana, participante). O silêncio torna-se, então, um refúgio.

Diferentes atores participaram da consolidação da oposição entre o bem e o mal no que tange às escolhas das mulheres em relação à maternidade, incluindo os profissionais da Psicologia, Medicina e psicanálise, que prescreviam modos de agir tomando como referência a mulher ideal, conforme detalhado ao longo da seção 3. Os autores psicanalistas tiveram grande contribuição para a normalização das condutas femininas, pois a teoria freudiana descreveu “uma imagem determinada da mulher ‘normal’ e em contrapartida, uma

representação da desviante, da anormal” (Badinter, 1985, p. 297). Tais psicanalistas, que seguiram Freud, transpuseram seus enunciados sobre a mulher normal para a ideia de mãe normal, ou “mãe boa” (Badinter, 1985, p. 308), reforçando ainda mais a idealização em torno da maternidade.

Já quando tomamos em análise mulheres reais que entregam o filho para adoção, povoadas de medos, angústias e dúvidas, ainda há carência de um olhar situado e empático, que busque compreender essa experiência a partir da especificidade de cada caso. Consta-se, assim, o horror que a sociedade contemporânea tem ante a alteridade a que Birman (2012) faz referência. Essa dificuldade acaba por excluir e generalizar os modos de viver que são diferentes daqueles esperados pela moral imposta. Nesse mesmo sentido, Deleuze (1992, p. 226) afirma: “o poder é massificante e individuante, isto é, constitui num corpo único aqueles sobre os quais se exerce”.

Psicólogos e psicanalistas contemporâneos têm revisitado alguns postulados de suas áreas do saber que remetem a ideais hegemônicos patriarcais que visavam normalizar as mulheres, impondo a elas as funções parentais. Desta forma, oferecem aportes para a compreensão da maternidade como uma função menos idealizada, comportando flexibilizações e aberturas para novas formas de parentalidade, incluindo a co-parentalidade (Roudinesco, 2003). Observa-se, no entanto, que a romantização da maternidade continua repercutindo na atualidade. Com efeito, as participantes revelam que ainda não há possibilidade para a compreensão da mulher que renuncia ao exercício da maternidade a um filho. As ações do meio social as atingem com rigidez, sem flexibilizações, sem nuances, sem abertura para o diálogo e compreensão, conforme os relatos das participantes que foram discutidos nos dois eixos anteriores. Com isso, a entrega de um filho para adoção choca e causa desconforto nos familiares e até mesmo nos profissionais envolvidos. As mulheres que o fazem são classificadas em uma única categoria: a de mulheres desnaturadas, irresponsáveis

e insensíveis. Não obstante, as participantes revelam que a dicotomia ‘bem’ e ‘mal’ é insuficiente para explicar suas vivências e não abarca todas as nuances existentes nas diferentes formas de oferecer cuidado a uma criança, incluindo o ato de entrega do filho para adoção, que, no caso das participantes, mostrou-se permeada de sensibilidade, responsabilidade quanto à destinação da criança e preocupação com o seu bem-estar.

A participante Hellen, ao ser incentivada a falar sobre os afetos que foram abafados em sua experiência, relata o arrependimento de ter entregado o filho para adoção, a saudade ao olhar a foto dele que tem guardada (tirada na maternidade), o consolo de saber que ele foi adotado por uma família e a esperança de um dia reencontrá-lo, ou pelo menos ter notícias dele. Mesmo com sua dor, Hellen consegue ter empatia pela família que o adotou, compreendendo que seria doloroso para eles – e para o filho – se ela quisesse recuperá-lo neste momento. A participante, que, como já relatado, foi abandonada ao nascer, sofreu desprezo de sua genitora e avó materna, que a hostilizaram ainda no hospital. Na vida adulta, ao abdicar dos cuidados ao filho, Hellen substituiu o abandono pela entrega dele à adoção através das vias legais. Substituiu também o desprezo por empatia e afeição. A participante relata o que gostaria que o filho soubesse: *“Imagino encontrar ele, todos os dias... Que eu amo ele, que eu sou arrependida. Que ele é tudo pra mim. Se eu pudesse, ele estaria comigo hoje. É meu sonho de um dia encontrar ele”* (Hellen, participante).

Nas experiências aqui analisadas, pode-se dizer que a entrega de um filho para adoção é o oposto do abandono, diferentemente da crença do senso comum, pois, ao buscar as vias legais, as mulheres demonstram preocupação com o destino da criança (Motta, 2001), conforme o relato da participante Joice: *“Tinha pessoas que falavam: ‘Ah, tenho uma conhecida minha que quer, se quiser, tipo, dar’. Falei: ‘Ah, gente, não é que nem dar um cachorro, não é assim! Não, quero fazer tudo certo, com a lei!’* (Joice, participante). Um aspecto que chama atenção no relato de Joice diz respeito a ação social, representada pela

pessoa que manifestou o interesse de obter de forma irregular a guarda do filho que ela estava gestando. Denota-se, dessa ação, como as gestantes que manifestam dificuldades para o exercício da maternidade têm visibilidade social apenas no que se refere à função de procriadoras. Não são os sofrimentos, as adversidades sociais, o abandono vivido por elas que se tornam visíveis. O bebê que essas mulheres gestam é o alvo de atenção do meio social e, nesse contexto, o bebê também é desconsiderado em sua subjetividade, sendo visto apenas como um mero objeto, que poderia ser comercializado para atender aos interesses dos adultos.

Joice relata que recusou as ofertas recebidas de pessoas que queriam obter irregularmente a guarda do bebê que estava gestando. Ainda assim, afirma que foi duramente julgada por sua mãe e por outras pessoas de sua família nesse processo: *“Daí que ela falava que eu era uma cadela, que cadela que abandonava os cachorros”* (Joice, participante). O contrário do abandono, porém, é perceptível no discurso de Joice: ela compreende a entrega como uma ação que pode estar propiciando ao filho uma vida melhor do que aquela oferecida aos filhos que estão sob seus cuidados. Afirma que deseja um dia conhecê-lo, para que ela e especialmente sua mãe possam vê-lo em boas condições, confirmando suas intenções, ao entregá-lo para adoção: *“Quero conhecer ele, principalmente a mãe. Eu quero que a mãe um dia... Pra ela poder ver... Porque pode ser melhor eu ter feito isso mesmo do que estar comigo”* (Joice, participante).

O materno, que se expressa na preocupação com o bem-estar do bebê e o desejo de atender as suas necessidades, está presente nas poucas horas em que a participante Laura esteve com seu filho, logo após o nascimento e pouco tempo antes da despedida: *“Amamentei um pouco, graças a Deus que ainda eu amamentei ele um pouco... Eu senti o calorzinho e ele sentiu o meu... E daí será que não, será que foi também a coisa certa eu ter amamentado? Por que ele foi procurar depois... E cadê o calor da mãe? Ele não teve, não é? (...) Abracei muito ele.”* (Laura, participante).

As quatro participantes relatam as dificuldades de manter em silêncio toda teia de afetos presentes na experiência da entrega dos filhos para adoção. Expressaram, cada uma à sua maneira, alívio, contentamento ou satisfação pela possibilidade de falar a respeito de algo que estava silenciado e guardado há anos, “*corroendo por dentro*” (Hellen, participante).

A possibilidade de expressão dos afetos por tanto tempo abafados é um dos objetivos da estratégia de pesquisa aqui escolhida, mas esse não é o único objetivo. Segundo Meihy (1996), por meio da história oral, as participantes, ao falarem a sua versão das vivências passadas, contribuem para o meio acadêmico na compreensão de aspectos subjetivos do tema em questão e também se beneficiam ao fazê-lo. Como? Elas encontram no relato de sua história a possibilidade de perceber-se como um importante sujeito desse contexto social, compreendendo o processo histórico como algo que não está acabado, mas que tem continuidade e possibilidades de transformação com sua voz, como uma potência na construção do futuro (Baremlitt, 1992). Deleuze (1992) diferencia a história do devir, expressando que o devir é movimento, experimentação e implica a criação de algo novo, para além do conjunto de informações estáticas que compõem a história:

Num grande livro de filosofia, Clio, Péguy explicava que há duas maneiras de considerar o acontecimento, uma consiste em passar ao longo do acontecimento, recolher dele sua efetuação na história, o condicionamento e o apodrecimento na história, mas outra consiste em remontar o acontecimento, em instalar-se nele como num devir, em nele rejuvenescer e envelhecer a um só tempo, em passar por todos os seus componentes ou singularidades. (Deleuze, 1992, p. 215)

A participante Laura, ao participar da presente pesquisa, demonstra que está no movimento de repassar todas as singularidades que atravessam a experiência vivida, construindo um novo sentido para a entrega do filho para adoção. Ela relata que, durante a gestação, estava em estado depressivo, tendo cogitado o suicídio: “*Eu saí para me jogar do*

viaduto! Eu pensei: se eu não cuida nem do filho que eu tenho, não consigo tirar ele desse mundo. E agora mais outro pra sofrer” (Laura, participante).

Atualmente, o estado de fragilidade psíquica e a vulnerabilidade social não são a realidade de Laura. Durante o tempo transcorrido desde que realizou a entrega do filho para adoção, em 2018, ela vivenciou experiências que a potencializaram subjetivamente. Está em uma situação diversa daquela vivenciada cinco anos atrás: agora mantém um relacionamento afetivo estável, com um companheiro com quem consegue falar a respeito da entrega do filho para adoção, sem que seja censurada ou julgada. Com ele tem um filho de um ano e meio, vivem em um sítio e todas essas mudanças relatadas por ela são acompanhadas de satisfação e cuidados: *“O nenê adora gato, cachorro, eu cuida muito dele... Eu deixo ele assim, ó, solto, sabe, pé no chão, livre, ó tem nada disso, de ficar fechado em apartamento nada, gosto de simplicidade”* (Laura, participante).

No presente trabalho, recorreremos ao termo “afeto”, como forma de buscar uma compreensão a respeito de como as participantes vivenciam a experiência da entrega de um filho para adoção. Assim, o conceito de “afeto” aqui utilizado remete à filosofia de Espinosa e Deleuze, para quem os encontros estabelecidos entre os corpos podem afetá-los, diminuindo ou aumentando sua potência de agir (Jesus, 2015). O conceito de potência, que remete também aos estudos dos autores citados, é compreendido como aquilo que os corpos podem fazer a partir dos encontros estabelecidos. Neste sentido, os sujeitos não são considerados estruturas estáticas, rígidas, mas sim implicados em um constante movimento que varia a potência a cada encontro estabelecido (Mansano, 2016). Nesse sentido, Mansano e Carvalho (2016), citam a importância dos encontros e as variadas nuances afetivas produzidas por eles:

Os encontros são a condição para nos produzirmos como humanos. Eles implicam variações afetivas que podem ir, de acordo com o autor, da alegria, com o aumento da potência, em que o corpo sente-se mais forte e aberto para o encontro; ou pode seguir

na direção da tristeza, pela qual se experimenta uma baixa intensidade, um desânimo, um fechamento para o contato social (p. 704).

A participante Laura demonstra ter se fortalecido a partir dos encontros estabelecidos após a experiência da entrega do filho para adoção e atualmente consegue revisitar essa experiência, experimentando afetos díspares que vão dos alegres aos tristes, sem o abafamento e o apagamento subjetivo de anos atrás. A partir disso, ela realiza uma análise crítica sobre a forma como ocorreu o procedimento da entrega, percebendo a invisibilidade de sua dor para todos os envolvidos naquele momento, bem como a impossibilidade de falar sobre seu sofrimento. Ela passou por diferentes instituições, sendo atendida por profissionais, incluindo médicos e psicólogos, até que formalizasse a entrega do filho para adoção. No entanto, a percepção de Laura é que, de forma alarmante, sua dor psíquica, o quadro depressivo e as ideias suicidas não foram devidamente acolhidos ou considerados por ninguém, afetos tristes que ela vivenciou de forma solitária e passiva ao longo de todo procedimento.

Laura afirma, ainda durante o contato telefônico em que foi agendada a entrevista, que concordou em participar da presente pesquisa por considerar que seria uma forma de contribuir para melhorias no procedimento da entrega de um filho para adoção. E complementa que, com isso, poderia auxiliar para que outras mulheres vivenciassem essa situação em amparo, diferentemente do que correu em sua experiência.

A noção de sustentabilidade afetiva é delineada por Mansano (2020), que se atenta para a relevância de considerar os múltiplos afetos que compõem a vida, sem que se sucumba à negação de parte deles. É a partir da vivência da diversidade de afetos, encontros e trocas entre os seres que se abre a possibilidade para criação e mudança:

Falamos em sustentar os afetos . . . Para acessar a diversidade de sensações e conexões que podem vir a ser geradas naqueles encontros suficientemente fortes para

incomodar, tirar dos eixos e acionar a produção de desejos. Falamos de uma vida em fluxo, aberta aos riscos inerentes às experimentações dos afetos e à produção de novos sentidos (Mansano, 2020, p. 6-7).

A partir da potência de existir vivenciada atualmente por Laura, novos sentidos e diferentes variações afetivas compõem seu relato a respeito da experiência de entrega do filho para adoção. Ao longo da entrevista, ela expressa afetos tristes (o arrependimento de ter entregado o filho para adoção e os encontros despotencializadores com as equipes envolvidas), mas também extrai e expressa, a partir dessa experiência, alegrias: o breve encontro com o filho após o seu nascimento: *“Ele nasceu muito viçoso, lindo, careca, grandão, sabe, perfeito, muito lindo”* (Laura, participante), o momento da amamentação e a crença inabalável de que um dia o reencontrará: *“Eu jurei pra ele, que passe dez, vinte anos... Abracei muito ele. E falei para ele: Filho, eu juro. Eu juro que eu vou te achar”* (Laura, participante).

Assim como explanado por Mansano (2020), ao demarcar a noção de sustentabilidade afetiva, busca-se dar visibilidade à experimentação da variedade de afetos que participam da criação de novos sentidos para o vivido. Trata-se de uma perspectiva que supera o abafamento e o silenciamento para caminhar na direção da experimentação da diversidade afetiva. Para Laura, os encontros e as trocas estabelecidas por ela permitiram essa experimentação e serviram como um alento, retirando-a da condição depressiva e de assujeitamento em que se encontrava. Nesse sentido, e considerando que as participantes expressam dificuldades de encontrar no meio social encontros e trocas potencializadoras que contribuam para a construção de novos sentidos para a experiência da entrega do filho para adoção, reafirmamos a importância de atuações profissionais mais acolhedoras, que resgatem a dimensão do cuidado ao longo desse delicado processo. Na prática, essa ação profissional se traduziria em estar ao lado dessas mulheres, oportunizando que elas falem e experimentem as diferentes

nuances afetivas decorrentes das situações envolvidas na entrega do filho para adoção, como a intenção de ver ou não o bebê após o nascimento, as dores psíquicas e físicas decorrentes do parto e da separação do bebê, a experiência de amamentá-lo ou de não tê-lo feito, o desejo de contar à família extensa ou manter o sigilo, entre tantas outras vivências que podem ser exploradas em sua dimensão afetiva.

Após percorrer esses três eixos de análise, podemos compreender que o tema problematizado nesta pesquisa bem como os saberes compartilhados por essas mulheres possibilitam acessar outro nível de análise dos afetos, considerando a importância de sua expressão na elaboração de experiências difíceis e silenciadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na temática da entrega de um filho para adoção duas figuras se entrelaçam: as mulheres e as crianças. Os resgates históricos e legislativos realizados no presente trabalho indicam uma longa história de objetificação e sujeição aos desígnios masculinos que assolaram as crianças e as mulheres, até que fossem alcançados – por meio de distintos caminhos e após um processo de constantes avanços e retrocessos – os direitos previstos em lei para esses dois públicos. A conquista de direitos voltados à infância e às mulheres ocorreu de forma recente, especialmente a partir das últimas décadas do século XX e, como são recentes, nem todas as previsões legais repercutem em reais garantias de direitos, sendo necessários aprimoramentos legislativos, discussões entre profissionais, pesquisas científicas e a implementação de políticas públicas para a sua efetivação.

As legislações da área da Infância e da Juventude visaram revestir de zelo e segurança as crianças e os adolescentes, rompendo com um passado em que houve tolerância social aos maus-tratos, negligências e abandono dessa população, práticas que foram recorrentes em diferentes períodos históricos da humanidade. É com essa perspectiva que o Poder Judiciário se inseriu na mediação de todas as etapas da entrega de um filho para adoção, com a lei 12.010 de 2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, retirando essa prática da informalidade e distanciando-a das possibilidades que objetificavam a criança, como o seu abandono e comércio.

Os aportes teóricos utilizados neste trabalho possibilitaram compreender que o aparato legislativo, governamental e judicial na área da Infância e da Juventude exerce sua ação por meio de dois conceitos elaborados por Foucault (1973-1974): o indivíduo jurídico, que nasceu das reivindicações burguesas do século XVIII, a quem o Estado democrático confere uma série de direitos, e o indivíduo disciplinar, submetido a um poder de normalização, com vistas

a colocá-lo no campo das forças reprodutivas. No caso da entrega de um filho para adoção, verifica-se uma dissociação entre os interesses das crianças e das mulheres. Assim, as crianças se configuram como o indivíduo jurídico, a quem a lei garante atuações norteadas pelos princípios da prioridade absoluta, da proteção integral e do melhor interesse da criança. Já às mulheres que entregam os filhos para adoção impõem-se práticas disciplinares e normalizadoras, conforme apreendido das narrativas das participantes da pesquisa.

Foi possível verificar na parte empírica da pesquisa que, em nome de atender ao suposto melhor interesse da criança, o procedimento da entrega de um filho para adoção ocorre de forma rápida, impossibilitando, em alguns casos, uma decisão consciente e refletida por parte das mulheres. Os relatos das participantes indicam que alguns profissionais das áreas da saúde e do sistema judiciário envolvidos em seus processos de entrega dos filhos para adoção atuaram no sentido de compeli-las a essa tomada de decisão e/ou apressar a separação entre mãe e bebê.

Ao final do presente trabalho, ao entrelaçar as compreensões alcançadas por meio do referencial teórico, dos processos históricos e das narrativas das participantes, algumas inquietações se fazem presentes, relativas especialmente ao tratamento conferido às mulheres por parte da legislação brasileira e dos atores sociais que participam direta ou indiretamente dessa experiência. Entre as considerações finais às quais chegamos está uma série de questionamentos acerca do procedimento da entrega de um filho para adoção. Atende ao melhor interesse da criança que esse procedimento seja realizado de forma tão rápida, permitindo que ela seja afastada definitivamente de sua mãe biológica, sem que haja a possibilidade de uma tomada de decisão de forma calma e amadurecida? Os profissionais envolvidos nesse procedimento consideram a complexidade dos processos psicológicos que envolvem o período gestacional e puerperal enquanto realizam o acompanhamento às mulheres? A expressão de rejeição ao bebê por essas mulheres é considerada dentro de uma

vasta gama de possibilidades, incluindo fatores psicológicos, hormonais e sociais, que podem ser momentâneos? Os profissionais contribuem para que seja oportunizada a reflexão e o amadurecimento quanto à possibilidade de entrega de um filho para adoção ou despotencializam essas mulheres, cristalizando as suas inseguranças com o silenciamento de seus afetos?

Os relatos de duas participantes expressando arrependimento por essa ação não podem ser ignorados. Na rapidez da condução do procedimento da entrega do filho para adoção, suas histórias, motivações, vulnerabilidades sociais, psíquicas e físicas foram abafadas e silenciadas. Algumas situações relatadas demonstram a invisibilidade dessas mulheres para os profissionais envolvidos e o apagamento subjetivo pelo qual elas passaram durante o procedimento: um quadro depressivo severo que não foi notado, o arrependimento imediato após a entrega do filho que foi ignorado, o desejo de amamentar o filho que foi negado, bem como conflitos familiares decorrentes da gestação que não foram mediados.

Outro ponto a ser considerado nesse momento de conclusão da pesquisa é que as ações advindas do meio social, em larga medida, reproduzem avaliações de cunho moral, expressas em tentativas de convencimento para que as mulheres não abram mão do exercício da maternidade. Abordagens de familiares e conhecidos, por meio de questionamentos insistentes, censuras e palavras que ainda ferem após muitos anos revelam o quanto desafiar uma instituição tão idealizada quanto a maternidade pode colocar as mulheres em situações constrangedoras e de sofrimento psíquico.

Em quaisquer das ações extremadas, seja na rapidez do procedimento da entrega do filho para adoção ou na tentativa de convencimento para que ele não ocorra, as mulheres são invisibilizadas e silenciadas. Nesse apagamento subjetivo, a experiência da entrega do filho para adoção se esvazia de sentido, sobrevivendo dor, culpa e sofrimento que não podem ser compartilhados e elaborados. As participantes revelam que teria sido de grande valia perceber

as equipes de saúde e do sistema judiciário como aliadas nesse momento tão delicado da entrega de um filho para adoção. Para isso, bastariam ações simples como um olhar atento a elas, uma escuta sensível de suas histórias e dos múltiplos afetos que se emaranhavam nessa experiência, uma presença aberta que as auxiliasse a tecer, a partir dessa teia de afetos, um sentido menos doloroso.

O período gestacional e puerperal foi narrado pelas participantes como bastante inseguro, solitário e, em alguns casos, confuso. As motivações apresentadas por elas são múltiplas, mas é preciso destacar que as quatro participantes viviam em vulnerabilidade social à época da entrega do filho para adoção, apresentando pouca escolarização e baixa renda. Do mesmo modo, de forma unânime, as participantes não contavam com suporte por parte dos genitores dos bebês, que não participaram da gestação e do procedimento da entrega para adoção, tampouco havia a possibilidade de apoio das famílias extensas delas para os cuidados dos bebês que estavam gestando. Tomar a vulnerabilidade social em análise abre a perspectiva para elaboração de políticas públicas específicas que atentem para uma esfera da organização social que segue negligenciada na história de nosso país.

Os relatos das participantes confirmam dados apresentados por outras pesquisas com essa temática, indicando que as mulheres que entregaram os filhos para adoção tiveram infâncias marcadas por abandonos e maus-tratos (Soejima & Weber, 2008; Motta, 2001). Três participantes relataram a ausência ou omissão de seus pais, reconhecendo que suas mães eram marcadas pelo desamparo na tarefa de criá-las. Verifica-se como se repete, de geração em geração, o abandono dos homens à prole, prática que é socialmente tolerada e até naturalizada. Também se repete a omissão do Estado brasileiro em relação às mulheres, que arcam com todas as responsabilidades e atribuições relativas à parentalidade de forma solitária. Evidencia-se aí outra face do desamparo, haja vista a ausência de legislação

infraconstitucional, políticas públicas ou auxílios voltados especificamente ao amparo e à proteção da família monoparental (Santos & Santos, 2008).

Ao longo das narrativas das participantes, esteve presente também a descrição sobre o estado de desalento, conceito utilizado por Birman (2012) para descrever o isolamento vivenciado na contemporaneidade, marcada pela escassez de solidariedade, fragilização dos laços sociais, degradação da vida afetiva e relacional (Minois, 2019). Nesse exílio, os sujeitos não têm qualquer instância social a recorrer, esvaindo-se solitariamente em suas dores, em uma condição de aprisionamento subjetivo que culmina na sensação de total isolamento.

A despeito das vivências passadas, do estado de desalento, da falta de suporte social, comunitário e governamental e de toda carga de julgamentos e censuras provenientes do meio social, as participantes demonstraram uma potência de cuidado. A atitude de recorrer ao Poder Judiciário foi tomada como forma de ofertar aos bebês, por via da entrega para adoção, uma possibilidade de acolhida que elas, no momento delicado da entrega, consideravam não ter condições de oferecer. Possivelmente as participantes também estivessem buscando um cuidado para si ao recorrer a essa instituição.

Ao final desta pesquisa, cabe sinalizar a importância da Psicologia como área de atuação junto a essas mulheres, atentando especialmente à pluralidade e mutação de afetos experimentados no processo. Seguindo suas vidas após a entrega dos bebês para adoção, elas sustentam afetivamente essa experiência, vivenciando diferentes nuances afetivas como tristeza, revolta, arrependimento, solidão e dor. Elas revelam, no entanto, que também estão presentes, nesse emaranhado de afetos, alguns que são potencializadores, como a alegria ao lembrar do momento logo após o parto, quando foi possível brevemente maternar o bebê através da amamentação, a admiração ao recordar os traços do rosto do bebê, a confiança de que a criança está sendo bem cuidada pela família adotiva, ou ainda a expectativa pelo reencontro futuro com o filho.

Concluimos, desse modo, que sustentar a diversidade de afetos manifestos em uma experiência tão radical e delicada requer a formação de profissionais atentos e sensíveis à diversidade humana, expressa em tristezas e alegrias que, por vezes, são difíceis de ser identificadas, sustentadas e elaboradas em um cenário que tende muito mais ao julgamento moral e às convicções normativas.

REFERÊNCIAS

- Almeida, T. C., & Mansano, S. R. V. (2012). Corpos marcados: Uma análise histórica sobre a institucionalização de adolescentes em conflito com a lei. *Revista Mnemosine*, 8(2), 161-183. Recuperado de: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41563>
- Arantes, E. M. M. (2020). A reinvenção da Roda dos Expostos: Arquivo, memória e subjetividade. *Revista Mnemosine*, 16(2), 355-391. Recuperado de: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/57668>
- Ariès, P. (1981). *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro, RJ: LTC.
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: O mito do amor materno*. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira.
- Badinter, E. (2011). *O conflito: A mulher e a mãe*. Rio de Janeiro, RJ: Record.
- Baremlitt, G. F. (1992). *Compêndio de análise institucional e outras correntes: Teoria e prática*. Rio de Janeiro, RJ: Rosa dos Ventos.
- Barreto, A. F. (2011). Sobre a dor e a delícia da atuação psicológica no SUAS. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 31(2), 406–419. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200015>
- Benatti, A., Pereira, C., Santos, D., & Paiva, I. (2020). A maternidade em contextos de vulnerabilidade social: papéis e significados atribuídos por pais e mães. *Interação em Psicologia*, 24(2). Recuperado de: <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v24i2.59856>
- Bittencourt, S. (2010). *A nova lei de adoção: Do abandono à garantia do direito à convivência familiar e comunitária*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Lumen Juris.
- Belo, F. R. R., Guimarães, M. R., & Fidelis, K. A. B. (2015). Pode um pai ser cuidadoso? Crítica à Teoria da Paternidade em Winnicott. *Psicologia em Estudo*, 20(2), 153-164. Recuperado de: <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v20i2.24274>
- Birman, J. (1999). *Cartografias do feminino*. São Paulo, SP: Editora 34.

- Birman, J. (2000). *Mal-estar na atualidade: A psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Birman, J. (2012). *O sujeito na contemporaneidade: Espaço, dor e desalento na atualidade*. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- Bourdieu, P. (1989). *O poder simbólico*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (1998). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Bertrand Brasil.
- Campana, N. T. C., Santos, C. V. M., & Gomes, I. C. (2019). De quem é a preocupação primária?: A teoria winnicottiana e o cuidado parental na contemporaneidade. *Psicologia Clínica*, 31(1), 32-53. Recuperado de: <https://dx.doi.org/10.33208/PC1980-5438v0031n01A02>
- Campos, C. H. de, & Bernardes, M. N. (2022). Ideologia de gênero e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Revista Estudos Feministas*, 30(3), e73882. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n373882>
- Campos, P. A., & Féres-Carneiro, T. (2021). Sou mãe: e agora? Vivências do puerpério. *Psicologia USP*, 32, e200211. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/0103-6564e200211>
- Carvalhoes, F. F., & Mansano, S. R. V. R. (2016, maio/ago). Mulheres e lutas políticas: Conquistas e limites vividos na segunda metade do século XX. *INTERthesis*, Florianópolis, 13(2), 141-164. Recuperado de: <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2016v13n2p141>
- Carvalho, P. R., & Mansano, S. R. V. (2017). Família e biopolítica: A destruição da intimidade nas sociedades contemporâneas. *Revista Psicologia em Estudo*, 22(2), 265-276. Recuperado de: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1102303>
- Cerutti, N. E. F. (2022). *A garantia à convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens no contexto do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo. Recuperado de: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/6517/2/Neuza_Cerutti_2022.pdf
- Chambouleyron, R. (1999). Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In M. Del Priore, *História das crianças no Brasil* (pp. 55-83). São Paulo, SP: Editora Contexto.

- Chodorow, N. (1990). *Psicanálise da maternidade: Uma crítica a Freud a partir da mulher*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Rosa dos Tempos.
- Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. (1934). Promulgada em 16 de julho de 1934. Recuperado de:
<https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/362641da8a5bde02032569fa00742174?OpenDocument&Highlight=1,&AutoFramed>
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988). Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado. Recuperado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989). ONU. Recuperado de:
<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca#:~:text=A%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20os%20Direitos,Foi%20ratificado%20por%20196%20pa%C3%ADses>
- Costa, J. F. (1979). *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro, RJ: Graal.
- Cúnico, S. D., & Arpini, D. M. (2014). Família e monoparentalidade feminina sob a ótica de mulheres chefes de família. *Aletheia*, 43(44), 37-49. Recuperado de:
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942014000100004&lng=pt&tlng=pt.
- D’Incao, M. A. (1997). Mulher e família burguesa. In M. Del Priore, *História das mulheres no Brasil* (pp. 223-240). São Paulo, SP: Editora Contexto.
- Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. (1995). ONU. Recuperado de: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf
- Declaração Universal dos Direitos da Criança. (1959). ONU. Recuperado de:
<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>
- Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890. (1890). Promulga o Código Penal. Recuperado de:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm
- Decreto n. 16.272, de 20 de Dezembro de 1923. (1923). Approva o regulamento da assistencia e protecção aos menores abandonados e delinquentes. Recuperado de:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16272-20-dezembro-1923-517646-publicacaooriginal-1-pe.html>

Decreto n. 17.943-A de 12 de outubro de 1927. (1927). Consolida as leis de proteção e assistência a menores. Recuperado de:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm

Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. (1940). Código Penal. Recuperado de:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Decreto-lei nº 3.799, de 5 de novembro de 1941. (1941). Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. Recuperado de: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3799-5-novembro-1941-413971-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Transforma%20o%20Instituto%20Sete%20de,Menores%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.>

Deleuze, G. (1992). *Conversações*. Rio de Janeiro, RJ: Editora 34.

Deleuze, G., & Parnet, C. (1998). *Diálogos*. São Paulo, SP: Escuta.

Del Priore, M. (1999). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo, SP: Editora Contexto.

Del Priore, M. (1997). Magia e medicina na colônia: O corpo feminino. In: M. Del Priore, *História das mulheres no Brasil* (pp. 78- 114). São Paulo, SP: Editora Contexto.

Donzelot, J. (1980). *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal.

Engels, F. (1984). *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização brasileira S.A.

Falcão, P. (2019). Mulheres e espaço público: Invisibilidade social feminina e a luta pelo direito ao voto no Brasil. *Mosaico*, 10(17). Recuperado de:

<https://doi.org/10.12660/rm.v11n17.2019.80333>

Faraj, S., Machado, M. S., Siqueira, A. C., & Campeol, A. R. (2017). “Doeu muito em mim”: Vivência da entrega de um filho para adoção. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 17(2), 475-493. Recuperado de: <https://doi.org/10.12957/epp.2017.37127>

- Faraj, S., Martins, B. M. C., Santos, S. S., Arpini, D. M., & Siqueira, A. C. (2016). “Quero entregar meu bebê para adoção”: O manejo de profissionais da saúde. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 32(1), 151-159. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/0102-37722016011998151159>
- Farra, M. (2006). Cecília Meireles: feminine images. *Cadernos Pagu* (pp. 333-371). Doi: 10.1590/S0104-83332006000200013.
- Ferrazza, D. A. (2016). Psicologia e políticas públicas: Desafios para superação de práticas normativas. *Revista Polis e Psique*, 6(3), 36-58. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2016000300004&lng=pt&tlng=pt
- Ferrazza, D. A., & Gesualdi, D. M. (2021). Psiquiatrização do corpo da mulher. *Perspectivas en Psicología*, 18(2), 58-68. Recuperado de: <http://200.0.183.216/revista/index.php/pep/article/view/549>
- Finley, M. (1998). *O legado da Grécia – Uma nova avaliação*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- Fonseca, C. (1997). Ser mulher, mãe e pobre. In M. Del Priore, *História das mulheres no Brasil* (pp. 510-553). São Paulo, SP: Editora Contexto.
- Fonseca, C. (2012, jan./abr.). Mães “abandonantes”: Fragmentos de uma história silenciada. *Revista Estudos Feministas*, 20(1). Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000100002>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022). Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022. Recuperado de: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/12/violencia-contrameninas-mulheres-2022-1sem.pdf>
- Foucault, M. (1973-1974). *El poder psiquiátrico: Curso em el Collège de France* (1973-1974). Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica.
- Foucault, M. (1974-1975). *Os anormais: Curso do Collège de France* (1974-1975). São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Foucault, M. (1975). *Vigiar e punir*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra.

- Foucault, M. (1984). *História da sexualidade (v. 2): O uso dos prazeres*. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal.
- Foucault, M. (1999). *Em defesa da sociedade*. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes.
- Freud, S. (1976). *Novas conferências introdutórias sobre psicanálise e outros trabalhos*. (Edição Standard Brasileira das obras completas, vol. XXII). Rio de Janeiro: Imago Editora.
- Ferreira, L. V. P. F. (2010). Menores desamparados da proclamação da República ao estado novo. *Virtú* (UFJF), v. 1/2008, p. 5. Recuperado de: <https://docplayer.com.br/7401750-Menores-desamparados-da-proclamacao-da-republica-ao-estado-novo.html>
- Góes, J. R., & Florentino, M. (1999). Crianças escravas, crianças dos escravos. In M. Del Priore, *História das crianças no Brasil*. (pp. 177-191). São Paulo, SP: Editora Contexto.
- Gomes, I. C., & Levy, L. (2019, jun-dez). A preparação de crianças e adolescentes para adoção: O lugar do estudante de psicologia. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 10(3, Supl 1), 157-176. Recuperado de: <http://dx.doi.org/10.5433/2236-6407.2019v10n3suplp157>
- Gueiros, D. A. (2007). *Adoção consentida: Do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo, SP: Cortez Editora.
- Grosfoguel, R. (2016). A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI (Versão modificada do artigo "The structure of knowledge in westernized universities: epistemic racism/sexism and the four genocides/epistemicides of the long 16th century", publicado no *Human Architecture: Journal of the Sociology of Self-Knowledge*, v. XI, issue 1, 2013, p. 73-90. Traduzido por Fernanda Miguens, Maurício Barros de Castro e Rafael Maieiro. Revisão: Joaze Bernardino-Costa). *Sociedade e Estado* [online], 31(1), 25-49. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100003>.
- Hamad, N. (2002). *A criança adotiva e suas famílias*. Rio de Janeiro, RJ: Companhia de Freud.
- Iaconelli, V. (2005, jul./ago). Depressão pós-parto, psicose pós-parto e tristeza materna. *Revista Pediatria Moderna*, 41(4). Recuperado de: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/1927.pdf>

- Iaconelli, V. (2020). Reprodução de corpos e de sujeitos: A questão perinatal. In D. Teperman, T. Garrafa, V. Iaconelli, *Parentalidade* (pp. 11-20; 71-86). Belo Horizonte, MG: Autêntica.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). Censo Demográfico 2010: Famílias e Domicílios. Resultados da Amostra. Recuperado de: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilios amostra.pdf
- Jesus, P. B. M. (2015). Considerações acerca da noção de afeto em espinosa. *Cadernos Espinosanos*, (33), 161-190. Recuperado de: <https://doi.org/10.11606/issn.2447-9012.espinosa.2015.105572>
- Kehl, M. R. (2008). *Deslocamentos do feminino - A mulher freudiana na passagem para a modernidade*. Rio de Janeiro, RJ: Imago.
- Krahe, I., & Matos, S. (2010, maio). *Devir-mulher como diferença*. Trabalho apresentado no V Congresso Internacional de Filosofia e Educação, Caxias do Sul, RS. Recuperado de: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/devir_mulher.pdf
- Kreuz, S. L. (2012). *Direito à convivência familiar da criança e do adolescente: Direitos fundamentais, princípios constitucionais e alternativas ao acolhimento institucional*. Curitiba, PR: Juruá.
- Lara, D. I. (1980). *Alguém me avisou*. In M. Bethânia, Talismã, Polygram/Philips.
- Leão, F. E., Martins, B. M. C., Faraj, S. P. Siqueira, A. C., & Santos, S. S. (2014). Mulheres que entregam seus filhos para adoção: Um estudo documental. *Revista Subjetividades*, 14(2), 276-283. Recuperado de: <https://doi.org/10.5020/23590777.14.2.276-283>
- Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. (1871). Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annaul de escravos. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm
- Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. (1979). Institui o Código de Menores. Recuperado de: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm

- Lei n.º 6.898, de 30 de março de 1981. (1981). Altera o art. 242 do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Recuperado de:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6898-30-marco-1981-371575-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Dar%20parto%20alheio%20como%20pr%C3%B3prio,Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico.>
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>
- Lei n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. (2002). Institui o Código Civil. Recuperado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm
- Lei n. 12.010, de 03 de agosto de 2009. (2009). Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Recuperado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm
- Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016. (2016). Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Recuperado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm
- Lei n. 13.509, de 22 de novembro de 2017. (2017). Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Recuperado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113509.htm
- Levinson, G. K., & Lisondo, A. D. (2018). *Adoção: Desafios da contemporaneidade*. São Paulo, SP: Blucher.

- Lopes, M. (2010). Para a história conceitual da discriminação da mulher. *Cadernos De Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade*, 15, 81-96. Recuperado de: <https://doi.org/10.11606/issn.2318-9800.v0i15p81-96>
- Maldonado, M. T. (1991). *Psicologia da gravidez*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Mansano, S. R. V. M., & Carvalho, P. R. (2016). Psicologia, filosofia e meio ambiente: delineando o conceito de sustentabilidade afetiva. *Estudos & Pesquisas em Psicologia*, 16(3), 696-714. Recuperado de: <https://doi.org/10.12957/epp.2016.31445>
- Mansano, S. V. M. (2016). A respeito do conceito de potência na prática clínica: Leituras deleuzianas. *Psicologia Argumento*, 34(84), 29-38, 2016. Recuperado de: <https://doi.org/10.7213/psicol.argum.34.084.AO03>
- Mansano, S. R. V. (2020). Articulações entre sustentabilidade afetiva e noções comuns: Primeiros traçados. *Revista de Psicologia da UNESP*, 19(1), 1-14. Recuperado de: <https://doi.org/10.5935/1984-9044.20200001>
- Marcílio, M. L. (1997). A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In M. C. Freitas (2016), *História social da infância no Brasil* (pp. 69-98), São Paulo, SP: Cortez Editora.
- Marcílio, M. L. (2019). *História social da criança abandonada*. São Paulo, SP: Hucitec Editora.
- Martins, A. P. V. (2004). *Visões do feminino: A medicina da mulher nos séculos XIX e XX* [online]. Editora Fiocruz. Recuperado de: <https://books.scielo.org/id/jnzhd>
- Martins, B. M. C., Faraj, S., Santos, S. S., & Siqueira, A. C. (2015). Entregar o filho para adoção é abandoná-lo? Concepções de profissionais da saúde. *Psicologia Ciência e Profissão*, 35(4), 1294-1309. Recuperado de: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/KmRfJrqcr46y7WnvdDRpMkn/abstract/?lang=pt>
- Meihy, J. C. S. B. (1996). *Manual de história oral*. São Paulo, SP: Edições Loyola.
- Meireles, C. (1973). *Dispersos. Poesias Completas* (vol. 7). Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira.

- Menezes, K. F. F. L., & Dias, C. M. S. B. (2011). Mães doadoras: Motivos e sentimentos subjacentes a doação. *Revista Mal-estar e Subjetividade*, 9(3), 933-960. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482011001300003
- Minamiguchi, M. M. (2017). *Monoparentalidade feminina no Brasil: Dinâmica das trajetórias familiares*. (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.
- Minayo, M. C. S. (2001). *Pesquisa social. Teoria, método e criatividade*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Minayo, M. C. S., Assis, S. G., & Souza, E. R. (2010). *Avaliação por triangulação de métodos: Abordagem de programas sociais*. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz.
- Minois, G. (2019). *História da solidão e dos solitários*. São Paulo, SP: Editora Unesp.
- Moraes, P. J. F. S., Santos, B. R., & Rabelo, R. R. (2015). O outro lado da história: A entrega de um filho para adoção. *Serviço Social e Saúde*, 11(2), 209–222. Recuperado de: <https://doi.org/10.20396/sss.v11i2.8635287>
- Motta, M. A. P. (2001). *Mães abandonadas: A entrega de um filho para adoção*. São Paulo, SP: Cortez Editora.
- Moura, S. M. S. R., & Araújo, M. F. (2004). A maternidade na história e a história dos cuidados maternos. *Psicologia: Ciência e Profissão* [online], 24(1), 44-55. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932004000100006>
- Negrão, A. M. M. (2002). *Infância, educação e direitos sociais: “asilo de órfãos” (1870 – 1960)*. (Tese de Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- Nunes, T. (2021, abril). Invisibilidade, mitografia e silenciamentos na arte: Perspectivas feministas na historiografia da arte. *Revista-Valise*, Porto Alegre, 10(17). Recuperado de: <https://seer.ufrgs.br/RevistaValise/article/view/86570>
- Paula, L. de (2019). Cidadania, corpo e punição: Expansão e violação de direitos civis de adolescentes internados na antiga Febem/SP. *Sociedade e Estado*, 34(3), 719–744. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-201934030004>

- Passetti, E. (1999). Crianças carentes e políticas públicas. In: M. Del Priore. M., *História das Crianças no Brasil* (pp. 347-375). São Paulo, SP: Editora Contexto.
- Perrot, M. (2005). *As mulheres e os silêncios da história*. Bauru, SP: Editora EDUSC.
- Pesce, L. R., & Lopes, R. C. S. (2020). “O lado B da maternidade”: Um estudo qualitativo a partir de blogs. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 20(1), 205-230. Recuperado de: <https://dx.doi.org/10.12957/epp.2020.50825>
- Piccinini, C. A., Gomes, A. G., Nardi, T., & Lopes, R. S. (2008). Gestação e constituição da maternidade. *Psicologia em Estudo*, 13(1), 63-72. Doi: 10.1590/S1413-73722008000100008
- Raminelli, R. (1997). Eva Tupinambá. In M. Del Priore, *História das mulheres no Brasil*. (pp. 11-44). São Paulo: Editora Contexto.
- Rapoport A. (2003). *Da gestação ao primeiro ano de vida do bebê: Apoio social e ingresso na creche*. (Tese de Doutorado). Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Rapoport, A., & Piccinini, C. A. (2006). Apoio social e experiência da maternidade. *Journal of Human Growth and Development*, 16(1), 85-96. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822006000100009&lng=pt&tlng=pt
- Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf>
- Rizzini, I., & Celestino, S. (1997). A cultura da institucionalização e a intensificação das práticas de confinamento de crianças e adolescentes sob a égide da FUNABEM. In M. C. Freitas, *História social da infância no Brasil* (pp. 229-250). São Paulo, SP: Cortez Editora.
- Roudinesco, E. (2003). *A família em desordem*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar.
- Santos, J. B., & Santos, M. S. C. (2008). Família monoparental brasileira. *Revista Jurídica*, 10(92), 01-30. Recuperado de: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/209/198>

- Santos, K., & Tfouni, L. (2016, jul./dez). A construção da mulher-mãe-monstro: O infanticídio tornado espetáculo na mídia. *Revista NUPEM*, Campo Mourão, 8(15). Recuperado de: <https://doi.org/10.33871/nupem.v8i15.162>
- Santos, S. D.M. (2010). Um novo olhar sobre o conceito de abandono de crianças. *Revista Acta Scientiarum. Human and Social Sciences*, 32(1), 63-72. DOI: 10.4025/actascihumansoc.v32i1.7210
- Saraiva, E. R. A., & Coutinho, M. P. L. (2008). O sofrimento psíquico no puerpério: Um estudo psicossociológico. *Revista Mal Estar e Subjetividade*, 8(2), 505-527. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482008000200011&lng=pt&tlng=pt.
- Scavone, L. (2001). Maternidade: Transformações na família e nas relações de gênero. *Interface Comunicação, Saúde, Educação*, 5(8), 47-60. Recuperado de: <https://www.scielo.br/j/icse/a/NzTkJJrXYGPHDZ3sQRbR9tc/?format=pdf&lang=pt>
- Severino, A. J. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo, SP: Cortez Editora.
- Soejima, C. S., & Weber, L. N. D. (2008, dez). O que leva uma mãe a abandonar um filho? *Aletheia*, Canoas, 28, 174-187. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942008000200014&lng=pt&nrm=iso
- Stern, D. (1997). *A constelação da maternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Streck, L. L., & Morais, J. L. B. de. (2014). *Ciência política e teoria do estado*. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado.
- Tedeschi, L. (2007, jul-dez). O fazer histórico e a invisibilidade da mulher. *OPSIS*, 7(9). DOI:10.5216/o.v7i9.9347
- Tedeschi, L. (2018). Por uma história menor - Uma análise deleuziana sobre a história das mulheres. *Revista Estudos Feministas* [online]. 26(1). Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2018v26n146069>
- Turato, E. R. (2005). Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: Definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Revista de Saúde Pública*, 39(3), 507-514. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102005000300025>

Veronese, J. R. P. (1999). *Os direitos da criança e do adolescente*. São Paulo, SP: LTr.

Veronese, J. R. P. (2013, jan./mar.). A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileiro. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, São Paulo, 79(1), 38-54.

Recuperado de: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/38644>

Winnicott, D. W. (1965). *A família e o desenvolvimento individual*. São Paulo, SP: Martins Fontes.

Winnicott, D. W. (1989). *Tudo começa em casa*. São Paulo, SP: Martins Fontes.

Zanella, M. N., & Lara, A. M. B. (2015). O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: O nascimento da justiça juvenil. *Revista USP*, VI(10), 105-128. Recuperado de:

<https://www.santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/pub/10956/a-roda-dos-expostos-1825-1961>

Zani, M., & Mansano, S. R. M. (2017). Transformações institucionais: Um estudo sobre os novos arranjos familiares. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 38(1), 21-34.

Doi:10.5433/1679-0383.2017

APÊNDICES

APÊNDICE A

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Mulheres invisibilizadas: a experiência afetiva de entrega de um filho para adoção

Prezada Senhora:

Gostaríamos de convidá-la para participar da pesquisa “MULHERES INVISIBILIZADAS: A EXPERIÊNCIA AFETIVA DE ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO”, a ser realizada na Universidade Estadual de Londrina com a coleta de dados efetuada em uma cidade do interior do Paraná, em local a ser definido entre a entrevistadora e a entrevistada. O objetivo da pesquisa é compreender como a experiência afetiva de entrega de um filho para adoção. Sua participação é muito importante e ela se daria da seguinte forma: entrevistas gravadas, relacionadas ao referido tema.

Esclarecemos que sua participação é totalmente voluntária, podendo você: recusar-se a participar ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Esclarecemos, também, que suas informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e futuras pesquisas e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. Os registros gravados serão apagados após a finalização da pesquisa.

Esclarecemos ainda, que você não pagará e nem será remunerada por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação.

Os benefícios esperados são melhor compreensão da vivência da entrega de um filho para adoção, bem como, possíveis melhorias nas legislações e atendimento dos profissionais que realizam atendimento a esse público. Quanto aos riscos, durante a entrevista, ao falar sobre si e sua experiência afetiva, poderá surgir algum desconforto. Neste caso será oferecido pela pesquisadora, que possui formação em Psicologia, suporte e acolhimento dos afetos manifestados. Além disso, ressalta-se que a qualquer momento você poderá retirar seu consentimento na participação desta pesquisa.

Caso você tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos poderá nos contatar **Gisele Castanheira dos Santos, telefone (xx) xxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** ou procurar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual de Londrina, situado junto ao prédio do LABESC – Laboratório Escola, no Campus Universitário, telefone 3371-5455, e-mail: cep268@uel.br.

Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas devidamente preenchida, assinada e entregue a você.

Londrina, ___ de _____ de 20__.

Pesquisadora Responsável: Gisele Castanheira dos Santos

RG: xxxxxxxxxxx/SSp-PR

Eu, _____ (colocar nome por extenso do participante da pesquisa), tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica): _____

Data: _____

APÊNDICE B

Roteiro de entrevista

Dados de identificação

- a) Nome da entrevistada
- b) Idade
- c) Estado civil
- d) Ocupação laboral
- e) Escolaridade

Questões referentes aos Eixos da Entrevista

1) Experiência da entrega de um filho para adoção.

- a) Conte-me como tomou conhecimento sobre a possibilidade de entrega de um filho para adoção.
- b) Em que momento você tomou a decisão de entregar o filho que estava gestando para adoção?
- c) Como foi a gestação?
- d) Você contava com rede de apoio durante a gestação?
- e) O genitor da criança tomou conhecimento sobre a gestação e entrega da criança para adoção?
- f) Qual foi a motivação para a entrega à época? Atualmente, você considera que poderia haver naquele momento outras motivações nesta decisão?
- g) Como foi a experiência da entrega do filho para adoção?
- h) Você considera que há diferenças na forma que você percebe essa experiência hoje, de quando a vivenciou?
- i) Quais afetos relacionados a essa experiência no atual momento?

2) Controle, vigilância.

- a) Qual foi a primeira pessoa com o qual você falou sobre o interesse de entregar o filho para adoção pela primeira vez? Como ocorreu essa conversa?
- b) E quem foi o primeiro profissional/equipe? Como foi esse atendimento?
- c) Como ocorreu o procedimento da entrega no fórum?
- d) Você realizou acompanhamento psicológico durante/após a entrega? Como foi? Percebe algum benefício?

- e) Como foram os atendimentos recebidos no hospital?
- f) Como as pessoas de seu convívio lidaram com a decisão de entregar o filho para adoção?
- g) Quais as dificuldades e facilidades que encontrou ao realizar a entrega?
- h) Você considera que poderia haver alguma mudança no que se refere ao processo da entrega, ou nas intervenções das equipes envolvidas com as mulheres que entregam o filho para adoção?

3) Invisibilidade

- a) Ao longo do processo de entrega do filho para adoção, você teve alguma pessoa com a qual podia falar sobre a experiência?
- b) Após a entrega, sentiu necessidade de conversar sobre o assunto com alguém?
- c) Você considera que socialmente há espaço para as mulheres falarem sobre essa vivência?
- d) O que pensa desse tipo de conversa?
- e) O que acha que poderia ser mudado no trato profissional que recebeu durante a entrega para adoção?

Fechamento

- a) Há mais alguma coisa que gostaria de acrescentar à nossa conversa?

ANEXOS

ANEXO A

Roda dos expostos



Roda dos expostos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, que teve funcionamento entre os anos 1825 e 1950, segundo os registros documentais daquela instituição. Atualmente essa roda encontra-se no Museu Santa Casa de São Paulo – MSC-SP. Recuperado de: <https://www.santacasasp.org.br/portal/museu-curiosidades/>